Diretoria Administrativo-Financeira

001.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2016-AUD	Data do Relatório:	28/12/2016
Número:	100 a	Prazo para Atendimento:	01/08/2017
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	10/01/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Não foi nomeada Comissão para realização de inventários

Recomendação: nomear Comissão de realização de inventário dos bens tangíveis da Telebras, no momento oportuno, consultando os demais Diretores para colher indicações das áreas que tenham sob as suas competências atividades relacionadas à gestão patrimonial, tabulando prazo para conclusão do trabalho.

Última Manifestação da Área: Em 10/01/2017, por e-mail, a GLOG pronunciou sobre o ponto: "Em relação à este ponto, cumpre esclarecer que o trabalho de realização de inventário está compreendido no escopo do Grupo de Gestão Patrimonial, instituído pela DEM nº 1000/9199, e que antes de sua realização há algumas atividades que deverão ser concluídas, tais como elaboração de normativos, mapeamento do fluxo de atividades, definição de tecnologia a ser adotado e adequação dos sistemas. Desta forma, a nomeação da Comissão de Inventário ocorrerá após a conclusão das etapas anteriores, em especial da definição da tecnologia a ser adotada a qual impactará a forma de realização do inventário".

Última Análise do Controle Interno: Considerando o cronograma informado pelo Grupo de Trabalho de Gestão Patrimonial, que registra o início da realização do inventário em campo para o dia 7/8/2017 entende-se oportuno a Auditoria Interna realizar averiguação, como ponto de controle, em 1/8/2017

ID: TB085

002.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.2.2 4	Prazo para Atendimento:	28/01/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	25/10/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Fragilidade do Termo de Referência nº 0030/2015/3400 em relação às definições técnicas para os postos de transformação e transformadores, resultando na elaboração ineficiente dos preços de referência.

Recomendação: Que o Diretor Administrativo-Financeiro, conforme competência atribuída pelo inciso V do art. 57, não aceite adesões a Ata, ou que, se aceita a adesão, informe a entidade solicitante do risco de dano ao erário em função do potencial sobrepreço presente na citada ata em decorrência das fragilidades apontadas pelo órgão de controle interno, motivando a sua decisão nos autos do processo nº 227/2015.

Última Manifestação da Área: A Gerência de de Compras e Contratos, por meio do MM 241/2017/2600 assim posicionou sobre a recomendação: Quanto às recomendações 2, 3 e 4 da Constatação 1.2.2.2, primeiramente, cumpre informar que a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2001 teve sua vigência expirada em 1º de março de 2017, e que não ocorreu nenhuma solicitação de adesão por parte de outros órgãos ou entidades.

Ademais, a Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Planta, Gestora dos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 03/2016, por meio do Memorando nº 0486/2017/3600 informou que, após orientação da Gerência Jurídica sobre o procedimento a ser tomado em relação ao único serviço demandado/executado pela contratada, providenciará a solicitação das rescisões contratuais; assim, atendendo as recomendações desta Constatação. (Anexo 8)

Última Análise do Controle Interno: em 29/12/17 a CGU assim analisou: Em pesquisa ao sistema "Comprasnet" em 20/12/2017, anexo, foi identificado que a Ata de Registro de Preços nº 22/2015, registrada em decorrência do Pregão 03/2016 não foi executada, bem como não teve a adesão de outra UASG._x000D_

No entanto, foi identificado, conforme anexo, que não foi realizada a alimentação do sistema com a finalização da Ata, assim, reitera-se a Telebras a Recomendação para que seja finalizado no sistema "Comprasnet" a Ata de Registro de Preços nº 00022/2015 (decorrente do Pregão nº 03/2016).

ID: 173420

003.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	239 a	Prazo para Atendimento:	02/03/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Não cumprimento dos termos e condicionantes da aprovação do quadro de funções de confiança pela SEST.

Recomendação: adequar a realidade da empresa ao quadro aprovado pela SEST visando melhorar o compliance e mitigar os riscos, com relação ao quadro de funções de confiança (§§ 69 -87).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, solicitou a prorrogação de prazo para 02/03/2018.

Última Análise do Controle Interno: Prorrogação concedida, conforme demandado pelo Gestor.

ID: TB138

004.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	239 b	Prazo para Atendimento:	02/03/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Não cumprimento dos termos e condicionantes da aprovação do quadro de funções de confiança pela SEST.

Recomendação: visando o cumprimento das condicionantes da SEST, dar ciência ao Conselho de Administração, caso já não tenha ocorrido na reunião 9 de fevereiro de 2017 (§§ 69 -87):

a) dos Termos e Condicionantes da aprovação pela SEST, em 12/02/2015, do quadro de funções;

b) das alterações solicitadas pela Telebras à SEST e as decisões daquela Secretaria;

c) do estágio do cumprimento dos Termos e Condicionantes aprovado pela SEST, desde maio de 2015 até a presente data.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, encaminhou novas informações sobre a recomendação: A Auditoria recomendou à Diretoria Administrativo-Financeira dar ciência ao Conselho de Administração:

"a) dos Termos e Condicionantes da aprovação pela SEST, em 12/02/2015, do quadro de funções;

b) das alterações solicitadas pela Telebras à SEST e as decisões daquela Secretaria;

c) do estágio do cumprimento dos Termos e Condicionantes aprovado pela SEST, desde maio de 2015 até a presente data."

Os itens "a" e "b" acima indicados foram tratados no âmbito da Nota Técnica nº 008/2017/2500/1000/2000/3000/4000, levada ao conhecimento e aprovação do Conselho de Administração, nos termos do item 3, da Ata da 419ª ROCA, realizada em 09/02/2017, contendo pleito da Telebras sobre aumento do quadro de pessoal e de funções de confiança, conforme cópia anexa.

Em resposta, a SEST, em clara manifestação de compreensão às necessidades da empresa, acatou integralmente o pleito da Telebras, nos termos da Portaria nº 14/2017, de 28/06/2017, que aumentou o quadro de pessoal de 367 para 430 empregados, bem como da Nota Técnica nº 3251/2017/MP, de 28/06/2017, que aumentou o quadro de funções de confiança de 86 para 110 funções, conforme cópia anexa.

Quanto ao item "c", solicita-se prorrogação do prazo de resposta até 02/03/2018.

Última Análise do Controle Interno: Pela documentação apresentada, consideramos como atendidas as letras "a" e "b" da recomendação.

Quanto ao item "c", a GGP demandou prorrogação de prazo para 02/03/2018.

ID: TB139

005.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2017-AUD	Data do Relatório:	07/12/2017
Número:	56 i	Prazo para Atendimento:	15/05/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: As receitas auferidas veem se mostrando historicamente muito abaixo dos custos dos serviços vendidos, sendo a causa principal dos sucessivos prejuízos acumulados pela Telebras

Recomendação: À Diretoria Administrativo-Financeira que, a partir de 2018, elaborar relatórios trimestrais a analisar a relação receita líquida versus custo – separadamente por serviço vendido – de forma a subsidiar a alta administração na busca de gerar e proteger valor para a Telebras, solicitando a contribuição das demais Diretorias, se porventura entender necessário, no levantamento das informações necessárias ao processo de apuração e cálculo dos custos.

Última Manifestação da Área: A GFC, por meio de e-mail 22/01/2018 15:36, informou: Em atenção à recomendação constante do item 56, (i), informamos que a partir do primeiro trimestre/2018 a GFC irá formatar relatórios trimestrais com análise da relação receita líquida versus custos, em conjunto com as outras Diretorias e se possível por serviço vendido. Prazo: 30/04/2018.

Última Análise do Controle Interno: Conforme informado no e-mail da GFC, quando da emissão do primeiro relatório com análise da relação receita líquida versus custos, a recomendação será considerada atendida. Registramos 15/05/2018 como ponto de controle.

ID: TB176

006.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.2.2 2	Prazo para Atendimento:	27/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	25/10/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Fragilidade do Termo de Referência nº 0030/2015/3400 em relação às definições técnicas para os postos de transformação e transformadores, resultando na elaboração ineficiente dos preços de referência.

Recomendação: Que o Diretor Administrativo-Financeiro, conforme competência atribuída pelo inciso V do art. 57, ratifique os preços adotados para referência no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2016, demonstrando a adequação das composições de custo unitário de cada item licitado, das pesquisas de preços de insumos realizadas, e relacionando as coordenadas dos locais de entrega dos equipamentos às despesas de transporte e mobilização alocadas em cada item de fornecimento do edital.

Última Manifestação da Área: A Gerência de de Compras e Contratos, por meio do MM 241/2017/2600 assim posicionou sobre a recomendação: Quanto às recomendações 2, 3 e 4 da Constatação 1.2.2.2, primeiramente, cumpre informar que a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2001 teve sua vigência expirada em 1º de março de 2017, e que não ocorreu nenhuma solicitação de adesão por parte de outros órgãos ou entidades.

Ademais, a Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Planta, Gestora dos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 03/2016, por meio do Memorando nº 0486/2017/3600 informou que, após orientação da Gerência Jurídica sobre o procedimento a ser tomado em relação ao único serviço demandado/executado pela contratada, providenciará a solicitação das rescisões contratuais; assim, atendendo as recomendações desta Constatação. (Anexo 8-Conta no Sistema Monitor)

Última Análise do Controle Interno: A CGU em 29/12/2017 analisou reiterando: Considerando que no item 22 do MM nº 241/2017/2600, de 25/10/2017, informa que "a Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Planta, Gestora dos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão n°

03/2016, por meio do Memorando n° 0486/2017/3600 informou que, após orientação da Gerência Jurídica sobre o procedimento a ser tomado em relação ao único serviço demandado/executado pela contratada, providenciará a solicitação das rescisões contratuais", com isso, entende-se pela reiteração da recomendação para aguardar a TELEBRAS concluir o processo de rescisão contratual informado, com vistas a atender completamente aos comandos das recomendações da constatação 1.2.2.2 do Relatório CGU nº 201700403.

ID: 173411

007.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2017-AUD	Data do Relatório:	24/11/2017
Número:	54 a	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Ausência de normativos internos na Telebras que estabeleçam padronização para a transferência de bens patrimoniais em construção ou em andamento para contas do ativo imobilizado definitivo.

Recomendação: Em complemento às recomendações constantes no Relatório nº 06/2016-AUD, adotar Práticas/Diretrizes, nas quais devem estabelecer, no mínimo, os prazos e as responsabilidades de cada gerência que tenha envolvimento na apuração dos valores que devem ser efetivamente transferidos das contas de BIA (124.850.00.00) para as contas de BIS (124.830.00.00), sempre de acordo com a legalidade e a entrada efetiva do bem em operação ou em condições de funcionamento.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 22/01/2018 o gestor posicionou:

Manifestação da GLOG/GFC:

A Gerência de Logística está realizando a contratação de empresa para realizar o inventário dos bens da companhia, que está em andamento. Destaca-se que a realização do inventário contempla a aplicação de etiquetas RFID nos equipamento que correspondem às unidade de propriedade definidas pela empresa, facilitando a realização de novas contagens e barateando a realização dos próximos inventários, visto que a leitura dos equipamentos instalados nos sites poderá ser feita em conjunto com a manutenção preventiva. Ademais, com as leituras entrando na rotina de manutenção, alterações na planta serão percebidas quase que imediatamente.

Nessa linha, a GLOG elaborou, entre os dias 11/12 e 13/12, com o auxílio do CPqD, o mapeamento de processos afetos ao tema e propostas de melhoria nas situações encontradas. Vale destacar que este trabalho ainda não foi finalizado, pois após a finalização dos fluxos processuais, as minutas de normativos serão atualizadas para contemplar os novos processos. A previsão para finalização dos documentos é o dia 02/04/2018, oportunidade em que serão submetidos à apreciação das demais áreas para validação.

Dessa forma, as recomendações do relatório de auditoria serão atendidas com a solução dos problemas da gestão patrimonial, ou seja, as constatações são pertinentes, mas sem o mapeamento dos processos, a

elaboração de normativos e a realização de inventário, entre outras medidas, não há como atender as recomendações.

Última Análise do Controle Interno: RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA - Considerando o e-mail de 22 de janeiro de 2018, do Gerente da GFC, "Seguem as manifestações da DAF sobre as recomendações do Relatório de Auditoria nº 6/2017-AUD - Contabilidade - Depreciação.", a Auditoria Interna aguardará a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial da Gerência de Logística - GLOG conforme teor da mensagem do e-mail referenciado. Assim, a Auditoria aguardará até 30/06/2018 a implantação do referido sistema e a adoção dos normativos necessários.

ID: TB166

008.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2017-AUD	Data do Relatório:	24/11/2017
Número:	54 b	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Montantes transferidos das contas de BIA - Bens e Instalações em Andamento para as contas de BIS – Imobilizado - Bens Instalações em Serviço nos últimos exercícios não guardam relação com o que efetivamente ocorreu com o patrimônio da Telebras.

Recomendação: Em complemento às recomendações anteriores (Relatórios 06/2016-AUD e 201204339 – CGU), reiteramos realizar inventário físico de todos os bens patrimoniais da Telebras, com fins de aprimoramento da gestão patrimonial da empresa, confirmando principalmente a localização dos bens, o estado de conservação, a situação atualizada dos registros contábeis e financeiros correspondentes e, ao final, efetivar os ajustes contábeis necessários, inclusive decorrentes de possíveis distorções oriundas das transferências de Bens e Instalações em Andamento - BIA para Bens e Instalações em Serviço – BIS.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 22/01/2018 o gestor posicionou:

Manifestação da GLOG/GFC:

A Gerência de Logística está realizando a contratação de empresa para realizar o inventário dos bens da companhia, que está em andamento. Destaca-se que a realização do inventário contempla a aplicação de etiquetas RFID nos equipamento que correspondem às unidade de propriedade definidas pela empresa, facilitando a realização de novas contagens e barateando a realização dos próximos inventários, visto que a leitura dos equipamentos instalados nos sites poderá ser feita em conjunto com a manutenção preventiva. Ademais, com as leituras entrando na rotina de manutenção, alterações na planta serão percebidas quase que imediatamente.

Nessa linha, a GLOG elaborou, entre os dias 11/12 e 13/12, com o auxílio do CPqD, o mapeamento de processos afetos ao tema e propostas de melhoria nas situações encontradas. Vale destacar que este trabalho ainda não foi finalizado, pois após a finalização dos fluxos processuais, as minutas de normativos serão atualizadas para contemplar os novos processos. A previsão para finalização dos documentos é o dia 02/04/2018, oportunidade em que serão submetidos à apreciação das demais áreas para validação.

Dessa forma, as recomendações do relatório de auditoria serão atendidas com a solução dos problemas da gestão patrimonial, ou seja, as constatações são pertinentes, mas sem o mapeamento dos processos, a elaboração de normativos e a realização de inventário, entre outras medidas, não há como atender as recomendações.

Última Análise do Controle Interno: RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA - Considerando o e-mail de 22 de janeiro de 2018, do Gerente da GFC, "Seguem as manifestações da DAF sobre as recomendações do Relatório de Auditoria nº 6/2017-AUD - Contabilidade - Depreciação.", a Auditoria Interna aguardará a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial da Gerência de Logística - GLOG conforme teor da mensagem do e-mail referenciado. Assim, a Auditoria aguardará até 30/06/2018 a implantação do referido sistema e a adoção dos normativos necessários.

ID: TB167

009.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2017-AUD	Data do Relatório:	24/11/2017
Número:	54 c	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Baixa dos bens patrimoniais, decorrentes de furtos, danos, perdas, extravios não estão sendo registradas contabilmente.

Recomendação: Providenciar a baixa dos bens que, comprovadamente, foram subtraídos (furtos, roubos, incêndios, etc.) do patrimônio da Telebras, após os devidos registros legais apurando responsabilidades, se for ocaso.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 22/01/2018 o gestor posicionou:

Manifestação da GLOG/GFC:

A Gerência de Logística está realizando a contratação de empresa para realizar o inventário dos bens da companhia, que está em andamento. Destaca-se que a realização do inventário contempla a aplicação de etiquetas RFID nos equipamento que correspondem às unidade de propriedade definidas pela empresa, facilitando a realização de novas contagens e barateando a realização dos próximos inventários, visto que a leitura dos equipamentos instalados nos sites poderá ser feita em conjunto com a manutenção preventiva. Ademais, com as leituras entrando na rotina de manutenção, alterações na planta serão percebidas quase que imediatamente.

Nessa linha, a GLOG elaborou, entre os dias 11/12 e 13/12, com o auxílio do CPqD, o mapeamento de processos afetos ao tema e propostas de melhoria nas situações encontradas. Vale destacar que este trabalho ainda não foi finalizado, pois após a finalização dos fluxos processuais, as minutas de normativos serão atualizadas para contemplar os novos processos. A previsão para finalização dos documentos é o dia 02/04/2018, oportunidade em que serão submetidos à apreciação das demais áreas para validação.

Dessa forma, as recomendações do relatório de auditoria serão atendidas com a solução dos problemas da gestão patrimonial, ou seja, as constatações são pertinentes, mas sem o mapeamento dos processos, a

elaboração de normativos e a realização de inventário, entre outras medidas, não há como atender as recomendações.

Última Análise do Controle Interno: RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA - Considerando o e-mail de 22 de janeiro de 2018, do Gerente da GFC, "Seguem as manifestações da DAF sobre as recomendações do Relatório de Auditoria nº 6/2017-AUD - Contabilidade - Depreciação.", a Auditoria Interna aguardará a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial da Gerência de Logística - GLOG conforme teor da mensagem do e-mail referenciado. Assim, a Auditoria aguardará até 30/06/2018 a implantação do referido sistema e a adoção dos normativos necessários.

ID: TB168

010.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2017-AUD	Data do Relatório:	24/11/2017
Número:	54 d	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Baixa dos bens patrimoniais, decorrentes de furtos, danos, perdas, extravios não estão sendo registradas contabilmente.

Recomendação: Incluir em processos de desfazimentos aqueles bens que foram retirados de operação e que se encontram armazenados em condições, como: vida útil esgotada, irrecuperáveis, inservíveis, com custos de manutenção/recuperação antieconômicos, etc.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 22/01/2018 o gestor posicionou:

Manifestação da GLOG/GFC:

A Gerência de Logística está realizando a contratação de empresa para realizar o inventário dos bens da companhia, que está em andamento. Destaca-se que a realização do inventário contempla a aplicação de etiquetas RFID nos equipamento que correspondem às unidade de propriedade definidas pela empresa, facilitando a realização de novas contagens e barateando a realização dos próximos inventários, visto que a leitura dos equipamentos instalados nos sites poderá ser feita em conjunto com a manutenção preventiva. Ademais, com as leituras entrando na rotina de manutenção, alterações na planta serão percebidas quase que imediatamente.

Nessa linha, a GLOG elaborou, entre os dias 11/12 e 13/12, com o auxílio do CPqD, o mapeamento de processos afetos ao tema e propostas de melhoria nas situações encontradas. Vale destacar que este trabalho ainda não foi finalizado, pois após a finalização dos fluxos processuais, as minutas de normativos serão atualizadas para contemplar os novos processos. A previsão para finalização dos documentos é o dia 02/04/2018, oportunidade em que serão submetidos à apreciação das demais áreas para validação.

Dessa forma, as recomendações do relatório de auditoria serão atendidas com a solução dos problemas da gestão patrimonial, ou seja, as constatações são pertinentes, mas sem o mapeamento dos processos, a elaboração de normativos e a realização de inventário, entre outras medidas, não há como atender as recomendações.

Última Análise do Controle Interno: RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA - Considerando o e-mail de 22 de janeiro de 2018, do Gerente da GFC, "Seguem as manifestações da DAF sobre as recomendações do Relatório de Auditoria nº 6/2017-AUD - Contabilidade - Depreciação.", a Auditoria Interna aguardará a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial da Gerência de Logística - GLOG conforme teor da mensagem do e-mail referenciado. Assim, a Auditoria aguardará até 30/06/2018 a implantação do referido sistema e a adoção dos normativos necessários.

ID: TB169

011.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2017-AUD	Data do Relatório:	24/11/2017
Número:	54 e	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Administrativo-Financeira		

Constatação: Foram localizados bens patrimoniais, que ainda não foram instalados (ainda encontram-se em almoxarifados), porém contabilmente já foram transferidos para BIS – Bens e Instalações em Serviço, gerando depreciação indevida.

Recomendação: Realizar levantamento com a finalidade de identificar todos os casos de bens patrimoniais que estão sendo depreciados sem que estejam em operação e sim em almoxarifados ou Centro de Operações, gerando depreciação indevida, providenciando os ajustes contábeis retroativos necessários, considerando as normas e legislação pertinentes, inclusive do Comitê de Pronunciamento Contábil. No levantamento é primordial que sejam identificados os casos em que as aquisições dos bens patrimoniais tenham sido feitas com o objetivo exclusivo para servir como sobressalentes, caso em que são permitidos os cálculos de depreciação (CPC 27 – item 8).

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 22/01/2018 o gestor posicionou:

Manifestação da GLOG/GFC:

A Gerência de Logística está realizando a contratação de empresa para realizar o inventário dos bens da companhia, que está em andamento. Destaca-se que a realização do inventário contempla a aplicação de etiquetas RFID nos equipamento que correspondem às unidade de propriedade definidas pela empresa, facilitando a realização de novas contagens e barateando a realização dos próximos inventários, visto que a leitura dos equipamentos instalados nos sites poderá ser feita em conjunto com a manutenção preventiva. Ademais, com as leituras entrando na rotina de manutenção, alterações na planta serão percebidas quase que imediatamente.

Nessa linha, a GLOG elaborou, entre os dias 11/12 e 13/12, com o auxílio do CPqD, o mapeamento de processos afetos ao tema e propostas de melhoria nas situações encontradas. Vale destacar que este trabalho ainda não foi finalizado, pois após a finalização dos fluxos processuais, as minutas de normativos serão atualizadas para contemplar os novos processos. A previsão para finalização dos documentos é o dia 02/04/2018, oportunidade em que serão submetidos à apreciação das demais áreas para validação.

Dessa forma, as recomendações do relatório de auditoria serão atendidas com a solução dos problemas da gestão patrimonial, ou seja, as constatações são pertinentes, mas sem o mapeamento dos processos, a

elaboração de normativos e a realização de inventário, entre outras medidas, não há como atender as recomendações.

Última Análise do Controle Interno: RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA - Considerando o e-mail de 22 de janeiro de 2018, do Gerente da GFC, "Seguem as manifestações da DAF sobre as recomendações do Relatório de Auditoria nº 6/2017-AUD - Contabilidade - Depreciação.", a Auditoria Interna aguardará a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial da Gerência de Logística - GLOG conforme teor da mensagem do e-mail referenciado. Assim, a Auditoria aguardará até 30/06/2018 a implantação do referido sistema e a adoção dos normativos necessários.

ID: TB170

Diretoria Comercial

012.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	12/2014-AUD	Data do Relatório:	03/07/2015
Número:	175b3	Prazo para Atendimento:	26/08/2016
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	23/09/2016
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Atribuições normativas e operativas de responsabilidade dos Órgãos da Diretoria Comercial estabelecidas Regimentalmente.

Recomendação: Envide esforços no sentido de cumprir os prazos informados de conclusão dos trabalhos de elaboração dos instrumentos normativos e operativos relacionados às iniciativas afetas a sua área de atuação estabelecida regimentalmente, bem como da revisão e atualização do portfólio de produtos e serviços da Telebras, de forma que a sua divulgação as informações estejam atualizadas, identificadas claras e objetivas, permitindo pronto e fácil entendimento dos clientes e potenciais interessados.

Última Manifestação da Área: Por meio de planilha de consolidação o gestor, em 23/09/2016, assim pronunciou: "Solicitamos reanálise dessa recomendação, tendo em vista que as documentações pendentes:

- Plano de negócios da empresa não depende da Diretoria Comercial

- Plano de Comunicação: depende da conclusão do Plano de negócios da empresa

- Plano de marketing: depende do Plano de negócios da empresa

- Caderno de produtos: essa é a única documentação que está sob o controle da Diretoria Comercial e que serão entregues em outubro/16".

Última Análise do Controle Interno: Tendo em vista o posicionamento do Gestor, solicitamos indicar as áreas responsáveis pela elaboração/disponibilização do Plano de negócios da Empresa.

Após o recebimento do Plano de Negócios, favor informar os prazos para a conclusão do Plano de Comunicação e o Plano de Marketing, que são dependentes do primeiro Plano.

Após a finalização do caderno de produtos, que está previsto para outubro de 2016, solicitamos disponibilizá-lo a esta Auditoria Interna.

ID: TB012

013.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	12/2014-AUD	Data do Relatório:	03/07/2015
Número:	175 b4	Prazo para Atendimento:	20/12/2016
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	09/03/2016
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Possibilidade de aperfeiçoamento na precificação dos produtos e serviços ofertados pela Telebras

Recomendação: Coordene a elaboração de estudo conjunto com as áreas envolvidas da Diretoria Comercial, da Diretoria Técnica Operacional e da Gerência Financeira Orçamentária da Diretoria Administrativo Financeira e de Relação com Investidores, a fim de buscar alternativas e revisar procedimentos, premissas, e valores relativos aos custos da última milha, objetivando o estabelecimento de um preço competitivo no mercado

Última Manifestação da Área: Está em processo de elaboração de estudo conjunto entre as três Diretorias da Telebras e o Marketing para a busca de soluções competitivas para o custo da última milha. Tal estudo envolve diversos temas, entre eles, análises prévias de viabilidades, revisão de custos e projetos de acesso. O prazo para a implantação destes temas está previsto para o 2o Trimestre de 2017.

Última Análise do Controle Interno: O Relatório de Auditoria foi editado em 03/07/2015. O Gestor Gestor informa que o processo de elaboração de estudo conjunto entre as três Diretorias da Telebras e o Marketing para a busca de soluções competitivas para o custo da última milha está previsto para o 2º trimestre de 2017.
Entendemos pertinentes os estudos desenvolvidos porém, visando tomar conhecimento das ações já realizadas, registramos 20/12/2016 para que o Gestor atualzie as informações sobre o andamento do projeto.
Considerando reunião realizada em 21/02/2017 e e-mail da mesma data, a recomendação foi transferida para a DC.

ID: TB051

014.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	03/2016-AUD	Data do Relatório:	14/10/2016
Número:	94 a	Prazo para Atendimento:	31/03/2017
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	03/11/2016
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Acompanhamento da qualidade dos serviços prestados aos clientes não está sendo realizado em sua plenitude

Recomendação: Avaliar soluções internas e elaborar estudo, a ser encaminhado à Auditoria Interna, avaliando melhorias a serem implementadas no faturamento de clientes de modo a mitigar o impacto desta atividade sobre o acompanhamento da qualidade do serviço prestado aos clientes.

Última Manifestação da Área: Relativamente as melhorias no processo de faturamento, informamos que as atribuições da Gerência de Pós-Vendas foram segregadas nos seguintes núcleos de atividade:

- Cadastro e Gestão de Contratos;

- Monitoramento;

- Relacionamento com Clientes.

A atividade de pré-faturamento está dentre as atribuições do Núcleo de Cadastro e Gestão de Contratos e no âmbito deste Núcleo, encontra-se em andamento as seguintes atividades estruturantes:

a. Otimização dos processos com foco na eliminação de retrabalho e qualidade dos estregáveis – prazo: 15/12/2016.

b. Automação do Processo – encontra-se fase de testes o módulo CRM do SAP, com previsão de início da fase de produção para março de 2017. Este módulo permitirá que as atividades que hoje são executadas com considerável probabilidade de erro, sejam realizadas sistemicamente, com celeridade, segurança e controle.

c. Centralização das atividades de cadastro: Foi detectado como maior ofensor a retenção de faturamento, os erros de cadastro. Para eliminar este ofensor, as atividades de cadastro de clientes e contratos, serão centralizadas no Núcleo de Gestão de Cadastro e Contratos a partir de 03.11.2016.

Última Análise do Controle Interno: A partir das informações fornecidas pela área de que até 03/2017 a Gerência de Pós-Vendas segregará nos seguintes núcleos as atividade de:
Cadastro e Gestão de Contratos;
Monitoramento;
Relacionamento com Clientes.
E que a atividade de pré-faturamento está dentre as atribuições do Núcleo de Cadastro e Gestão de Contratos e no âmbito daquele Núcleo, encontra-se em andamento as seguintes atividades estruturantes:
a. Otimização dos processos com foco na eliminação de retrabalho e qualidade dos estregáveis – prazo: 15/12/2016.
b. Automação do Processo – encontra-se fase de testes o módulo CRM do SAP, com previsão de início da fase de produção para março de 2017. Este módulo permitirá que as atividades que hoje são executadas com considerável probabilidade de erro, sejam realizadas sistemicamente, com celeridade, segurança e controle.
c. Centralização das atividades de cadastro: Foi detectado como maior ofensor a retenção de faturamento, os erros de cadastro. Para eliminar este ofensor, as atividades de cadastro de clientes e contratos, serão centralizadas no Núcleo de Gestão de Cadastro e Contratos a partir de 03.11.2016.
Entendemos a recomendação como em atendimento.
Registra 31/03/2017 como ponto de controle.

ID: TB105

015.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201602618	Data do Relatório:	04/11/2016
Número:	1.1.1.4 1	Prazo para Atendimento:	29/09/2017
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	27/01/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Falha no planejamento da rede Telebras e respectivas expansões, em decorrência da ausência de avaliação técnica para embasar a definição da sua estratégia global de atuação, de modo perene e coerente com a máxima rentabilização das implantações.

Recomendação:

Estabelecer formalmente um processo de planejamento, de curto, médio e longo prazo, para a expansão da rede Telebras, definindo: estratégia de atuação; metodologia; atividades; áreas envolvidas; competências e responsáveis; medidas para rentabilização da rede; comparação e justificativa para escolha entre diferentes opções de investimento; medidas para redução da dependência de recursos da União; entre outros aspectos relevantes.

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica 001/4000/2017, de 27/01/2017 a Diretoria Comercial encaminhou seu posicionamento.

O planejamento da rede da Telebras é atribuição conjunta da Diretoria Comercial e da Diretoria Técnico-Operacional. A Diretoria Comercial fornecerá insumos para a Diretoria Técnica com informações sobre demanda reprimida, demandas por tecnologias e serviços por parte dos clientes, necessidade de ampliação de rede baseada em expectativa de fechamento de negócios ou no lançamento de novos produtos e serviços. A Diretoria Técnico-Operacional definirá a arquitetura da rede, sua evolução e o uso de tecnologias.

Será formado um grupo de trabalho bipartite em abril de 2017, com vistas a estabelecer formalmente o processo de planejamento de expansão da rede da Telebras no curto, médio e longo prazo.

Prazo para conclusão: previsto para julho de 2017.

Última Análise do Controle Interno: Em 22/05/2017 a CGU analisou: "Conforme solicitado pelo gestor, prorroga-se a presente recomendação para julho/2017".

ID: 167976

016.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2014-AUD // 201412660	Data do Relatório:	19/08/2015
Número:	1.1.1.5 1	Prazo para Atendimento:	01/12/2017
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	31/03/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Faturamento intempestivo de serviços prestados para a Rede Nacional de Pesquisa e Ensino (RNP), resultando em cobrança retroativa.

Recomendação: Formalizar em seus normativos internos, rotina de controle que garanta o faturamento tempestivo dos serviços prestados pela Telebras, mitigando a realização de faturamentos retroativos, tanto para os serviços prestados à RNP, como qualquer outro cliente que esteja nessa situação.

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica nº 056/4600/2017, a Diretoria Técnica posicionou: Retificamos manifestação anterior, uma vez que o processo de faturamento tem início com o cadastro dos clientes e contratos e que informações corretas é o início de um processo sem retrabalho e com maior garantia de tempestividade. Sendo assim, as Gerências de Operação Comercial – GOC, Financeira e Orçamentária – GFO e Fiscal e Controle – GFC, estão conduzindo uma ação conjunta, com vistas a otimizar o processo de faturamento no âmbito da Telebras.

Na mencionada Nota Técnica consta o Plano de Ação cujo cronograma consta em sua última linha (item 1.11) que a Consulta Interna e Aprovação dos Normativos revisado ocorrerá até 28/04/2017. No Anexo 01 (consta do original enviado à CGU) segue a Nota Técnica nº 056/4600/2017.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU em 16/11/2017:

eiteração

Motivação: Atendimento parcial

Enviado em: 16/11/2017

Prazo: 15 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Conforme destacado na última manifestação, e tendo em vista já ter se passado o prazo solicitado, solicitamos anexar evidências sobre a formalização de normativos mencionada na recomendação.

ID: 144223

017.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2014-AUD // 201412660	Data do Relatório:	19/08/2015
Número:	1.1.1.4 1	Prazo para Atendimento:	16/12/2017
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	13/11/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Necessidade de melhoria no controle das Ordens de Serviços e Contratos, no âmbito da Diretoria Comercial.

Recomendação: Formalizar em seus normativos internos, rotina de controle dos Contratos e OS, a ser utilizada até a efetiva implementação do módulo CRM, com vistas a garantir a tempestividade e fidedignidade das informações disponíveis na Diretoria Comercial.

Última Manifestação da Área: Conforme posicionado em relação à ID 144224, informamos que desde 11 de setembro de 2017, o CRM está em produção.

O CRM e o OSS, estão integrados, garantindo a automação das rotinas de lançamento dos valores correspondentes às interrupções dos serviços e a confiabilidade nas informações relacionadas às indisponibilidades e consequentemente, redução no volume de contestações de faturamento em decorrência de inconsistências dos valores anteriormente apurados.

A implementação do CRM permitiu a integração de sistemas e processos, reduzindo a margem de erros e tomando o processo mais seguro, uma vez que as informações, antes dispersas, estão concentradas em um só sistema.

Em face da implantação do CRM, entendemos que a recomendação resta atendida.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU 16/11/2017. Em que pese a manifestação ter citado que os módulos do sistema ERP se encontram em produção e assim satisfazem o que pede a recomendação, entende-se que, conforme o memorando anexado como evidência (item 1.2), ainda são necessárias informações para satisfazer o atendimento, como mostra o seguinte trecho: "MANIFESTAÇÃO DC: Preliminarmente, esclarecemos que mudanças estruturais na Diretoria Comercial, envolvendo as áreas de vendas e pós-vendas, impactaram a conclusão dos trabalhos voltados para a implantação da Prática de Padronização Documental de Clientes de que trata o MM. 18/2016-4000. Todavia, apesar da referida normatização encontrar-se pendente de implantação, foram

empreendidas ações práticas voltadas à mitigação dos problemas apontados no Relatório N° 12/2014-AUD, tais como: a) Ajustes no processo de cadastro de clientes, visando garantir a atualização e manutenção da base de dados. b) Implantação do CRM, com disponibilização de funcionalidade de guarda dos contratos e demais documentos relacionados às vendas realizadas. A implantação do normativo mencionado será retomada, mediante revisão do documento de forma a garantir sua aderência aos processos e sistemas vigentes. PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO NORMATIVO: 31/03/2018. " Assim, como o texto da recomendação trata de formalização em normativos, opina-se pela prorrogação da presente recomendação até a publicação do citado normativo, o que deverá ser anexado para posterior reanálise.

ID: 144222

018.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2014-AUD // 201412660	Data do Relatório:	19/08/2015
Número:	1.1.1.5 2	Prazo para Atendimento:	16/12/2017
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	30/09/2016
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Faturamento intempestivo de serviços prestados para a Rede Nacional de Pesquisa e Ensino (RNP), resultando em cobrança retroativa.

Recomendação: Levantar os circuitos ativos da RNP em que o contrato e/ou faturamento está ausente, e estabelecer prazo para celebração do contrato e normalização da cobrança dos respectivos serviço prestados.

Última Manifestação da Área: A Diretoria Comercial, por meio do MM 17/2016-4000 pronunciou:

Em resposta ao item 2: Levantar os circuitos ativos da RNP em que o contrato e/ou faturamento está ausente, e estabelecer prazo para celebração do contrato e normalização da cobrança dos respectivos serviço prestados, informo que:

Todos os circuitos ativos do cliente RNP, bem como os contratos com o mesmo, estão regularizados (assinatura dos contratos e faturamento no SAP). Importante destacar que todos os circuitos foram faturados a partir de suas ativações sendo, em alguns casos, cobrados de forma retroativa, sem causar prejuízos a Telebras.

Não obstante, a Gerência de Vendas Governo e Corporativo criou um procedimento junto à RNP através do qual o cliente realiza a solicitação por meio de um formulário de pedido, em que estão inseridas todas as condições para atendimento do circuito. Este documento é internalizado na Telebras que, por sua vez, analisa se tem viabilidade técnica para realizar o atendimento e, por fim, quando a Telebras informa que o pedido tem viabilidade, é realizada uma Ordem de Serviço para iniciar a ativação. Após a ativação do circuito, o cliente envia o termo de aceite e a Telebras inicia o faturamento.

Para demonstrar essa regularidade, são apresentadas abaixo cópias de algumas faturas emitidas para esse cliente (incluindo o circuito GOL2000001, mencionado no relatório). As cópias constam no MM 17/2016-4000, que segue anexado (Anexo 01).

Os Anexos contam no documento físico.

Última Análise do Controle Interno: Na visão da Auditoria Interna, o posicionamento da DC atende a recomendação. Como a responsabilidade pela análise é da CGU, encaminhamos o posicionanto àquela Controladoria e aguardaremos o seu posicionamento.

Análise da CGU em 16/11/2017: Reiteração

Motivação: Atendimento parcial

Enviado em: 16/11/2017; Prazo: 30 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Com base nas últimas manifestações e, em que pese a menção direta de que a situação encontra-se solucionada, solicita-se a anexação de evidências da existência dos citados contratos, a exemplo de listagem dos códigos de processos, bem como número de contrato no sistema SAP. Essa complementação se faz necessária para uma correta evidenciação da manifestação da Telebras e posterior análise quanto ao atendimento da recomendação.

ID: 144228

019.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2014-AUD // 201412660	Data do Relatório:	19/08/2015
Número:	1.1.1.6 1	Prazo para Atendimento:	16/12/2017
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	13/11/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Possibilidade de implementação de melhorias nos procedimentos de registro e controle de ocorrências que afetam o faturamento.

Recomendação: Estabelecer rotina de controle, visando melhorar os procedimentos de registro das ocorrências relacionadas aos serviços prestados pela Telebras, para que estes ocorram de forma tempestiva e isenta de erros, inclusive no longo prazo, com o possível aumento do número de clientes da empresa. (Tratar junto com a ID TB47)

Última Manifestação da Área: A Diretoria Comercial, por meio do Mem. nº 013/2017/4000, de 13/11/2017, manifestou:

a) Atualizando as ações comunicadas por meio da Nota Técnica N° 056/4600/2017, informamos que desde 11 de setembro de 2017, o CRM está em produção.

b) O CRM e o OSS, estão integrados, garantindo a automação das rotinas de lançamento dos valores correspondentes às interrupções dos serviços e a confiabilidade nas informações relacionadas às indisponibilidades e consequentemente, redução no volume de contestações de faturamento em decorrência de inconsistências dos valores anteriormente apurados.

c) A implementação do CRM permitiu a integração de sistemas e processos, reduzindo a margem de erros e tomando o processo mais seguro, uma vez que as informações, antes dispersas, estão concentradas em um só sistema.

d) Em face a implantação do CRM, entendemos que a recomendação foi atendida.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU em 16/11/2017:

Com base na última manifestação, em que pese a informação de que o sistema CRM está em produção, não restou claro qual a relação disso com a necessidade de melhorar os "procedimentos de registro das ocorrências relacionadas aos serviços prestados". Assim, solicita-se que sejam anexadas evidências de que esses controles estão implantados e em funcionamento, quer seja por meio do CRM ou eventualmente outra sistemática.

ID: 144224

020.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201602618	Data do Relatório:	04/11/2016
Número:	1.1.1.1 1	Prazo para Atendimento:	16/12/2017
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	27/01/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Falha no planejamento da expansão da rede Telebras, em virtude da ausência de acompanhamento sistematizado da demanda reprimida, no intuito de viabilizar o atendimento de novos clientes e o consequente incremento da receita operacional da empresa.

Recomendação: Implantar rotina institucionalizada para monitoramento e avaliação periódica das demandas reprimidas, viabilizando o confronto desses dados com o planejamento de expansão de rede, de forma a orientar a atuação comercial e tornar as implantações mais rentáveis economicamente.

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica 001/4000/2017, de 27/01/2017 a Diretoria Comercial encaminhou seu posicionamento.

Está em curso, na Telebras, a implantação de um sistema de CRM (Customer Relationship Management-Gestão de Relacionamento com o Cliente). A utilização da ferramenta pelos gerentes de conta será obrigatória e possibilitará o registro de todas as interações com os clientes, inclusive as vendas perdidas por inviabilidade

técnica, ou seja, as demandas reprimidas. Com base nos relatórios que serão extraídos da ferramenta de CRM, a Gerência de Planejamento e Marketing informará à Gerência de Planejamento Técnico e Controle, semestralmente, sobre os pontos onde há demanda para expansão da capacidade de rede.

Prazo para implantação do CRM: julho de 2017.

Prazo para envio do primeiro relatório para a Gerência de Planejamento Técnico e Controle: outubro de 2017.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU em 16/11/2017: Reiteração

Motivação: Atendimento parcial

Enviado em: 16/11/2017

Prazo: 30 dia(s); Situação: Enviado ao gestor

Conforme indicação do texto da recomendação, solicita-se atualizar o posicionamento sobre a rotina de monitoramento de demandas reprimidas, com base no avanço do uso do sistema CRM para atender essa necessidade.

ID: 167974

021.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201602618	Data do Relatório:	04/11/2016
Número:	1.1.1.3 1	Prazo para Atendimento:	16/12/2017
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	27/01/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Fragilidade dos processos comerciais, no sentido de viabilizar a máxima exploração do potencial de venda das Estações de Atendimento ativas na rede Telebras.

Recomendação: Estabelecer instrumentos que forneçam informações de auxílio à atuação comercial, registrando para cada Estação de atendimento aspectos como: municípios atendidos, capacidade de transmissão e produtos disponíveis para comercialização imediata, entre outras, com vistas ao aumento da eficiência da prospecção ativa de clientes.

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica 001/4000/2017, de 27/01/2017 a Diretoria Comercial encaminhou seu posicionamento.

Está em curso, na Telebras, a implantação de um sistema de suporte à operação (OSS) que permitirá que a companhia tenha informação, em tempo real, sobre a disponibilidade de toda a rede. Uma vez que a ferramenta esteja implantada, a força de vendas poderá consultar, por meio de um portal web, a capacidade de rede disponível para comercialização imediata e, assim, aumentar a eficiência da prospecção ativa.

Prazo: outubro de 2017.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU em 16/11/2017: Reiteração

Motivação: Atendimento parcial

Enviado em: 16/11/2017

Prazo: 30 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Conforme informado na manifestação e com base nas ações já apresentadas, solicita-se atualizar o posicionamento do avanço nos instrumentos de auxílio à área comercial, tendo em vista a maturação do uso do sistema OSS.

ID: 167977

022.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	12/2014-AUD	Data do Relatório:	03/07/2015
Número:	175 c1	Prazo para Atendimento:	30/12/2017
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	13/03/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Possibilidade de aperfeiçoamento na precificação dos produtos e serviços ofertados pela Telebras.

Recomendação: Apresente, à Auditoria Interna, plano de trabalho com cronograma estabelecido de elaboração de normativo específico de precificação de produtos e serviços da Telebras que contemple, dentre outros pontos, a revisão sistemática e periódica do modelo de precificação de produtos e serviços da Telebras, observando a atualização dos insumos e dos componentes econômicos, bem como a necessidade de pesquisa de preços regionalizada e periódica.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Planejamento e Marketing está desenvolvendo o Termo de Referência para iniciar o processo de contratação do Instituto de Pesquisa para realizar a pesquisa de preços de mercado que irá subsidiar a precificação dos produtos da Telebras, porém, como a área foi recém criada, ainda não existe rubrica de orçamento para a devida contratação, a previsão de contratação do Instituto é para 30/07/2018. Quanto a metodologia de precificação, a Gerência de Planejamento e Marketing, não possui, no momento, colaborador para desenvolver este tipo de trabalho, foi solicitado à Gerência de Gestão de Pessoas um novo colaborador do concurso, previsto para tomar posse em Abril/2017, se o mesmo não tiver experiência na área, será necessário o prazo de 6 meses para capacitação do colaborador acrescido de 18 meses para a conclusão do trabalho de precificação. Prazo para atendimento: 01/05/2019

Última Análise do Controle Interno: Entendemos que a questão de não haver rubrica orçamentária devido a área ter sido recentemente criada não é tão relevante pois aparentemente é uma questão apenas administrativa, caso não fosse, como as outras despesas da área poderiam estar sendo executadas? Nesse sentido a previsão da contratação ser somente para o ano de 2018 deve ser porque o orçamento de 2017 já está sendo executado, contudo não haveria impedimento de um ajuste.

Entendemos a situação informada pelo gestor, no entanto trata-se dos normativos sobre precificação dos produtos e serviços a serem prestados pela Telebras. Assim, como a Empresa está precificando seus produtos e serviços?

Visando acompanhar o andamento sobre o tema, registamos 30/12/2017 como ponto de controle.

ID: TB052

023.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201602618	Data do Relatório:	04/11/2016
Número:	1.1.1.3 2	Prazo para Atendimento:	10/01/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	27/01/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Fragilidade dos processos comerciais, no sentido de viabilizar a máxima exploração do potencial de venda das Estações de Atendimento ativas na rede Telebras.

Recomendação: Instituir um conjunto de indicadores e metas que possibilitem avaliar o grau de sucesso na prospecção ativa de vendas pela Telebras.

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica 001/4000/2017, de 27/01/2017 a Diretoria Comercial encaminhou seu posicionamento.

Em fevereiro de 2017, a Gerência de Planejamento e Marketing informará às unidades de vendas as metas de comercialização dos produtos Telebras para o ano de 2017. O acompanhamento das metas e dos indicadores, em um primeiro momento, será feito de forma manual: os gerentes responsáveis pelas áreas de venda informarão os resultados mensalmente à Gerência de Operações Comerciais. Em um segundo momento, com a implantação da ferramenta de CRM, será possível coletar informações sobre todas as interações dos gerentes de conta com seus clientes: os contatos comerciais, as propostas enviadas, os motivos de perda de venda, o tempo médio para a conclusão do negócio, os resultados individuais de cada gerente de contas, etc.

Prazo para o envio de metas de vendas para as equipes: fevereiro de 2017 e, a

partir de 2018, envio das metas na primeira semana de janeiro.

Prazo para implantação do sistema de CRM e automatização da coleta de indicadores: julho de 2017.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU em 21/11/2017: Reiteração

Motivação: Atendimento parcial

Enviado em: 21/11/2017

Prazo: 50 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Conforme informado na manifestação e com base nas ações já apresentadas, solicita-se atualizar o posicionamento do avanço no uso de indicadores de vendas, tendo em vista a maturação do uso do sistema CRM.

Data Limite: 10/01/2018.

ID: 167978

024.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2015-AUD // 201505640	Data do Relatório:	14/10/2016
Número:	1.1.1.3	Prazo para Atendimento:	11/01/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	19/12/2016
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Necessidade de aprimoramento das análises relativas aos impactos decorrentes dos atrasos no atendimento ao Decreto nº 8135/2013 pela Telebras.

Recomendação: Elaborar estudos técnicos que demonstrem, por meio de análise financeira e de forma individualizada, os impactos e riscos da não implementação dos projetos de ampliação de capacidade comercial instalada e de novos produtos a serem ofertados pela empresa.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 19/12/2016 o Chefe de Gabinete da Presidência posicionou: A Telebras iniciou a adoção de estudos para seus projetos; como exemplo citamos o estudo sobre o Projeto do Satélite Geoestacionário (SGDC) cujo Plano de Negócio, encontra-se em fase final de elaboração, e conterá estudos técnicos que demonstrando os impactos e riscos financeiros do projeto. A data provável de entrega do Plano de Negócios é 28/12/2016.

Com relação aos outros projetos da Empresa, especialmente a implementação dos projetos de ampliação de capacidade comercial instalada e de novos produtos a serem ofertados pela empresa, entendemos que devido à recente reorganização interna que visitou a estrutura e as competências orgânicas da Telebras, é necessária a definição de novo responsável para a demanda. Nesse sentido, solicitamos prazo adicional até o dia 01/02/2017 para definirmos o responsável e apresentarmos um plano de trabalho para o cumprimento da recomendação.

12/07/2017: Conforme entendimentos entre GAB da PR, AUD e DC, a recomendação será transferida para a DC para as providências subsequentes.

Última Análise do Controle Interno: Manifestção da CGU em 22/11/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Motivação: Solicitação do gestor

Enviado em: 22/11/2017

Prazo: 50 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Conforme deriva-se da última manifestação, prorrogamos a presente recomendação para atualização de informações sobre o andamento dos estudos técnicos citados.

Data Limite: 11/01/2018.

ID: 166395

025.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2017-AUD	Data do Relatório:	07/12/2017
Número:	55 iii	Prazo para Atendimento:	24/01/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/12/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: As receitas auferidas veem se mostrando historicamente muito abaixo dos custos dos serviços vendidos, sendo a causa principal dos sucessivos prejuízos acumulados pela Telebras

Recomendação: À Diretoria Comercial analisar: a oportunidade de estudar previamente, nos casos de oferta de serviços com margem de contribuição negativa, se o custo social marginal está compatível com o benefício social marginal.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem 50/2017/4800, de 22/12/2017, a Gerência de Planejamento de Marketing encaminhou a Auditoria Interna informações gerais sobre o as recomendações contidas no Relatório e de responsabilidade da DC, solicitando reunião de nivelamento para entendimentos.

Última Análise do Controle Interno: Como o documento recebido menciona "... Num momento pertinente oportuno...", registramos 24/01/2018 como ponto de controle.

ID: TB174

026.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2017-AUD	Data do Relatório:	07/12/2017
Número:	56 iv	Prazo para Atendimento:	24/01/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/12/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: As receitas auferidas veem se mostrando historicamente muito abaixo dos custos dos serviços vendidos, sendo a causa principal dos sucessivos prejuízos acumulados pela Telebras

Recomendação: À Diretoria Comercial analisar: a necessidade de submeter à aprovação colegiada o lançamento de novos produtos/serviços, nos casos em que o custo do produto ou serviço a ser disponibilizado esteja abaixo do preço mínimo a ser oferecido pela Telebras no mercado, considerada a margem de lucro prevista pelos acionistas para o retorno dos investimentos.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem 50/2017/4800, de 22/12/2017, a Gerência de Planejamento de Marketing encaminhou a Auditoria Interna informações gerais sobre o as recomendações contidas no Relatório e de responsabilidade da DC, solicitando reunião de nivelamento para entendimentos.

Última Análise do Controle Interno: Como o documento recebido menciona "... Num momento pertinente oportuno...", registramos 24/01/2018 como ponto de controle.

ID: TB175

027.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2017-AUD	Data do Relatório:	07/12/2017
Número:	55 ii	Prazo para Atendimento:	24/01/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/12/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: As receitas auferidas veem se mostrando historicamente muito abaixo dos custos dos serviços vendidos, sendo a causa principal dos sucessivos prejuízos acumulados pela Telebras

Recomendação: À Diretoria Comercial analisar: a conveniência de continuar a ofertar serviços com margem de contribuição negativa em localidades que outra empresa do setor já os disponibilizem, causando prejuízo certo para a companhia, a considerar a relação de trade-off entre a perda de bem estar resultante da monopolização e os ganhos de eficiência decorrentes da concentração do mercado.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem 50/2017/4800, de 22/12/2017, a Gerência de Planejamento de Marketing encaminhou a Auditoria Interna informações gerais sobre o as recomendações contidas no Relatório e de responsabilidade da DC, solicitando reunião de nivelamento para entendimentos.

Última Análise do Controle Interno: Como o documento recebido menciona "... Num momento pertinente oportuno...", registramos 24/01/2018 como ponto de controle.

ID: TB173

028.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2017-AUD	Data do Relatório:	07/12/2017
Número:	55 i	Prazo para Atendimento:	24/01/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	22/12/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: As receitas auferidas veem se mostrando historicamente muito abaixo dos custos dos serviços vendidos, sendo a causa principal dos sucessivos prejuízos acumulados pela Telebras

Recomendação: À Diretoria Comercial analisar: os custos dos serviços vendidos e as receitas líquidas auferidas no 1º semestre de 2017, de acordo com as Informações Trimestrais – ITR publicadas pela Telebras, de forma a identificar, previamente à elaboração do Plano Anual de Vendas de 2018, os serviços que estão sendo disponibilizados no mercado com margem de contribuição negativa

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem 50/2017/4800, de 22/12/2017, a Gerência de Planejamento de Marketing encaminhou a Auditoria Interna informações gerais sobre o as recomendações contidas no Relatório e de responsabilidade da DC, solicitando reunião de nivelamento para entendimentos.

Última Análise do Controle Interno: Como o documento recebido menciona "... Num momento pertinente oportuno...", registramos 24/01/2018 como ponto de controle.

ID: TB172

029.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	12/2014-AUD	Data do Relatório:	03/07/2015
Número:	175 b9	Prazo para Atendimento:	19/02/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	23/09/2016
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Inconsistências na formalização processual e documental dos contratos de comercialização de produtos da Telebras, bem como nos controles da Diretoria Comercial.

Recomendação: Apresente os instrumentos/procedimentos/mecanismos de acompanhamento adotados para verificar o cumprimento do disposto nas Cláusulas do item 3 do contrato do PNBL, e seguintes, relativas ao Caráter Social.

Última Manifestação da Área: A Gerência Jurídica está analisando a versão final do contrato para registro em cartório e publicação do mesmo. Prazo para solução, segundo o gestor: 29/09/2016.

Posicionamento em 13/11/2017: Por meio do Mem. nº 013/2017/4000, de 13/11/2017, a DC poderou:

A Diretoria Comercial, juntamente com a Gerência Jurídica, revisou o contrato para prestação de serviço IP PNBL, apresentando às gestões anteriores uma proposta de contrato por adesão, conforme consta deis autos do processo N° 209/2015, sem, entretanto, obter um posicionamento favorável.

Objetivando atender plenamente a recomendação da Auditoria, a Diretoria Comercial atualizará a proposta e a submeterá à Gerência Jurídica, para posterior adoção das áreas de venda.

PRAZO DISTRIBUIÇÃO: 20/12/2017

Em 02/01/2018 a DTO solicitou prorrogação de prazo para 19/02/2018 informando que "O não cumprimento do prazo estabelecido deveu-se à questões de demandas urgentes que apareceram e impactaram a realização da atividade".

Última Análise do Controle Interno: Conforme posicionamento da DC de que objetivando atender plenamente a recomendação da Auditoria, a Diretoria Comercial atualizará a proposta e a submeterá à Gerência Jurídica, para posterior adoção das áreas de venda. Assim, solicitamos enviar-nos o resultado até 20/12/2017.

Prorrogado para 19/02/2018.

ID: TB002

030.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	2.1.1.2 1	Prazo para Atendimento:	26/02/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	21/12/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Risco legal de desconformidade com o art. 93 da Lei 13.303/2016, decorrente de extrapolação do limite de gastos com publicidade e patrocínio.

Recomendação: Que a Diretoria Comercial, conforme atribuição definida no art. 40 do Regimento Interno, elabore um estudo sobre as necessidades de realização de despesas de patrocínio e publicidade para os exercícios de 2017 e 2018, justificando, conforme comando no art. 93 da Lei 13.303/2016, a extrapolação do limite de 0,5% da Receita Operacional Bruta, com o objetivo de evitar a desconformidade com esse art. 93 da Lei 13.303/2016 no exercício de 2018.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 49/2017/4800, O Gerente de Planejamento e Marketing encaminhou a Nota Técnica nº 10/2017/4800 com o posicionamento sobre a recomendação, concluindo que a Nota Técnica será submetida à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração da Empresa.

Última Análise do Controle Interno: Considerando que a Nota Técnica nº 10/2017/4800, de 20/12/2017, informa que tal documento será submetido a aprovação da Diretoria Executiva e posteriormente ao Conselho de Administração, entende-se pela prorrogação do prazo de atendimento da recomendação para que sejam elaboradas e encaminhadas, via sistema monitor, as atas das decisões adotadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Telebras.

ID: 173419

031.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2014-AUD // 201412660	Data do Relatório:	19/08/2015
Número:	1.1.1.3 1	Prazo para Atendimento:	20/03/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	16/11/2017

Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial

Constatação: Ausência de registro da data de ativação dos circuitos nos processos físicos, referente aos contratos de comercialização de produtos da Telebras, prejudicando a verificação dos valores faturados em relação ao início do fornecimento dos serviços.

Recomendação: Formalizar em seus normativos internos, rotina de instrução processual dos contratos de comercialização de produtos da Telebras, com vistas a garantir que as datas, bem como, toda a documentação referente à ativação dos circuitos constem de forma explícita nesses processos.

Última Manifestação da Área: A Diretoria Comercial, por meio do MM 013/2017/4000 posicionou: Preliminarmente, esclarecemos que mudanças estruturais na Diretoria Comercial, envolvendo as áreas de vendas e pós-vendas, impactaram a conclusão dos trabalhos voltados para a implantação da Prática de Padronização Documental de Clientes de que trata o MM. 18/2016-4000. Todavia, apesar da referida normatização encontrar-se pendente de implantação, foram empreendidas ações práticas voltadas à mitigação dos problemas apontados no Relatório N° 12/2014-AUD, tais como:

a) Ajustes no processo de cadastro de clientes, visando garantir a atualização e manutenção da base de dados.

b) Implantação do CRM, com disponibilização de funcionalidade de guarda dos contratos e demais documentos relacionados às vendas realizadas. A implantação do normativo mencionado será retomada, mediante revisão do documento de forma a garantir sua aderência aos processos e sistemas vigentes. PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO NORMATIVO: 31/03/2018.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU em 20/11/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Motivação: Solicitação do gestor

Enviado em: 20/11/2017

Prazo: 120 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Conforme solicitado na manifestação e com base nas ações apresentadas, prorrogamos o prazo de atendimento à presente recomendação.

Data Limite: 20/03/2018

ID: 144220

032.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201602618	Data do Relatório:	04/11/2016
Número:	1.1.1.2 1	Prazo para Atendimento:	26/03/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	13/11/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Ausência de avaliação dos principais ofensores que levam à perda de clientes pela Telebras e de adoção de medidas para redução da sua ocorrência.

Recomendação: Definir rotina para o acompanhamento estruturado dos principais ofensores que levam à perda de clientes, de forma a viabilizar análises e ações para mitigar os impactos dela decorrentes.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 013/2017/4000 a Diretoria Comercial manifestou:

As ações voltadas para a identificação dos ofensores e desenvolvimento de ações mitigatórias estão estruturadas conforme segue:

Identificação e Mensuração:

a) Implantação do CRM - Conforme informado na Nota Técnica N° 001/4000/2017 de 27/01/2017, o CRM é uma ferramenta que, por reunir todas as informações relacionadas ao cliente, contribuirá para a identificação de

ofensores que levam à perda de clientes. O sistema foi implantado em 11 de setembro de 2017.

b) Pesquisa de Qualidade Percebida: Encontra-se em andamento a estruturação de Pesquisa de Qualidade percebida, que permitirá o mapeamento dos principais ofensores relativos aos atendimentos técnicos e comerciais realizados pela Telebras, propiciando a mitigação dos problemas, mediante identificação da

causa-raiz e consequente melhoria dos processos.

PRAZO: Rotina implementada a partir de março de 2018.

Fidelização e Retenção:

c) Segmentação de Clientes - Elaborar Prática definindo os critérios de Segmentação e encarteiramento dos clientes.

Responsabilidade: Gerência de Planejamento e Marketing

PRAZO: 30/01/2018

d) Política de Retenção e Fidelização - Elaborar Prática de Retenção e Fidelização de Clientes.

Responsabilidade: Gerência de Operações Comerciais

PRAZO: 30/03/2018.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU em 16/11/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Motivação: Solicitação do gestor

Enviado em: 16/11/2017

Prazo: 130 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Conforme solicitado na manifestação e com base nas ações apresentadas, prorrogamos o prazo de atendimento à presente recomendação.

ID: 167975

033.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	12/2014-AUD	Data do Relatório:	03/07/2015

Número:	175 b7	Prazo para Atendimento:	31/03/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	13/11/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Inconsistências na formalização processual e documental dos contratos de comercialização de produtos da Telebras, bem como nos controles da Diretoria Comercial.

Recomendação: Promova melhorias nos seus controles internos de modo a mitigar as inconsistências documentais e processuais identificadas e, em face da manifestação da Diretoria Comercial de que as melhorias nos controles internos serão exercidas por meio da ampliação da supervisão gerencial, solicitamos dessa Diretoria Comercial a apresentação dos critérios, procedimentos e rotinas a serem adotados pela área na supervisão gerencial quanto à melhoria dos controles internos de modo a mitigar as inconsistências apontadas neste Relatório.

Última Manifestação da Área: A Diretoria Comercial, por meio do MM 013/2017/4000 posicionou:

MANIFESTAÇÃO DC: Preliminarmente, esclarecemos que mudanças estruturais na Diretoria Comercial, envolvendo as áreas de vendas e pós-vendas, impactaram a conclusão dos trabalhos voltados para a implantação da Prática de Padronização Documental de Clientes de que trata o MM. 18/2016-4000. Todavia, apesar da referida normatização encontrar-se pendente de implantação, foram empreendidas ações

práticas voltadas à mitigação dos problemas apontados no Relatório N° 12/2014-AUD, tais como:

a) Ajustes no processo de cadastro de clientes, visando garantir a atualização e manutenção da base de dados.

b) Implantação do CRM, com disponibilização de funcionalidade de guarda dos contratos e demais documentos relacionados às vendas realizadas.

A implantação do normativo mencionado será retomada, mediante revisão do documento de forma a garantir sua aderência aos processos e sistemas vigentes.

PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO NORMATIVO: 31/03/2018.

Última Análise do Controle Interno: Ante ao exposto pela Diretoria Comercial de ações já foram implementadas, como

a) Ajustes no processo de cadastro de clientes, visando garantir a atualização e manutenção da base de dados.

b) Implantação do CRM, com disponibilização de funcionalidade de guarda dos contratos e demais documentos relacionados às vendas realizadas.

Informou ainda que a implantação do normativo será retomada, mediante revisão do documento de forma a garantir sua aderência aos processos e sistemas vigentes, registramos, conforme informado pela DC, a data 31/03/2018 como novo prazo para conclusão.

ID: TB034

034.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	10210/2017 2ª Câmara	Data do Relatório:	06/12/2017

Número:	1.9.3	Prazo para Atendimento:	31/05/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	17/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação:

Recomendação: 1.9. recomendar à Telecomunicações Brasileiras S.A., com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que:

1.9.3. elabore plano de atuação para estabelecer mecanismos de mapeamento dos principais ofensores à base de clientes da empresa, ou seja, que levam à perda de clientes, e mecanismos que garantam acompanhamento periódico e baseado em critérios objetivos desses ofensores, deixando claras medidas e ações previstas para minimizar impactos por eles causados, com vistas a permitir melhoria dos controles internos e da gestão da empresa.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 12/2018/0111 foi encaminhado à Diretoria Comercial para as providências necessárias.

Última Análise do Controle Interno: Aguarda posicionamento da Diretoria Comercial.

ID: TB182

035.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	12/2014-AUD	Data do Relatório:	03/07/2015
Número:	175 b2	Prazo para Atendimento:	31/07/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	16/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Comercial		

Constatação: Mapeamento de processos da Telebras/Área Comercial.

Recomendação: Envide esforços no sentido de cumprir os prazos informados de conclusão dos trabalhos de implantação dos processos relativos às iniciativas de sua área de atuação, visando minimizar e/ou mitigar os riscos inerentes ao negócio.

Última Manifestação da Área: A Diretoria Comercial, por meio do Mem. 04/2018/4000, de 16/02/2018 pronunciou: "Esta Diretoria informa que está estudando, juntamente com a Gerência de Governança, a melhor forma de implantação do Mapeamento de Processos, Vale salientar, no entanto, que este não é um trabalho isolado, apenas da Diretoria Comercial, mas da empresa como um todo. Ressalta também que a implantação e implementação do Mapeamento de Processos é de extrema importância na forma de gestão e gerenciamento da empresa".

Última Análise do Controle Interno: A Auditoria Interna concorda plenamente com o posicionamdento do Gestor de que o Mapeamento de Processos é de extrema importância na forma de gestão e gerenciamento da empresa. Lembramos que este trabalho foi iniciado por consultoria contratada porém não foi dada a devida continuidade, o que é prejudicial.

A recomendação de envidar esforços no sentido de cumprir os prazos informados de conclusão dos trabalhos de implantação dos processos relativos às iniciativas de sua área de atuação, foi emitida tendo em vista a ação de auditoria relativa a Comercialização de Serviços, Relatório 12/2014-AUD, realizada

nessa DC, quando foi detectado que os processos relativos à área de atuação dessa Diretoria estavam defasados, momento que foi informado plano de ação para conclusão do mapeamento e implantação dos processos.

Consisderando as ações tratatas com a Gerência de Governança, registramos 31/07/2018 como ponto de controle.

ID: TB003

Diretoria Técnico-Operacional

036.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2012-AUD // 201204339	Data do Relatório:	05/12/2013
Número:	1.1.1.221	Prazo para Atendimento:	09/06/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	07/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: POP FURNAS – São João Batista do Glória – MG. Divergências entre quantitativo de equipamentos instalados versus Ordem de Serviço – OS e Projeto Definitivo de Instalação – PDI.

Recomendação: Que a TELEBRAS implemente processos para o registro de remanejamento de equipamentos e/ou de atualização imediata das alterações promovidas em seus respectivos projetos

Última Manifestação da Área: A DTO, por meio do Mem. 03/2018/3000, ao responder itens sobre os Relatórios 06/2015, 05/0016 e 06/2016-AUD, incluiu posicionamento da Gerência de Logística que responde a várias recomendações: "A Gerência de Logística está realizando a contratação de empresa para realizar o inventário dos bens da companhia, que está em andamento.

Destaca-se que a realização do inventário contempla a aplicação de etiquetas RFID nos equipamento que correspondem às unidade de propriedade definidas pela empresa, facilitando a realização de novas contagens e barateando a realização dos próximos inventários, visto que a leitura dos equipamentos instalados nos sites poderá ser feita em conjunto com a manutenção preventiva. Ademais, com as leituras entrando na rotina de manutenção, alterações na planta serão percebidas quase que imediatamente. Nessa linha, a GLOG elaborou, entre os dias 11 /12 e 13/12, com o auxílio do CPqD, o mapeamento de processos afetos ao tema e propostas de melhoria nas situações encontradas. Vale destacar que este trabalho ainda não foi finalizado, pois após a finalização dos fluxos processuais, as minutas de normativos serão atualizadas para contemplar os novos processos. A previsão para finalização dos documentos é o dia 02/04/2018, oportunidade em que serão submetidos à apreciação das demais áreas para validação.

Além disso, é necessário que, após a conclusão do serviço acima mencionado, força de trabalho exclusiva seja designada para a manutenção das rotinas e processos implantados, garantindo a eficácia da ação e dos investimentos realizados. Para tanto, a criação de um setor responsável unicamente pela gestão patrimonial é necessário, nos termos do documento anexo intitulado "Objetivos do Setor de Patrimônio", solicitação que será encaminhada à Diretoria Executiva oportunamente.

Todas as datas das recomendações da Auditoria Interna que relacionam com o projeto Gestão Patrimonial foram transferidos para 30/06/2018. Assim, sugerimos que a presente recomendação, que também está diretamente relacionada com o mencionado projeto, seja também transferida para 30/06/2018.

Última Análise do Controle Interno: Providência Enviada à CGU por meio do Sistema Monitor. Aguarda análise.

Em 9/2/2018 a CGU analisou: Tendo como base as informações da última manifestação, entende-se que estão sendo tomadas ações para cumprimento da recomendação e assim prorroga-se o prazo de

atendimento, conforme solicitado pelo gestor. (porém registoru o prazo para atendimento para 09/06/2018)

ID: 77478

037.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2017-AUD	Data do Relatório:	24/11/2017
Número:	55 a	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	11/12/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: Sistemática atual de transferência dos valores de Bens e Instalações em Andamento – BIA para as contas de Bens e Instalações em Serviço – BIS não oferece garantia da fidedignidade dos valores transferidos.

Recomendação: Adotar controles e/ou sistemas que contenham rotinas e/ou procedimentos capazes de identificar o momento em que o bem patrimonial da Telebras deixa a condição de "em construção ou em andamento" e passe à condição de "em operação" ou que o bem esteja em condições de funcionamento para que, neste momento, seja realizada a transferência da conta de BIA para a conta de BIS, iniciando os cálculos e contabilização da depreciação, conforme normas vigentes, evitando assim, a ocorrência de imobilizações sem que o bem esteja em operação/uso.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 11 de Dezembro de 2017 18:15:11 o gestor assim pronunciou:

"Atualmente a Telebras não possui normativos para a gestão do patrimônio. O mapeamento dos processos relativos à gestão patrimonial ainda não foi realizado pelas gerências envolvidas.

Para definir e adotar os melhores procedimentos de transferência dos bens da conta BIA para a conta BIS é necessário que as áreas envolvidas, Gerência de Logística, Gerência Fiscal e Controle e Diretoria Técnica Operacional, definam as regras e os procedimentos, possibilitando assim a integração do sistema de inventário de rede OSS com o controle de patrimônio e imobilização de ativos, esse realizado no SAP.

Em 20 de setembro de 2016, foi criado um Grupo de Trabalho de Gestão de Patrimonial (GT-GP) com o objetivo de resolver sobre os normativos, processos e procedimentos relacionados à gestão do ativo patrimonial da Telebras e designar os empregados para compor o Grupo de Trabalho, conforme DEM-1000/9199. Cabe ressaltar que o grupo encontrou dificuldades na elaboração dos normativos internos da empresa por não possuírem conhecimento da melhor pratica de gestão de ativo para empresas de Telecomunicações.

Por fim, importante frisar que a gerência responsável pela gestão do patrimônio, Gerência de Logística, desde o ano de 2015, vem solicitando a liberação de recursos necessários para que as atividades de controle de patrimônio sejam executadas. Todavia, tais rubricas, quando do ajuste orçamentário, sempre foram cortadas."

Última Análise do Controle Interno: Recomendação não atendida, uma vez que, foram apresentadas apenas dificuldades encontradas para a realização dos trabalhos relativos à gestão e controle do

patrimônio da Telebras, mas não foram apresentadas soluções para a correção da constatação da Auditoria. Não foi também estabelecido prazo para o atendimento da recomendação da Auditoria.

A citação de que no ano de 2016 foi criado Grupo de Trabalho com objetivo de buscar soluções, relacionadas à falta de normativos e inconsistências no controle dos bens patrimoniais da Telebras, mas que o referido grupo não prosperou, pois foram encontradas diversas dificuldades, indica uma acomodação na intenção de regularizar as pendências existentes na gestão do Patrimônio da Telebras.

Entendemos que neste caso a solução deverá ser encontrada pela alta administração da empresa, mas é necessário que a Gerências envolvidas provoque/apresente a gravidade do problema à administração, fazendo registrar as ações e o prazo para a conclusão, se assim for a decisão.

Registra-se 30/06/2018 como ponto de controle quando, juntamente com os demais posicionamentos da DAF sobre o mesmo Relatório, considerando que a Auditoria aguardará a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial da Gerência de Logística - GLOG.

ID: TB171

038.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	03/2017-AUD	Data do Relatório:	24/07/2017
Número:	37 b	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: Constatação 02: Não identificação de Avaliação de Risco do Projeto Amazônia Conectada.

Recomendação: elaborar avaliação de risco para o projeto que compreenda no mínimo: (i) os riscos identificados; (ii) as causas; (iii) os efeitos que poderão ocorrer; (iv) a mensuração da probabilidade e do impacto dos riscos e (v) as ações/procedimentos previstos para mitigar os impactos.

Última Manifestação da Área: O Diretor Técnico-Operacional, por meio do Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018, posicionou: Quanto às ações e procedimentos previstos para mitigar os riscos identificados no Projeto Coari-Manaus, conforme inciso V acima, a Gerência de Planejamento, Controle e Inovação – GPCI está ultimando a Nota Técnica n.º 06/3200, que avalia os riscos, as causas e as ações previstas para mitigar os impactos, conforme abaixo sintetizado:

a) Condições da Rede Óptica da Petrobras e do trecho de fibra até a Estação da Telebras – O percurso e os locais das fibras são de difícil acesso e manutenção, pois percorrem trechos dentro de rios e locais de difícil acesso, sobretudo na ocorrência de enchentes dos rios. Dependendo do local de rompimento, o tempo de recuperação poderá ser delongado a depender das condições meteorológicas. Entende-se, todavia, que esse risco é inerente à região e, também, às condições de compartilhamento, pois estão sendo utilizadas fibras da Petrobras que seguem a rota do gasoduto. No entanto, essa era a única opção de infraestrutura e fibras disponíveis para Telebras naquela região, pois não havia orçamento (2013), para lançamento de fibras próprias. Para mitigar os efeitos desse risco, a GPCI vem trabalhando junto com a Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros (GROP) na negociação de um Acordo com o Exército, o qual lançou fibra subaquática entre Manaus e Tefé, trecho que poderá prover a dupla abordagem necessária para Telebras.

b) Infraestruturas Inadequadas – As 6 (seis) estações da Telebrasdaquele trecho (Coari, Codajás, Anori, Caapiranga, Manacapuru e Iranduba, todas no estado do Amazonas), foram instaladas em locais da Delegacia da Polícia Civil, Quartel da PM e sala da TV Amazonas, locais que não possuem laje no teto, a cobertura é de telha com forro em madeira ou PVC, ambientes carentes de adequações para abrigar uma estação de telecomunicações. Entretanto, como não havia orçamento para implantação de uma infraestrutura própria (2013), assim como havia urgência para atendimento do Exército, foram aceitas aquelas condições como uma primeira fase do projeto. A Nota Técnica de Planejamento – NTP 086/3200/2013 já previa que as estações deste trecho precisavam ser remanejadas para contêineres homologados pela Telebras. Para mitigar tais riscos, a GPCI vem contemplando nos orçamentos (Projeto PNBL) a instalação de contêineres e GMGs em cada uma destas estações, nos mesmos terrenos atualmente utilizados, pois são locais livres de enchentes e seguros quanto a vandalismo ou roubos.

d) Restrições de Energia Elétrica - Devido às estações estarem em locais distantes das fontes geradoras de energia elétrica e ao alto índice de umidade relativa do ar, problemas inerentes àquela região podem provocar quedas de energia elétrica. Com a instalação dos GMGs este risco será mitigado.

e) Rede de Transmissão/Dados sem dupla abordagem. O Acordo em negociação com o Exército proverá essa dupla abordagem.

Destaca-se que a GPCI vem contemplando continuamente no planejamento orçamentário, inclusive de 2017, no Projeto PNBL, reserva para atendimento desta segunda fase do projeto em tela, para readequação da infraestrutura instalada, entretanto, essa reserva não foi confirmada na Lei Orçamentaria Anual – LOA, assim como não houve o aporte financeiro para tanto.

Última Análise do Controle Interno:

Quando disponível, encaminhar a Nota Técnica n.º 06/3200, que avalia os riscos, as causas e as ações previstas para mitigar os impactos, a esta Auditoria Interna. Registra-se 30/06/2018 como ponto de controle.

ID: TB157

039.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201407124	Data do Relatório:	24/09/2014
Número:	2.2.1.5 1	Prazo para Atendimento:	09/07/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	07/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: Ausência de avaliação que demonstre a viabilidade da cessão do trecho pela Telebras.

Recomendação: Nos processos que envolvam cessão de infraestrutura por parte da Telebras, incluir documento que contenha análise que avalie se a infraestrutura a ser cedida não trará impactos à prestação de serviços pela UJ, considerando o período de vigência do instrumento.

Última Manifestação da Área: Conforme constatado no Relatório 04/2017/AUD da Gerência de Auditoria Interna da Telebras, "a utilização de acordos de Parceria na implantação de redes de fibras ópticas (backbone) da Telebras, não se mostra relevante desde 2014" (Constatação 77). Nesse sentido,

não foram celebrados, nos últimos anos, novas parcerias da Telebras com cessão de fibras ópticas já existentes na rede da empresa, não sendo possível, portanto, apresentar processos que possam evidenciar o efetivo atendimento, como demandado.

Todavia, com a recente aplicação do módulo CRM no Sistema SAP da Telebras, as cessões de fibras ópticas deverão ser feitas integralmente dentro do sistema, tornando impossível que haja novas cessões de fibras ópticas em parcerias sem prévia análise de viabilidade técnica executada pela Gerência de Engenharia de Clientes, o que garantirá o atendimento à recomendação em todos os casos vindouros.

Para tanto, está pendente a inserção das fibras ópticas dentro do módulo CRM, operação que está sendo realizada pela Gerência de Marketing e Gerência de Tecnologia da Informação da Telebras. Pede-se, portanto, novo prazo de até 31/07/2018 para atendimento à recomendação.

Última Análise do Controle Interno: Análsie da CGU: Tendo como base as informações da última manifestação, entende-se que estão sendo tomadas ações para cumprimento da recomendação e assim prorroga-se o prazo de atendimento, conforme solicitado pelo gestor.

ID: 134563

040.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	2.1.1.1 1	Prazo para Atendimento:	06/12/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	30/10/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: Baixa execução do Projeto Redes Metropolitanas em 2016.

Recomendação: Apresentar plano de ação contemplando medidas, responsáveis e prazos com vistas ao avanço das atividades de implementação do PNBL, com destaque para a melhoria do sistema de indicadores que contemplem a evolução da infraestrutura de rede da Telebras, tendo como meta o atingimento dos objetivos do Decreto nº 7175/2010.

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica nº 12/2017/3200/3700/3900/3000, de 27/10/2017, a Diretoria Técnico-Operacional pronunciou:

2.10. O Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) foi criado pelo Governo Federal com o objetivo de ampliar o acesso à internet em banda larga no País. A banda larga será uma importante ferramenta de inclusão, que contribuirá para reduzir as desigualdades e garantir o desenvolvimento econômico e social brasileiro.

2.11. Neste contexto, a Telebras vem desenvolvendo ações para implantação de uma rede de telecomunicações nacional, com foco de atuação no atacado, neutra e disponível para qualquer prestadora de serviços de telecomunicações ofertando serviço de acesso em banda larga.

2.12. Para cumprir as obrigações emanadas do Decreto nº 7.175/2010, a Telebras implantou uma rede de transporte de dados que contempla:

- utilização das fibras óticas disponíveis nas empresas do Governo Federal;

- solução de transporte baseada na tecnologia DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexing), como meio de transporte de dados óptico – Backbone Óptico;

- solução de dados baseada na tecnologia Ethernet/IP/MPLS para a implementação de diversos serviços de dados.

- solução baseada na tecnologia sem fio ou via fibra óptica que irá possibilitar a capilarização da rede de telecomunicações nacional, por meio da implantação de Backhaul, que são redes de transporte de dados que irão interligar os municípios ao Backbone.

2.13. Atualmente a Telebras já tem implantada aproximadamente 25 mil km de rede terrestre, composta de Backbone, Backhaul, redes metropolitanas e de acesso para atendimento ao PNBL e governo, bem como outros projetos complementares, tais como, satélite e cabo submarino.

2.14. Prestando serviço de conectividade IP a provedores locais de serviço de acesso a banda larga, a rede Telebras está presente direta e indiretamente em 749 municípios, com potencial de atendimento a uma população de cerca de 100 milhões de habitantes.

2.15. Para atendimento ao segmento de governo, a Telebras utiliza redes metropolitanas próprias e de parceiros estratégicos, totalizando atendimento direto a 22 municípios, além de utilizar redes de terceiros para conexão de última milha até o usuário final.

2.16. Com a entrada em operação do SGDC existe a possibilidade de atendimento pleno a todo o território nacional e, com isso, ampliar a abrangência de cobertura do PNBL.

2.17. Apresenta-se, a seguir, o Plano de Ação solicitado, elaborado pela Gerência de Planejamento, Controle e Inovação, com participação das demais Gerências envolvidas.

PLANO DE AÇÕES

1. Está previsto no planejamento orçamentário 2018, a execução de diversas ações que possibilitarão a expansão da rede Telebras e o atendimento ao PNBL.

Ampliação do Backbone (capacidade):

- Objetivo: Ampliação da capacidade de diversos clusters da rede para atendimento ao crescimento da demanda (NTP 012-2016-3200).

- Prazo: DEZ/2018.

- Indicador: Número de arcos ampliados de 1Gbps para 10 Gbps.

- Responsáveis: Gerência de Engenharia de Redes e Plataformas e Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Planta.

Ampliação do Backbone (novas rotas):

- Objetivo: Instalação rede DWDM no trecho Jauru-Vilhena (NTP 006-2017-3200), cabo OPGW e rede DWDM nos trechos da CHESF (NTP 090/3200/2015) e de FURNAS (NTP 041-2015-3200).

- Prazo: DEZ/2018.

- Indicador: Extensão de rede implantada.

Responsáveis: Gerência de Engenharia de Redes e Plataformas e Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Planta.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU em 21/11/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Motivação: Solicitação do gestor

Enviado em: 21/11/2017

Prazo: 380 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Tendo como base a Nota Técnica 12/2017/3200/3700/3900/3000 e as ações apresentadas no item 2.17 (páginas 4 a 6), prorroga-se a presente recomendação para o prazo final da última ação informada. Entende-se que se tratam de ações que envolvem investimentos em infraestrutura em todo o território nacional e que o atual contexto de restrição orçamentária, pelo qual passa a Telebras, impõe condicionantes externas que devem ser consideradas na análise do presente plano.

Data Limite: 06/12/2018.

ID: 173418

041.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201407124	Data do Relatório:	24/09/2014
Número:	2.2.1.4 2	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	14/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: Falhas na definição dos cronogramas na fase de planejamento das parcerias, dificultando o acompanhamento e a avaliação da sua execução.

Recomendação: Incluir o planejamento da Telebras para ativar as fibras ópticas apagadas cedidas pela empresa parceira, nos processos que envolvam esse objeto.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros (DTO), por e-mail de 14/02/2018 assim pronunciou: Em que pese não ter havido nos últimos anos "swap" de fibras ópticas já existentes entre a Telebras e parceiros, encaminhamos os Processos 086/2016 (Anexo 01) e 259/2016 (Anexo 02) (em arquivos PDF) como amostra de que os processos de parcerias que envolvam novos lançamentos e utilização conjunta de fibras ópticas contêm cronogramas para as atividades.

Última Análise do Controle Interno: Encaminhado à CGU por meio do Sistema Monitor em 14/02/2018. Aguardando posicionamento.

ID: 134565

042.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201407124	Data do Relatório:	24/09/2014
Número:	2.2.1.3 1	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	14/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: Fragilidade na instrução processual e baixa transparência dos processos que formalizam as parcerias.

Recomendação: Instruir os processo adequadamente, inserindo todos os documentos gerados em cada uma das etapas dos processos de parceria firmados pela Telebras, a fim de evidenciá-las e formalizá-las, inclusive no que se refere à motivação e justificativa da seleção do parceiro.

Última Manifestação da Área: Visando o atendimento da recomendação 134560 encaminhamos em anexo os Processos 086/2016 (Anexo 01) e 259/2016 (Anexo 02) (em arquivos PDF) como amostra para análise do órgão de controle.

Última Análise do Controle Interno: Providência Enviada à CGU em 14/02/2018 por meio do Sistema Monitor. Aguarda análise.

ID: 134560

043.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201407124	Data do Relatório:	24/09/2014
Número:	2.2.1.3 2	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	14/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: Fragilidade na instrução processual e baixa transparência dos processos que formalizam as parcerias.

Recomendação: Realizar avaliação da relação custo-benefício das opções técnicas de infraestrutura disponíveis (implantação/construção própria, locação, cessão), com vistas a justificar economicamente a escolha.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros (DTO), por e-mail de 14/02/2018 assim pronunciou: De acordo com a Política de Parcerias da Telebras, estabelecida desde 04/08/2015, "O processo inicia-se através da emissão de Nota Técnica ou Memorando, por qualquer Gerência demandante, destinada à Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros - 4500, solicitando e justificando a prospecção de parceiros públicos ou privados para a realização de parceria, como solução de necessidades de sua responsabilidade. Essa Nota Técnica/Memorando deverá explicitar as vantagens com relação a outras opções disponíveis (p.ex. construção própria, contratação, locação). Adicionalmente, em todos os casos, deverá ser previsto, pela Gerência demandante, os prazos para utilização dos insumos fornecidos pelo parceiro". Destarte, encaminhamos os Processos 086/2016 (Anexo 02) e 259/2016 (Anexo 03) (em arquivos PDF) como amostra dessa previsão, conforme fls. 25-31 do primeiro e fls. 02-26 do segundo (notas técnicas de demanda de parceria).

Última Análise do Controle Interno: Posicionamento enviado à CGU em 14/02/2018. Aguarda análise.

ID: 134561

044.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	2628/2016-Plenário	Data do Relatório:	11/10/2016
Número:	1.8.2.3	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando TCU	Data da Manifestação:	24/02/2017

Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional

Constatação: Sem registro de Constatação (Acórdão)

Recomendação: Abstenha-se de realizar licitação para o mesmo objeto ora tratado até que o supracitado plano de negócio seja definido e aprovado pelas instâncias competentes, incluindo a aprovação dos quantitativos previstos e do volume de recursos a serem gastos.

Última Manifestação da Área: Por meio da CT 38/2017/1000-TB, de 24/02/2017, a Telebras assim posicionou: "...Quanto ao item 1.8.2.3, que determinou à Telebras abster-se de realizar licitação para o mesmo objeto ora tratado até que o supracitado plano de negócio seja definido e aprovado pelas instâncias competentes, incluindo a aprovação dos quantitativos previstos e do volume de recursos a serem gastos, conforme aprovado no Plano de Negócio objeto do posicionamento relativo ao item 1.8.2.2 do mencionado Acórdão, não haverá licitação para o mesmo objeto mencionado".

Última Análise do Controle Interno: Em razão da entrega do Plano de Negócio do SGDC ao TCU (CT 38/2017/0111/1000-TB, de 24/02/2017 e a informação de que não haverá licitação para o mesmo objeto mencionado, a determinação, na visão da Auditoria Interna, resta atendida.

Considerando tratar-se de "Determinação", o Tribunal deverá analisar e posicionar sobre o atendimento. Assim o item ficará registrado como "Aguardando TCU", até o posicionamento daquele Colegiado.

ID: TB078

045.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	2628/2016-Plenário	Data do Relatório:	11/10/2016
Número:	1.8.2.2	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando TCU	Data da Manifestação:	24/02/2017
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: Sem registro de Constatação (Acórdão)

Recomendação: Elabore plano de negócios referente à utilização dos equipamentos de estações de acesso do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas, discriminando, dentre outros pontos a critério da Telebras, prazos, atividades previstas, prospecção de demanda de uso, prospecção de receita e retorno financeiro do projeto, incluindo o embasamento para tal estudo, além das ações atuais e futuras a serem executadas pela empresa com vistas a cumprir os planos estabelecidos, haja vista que o alinhamento entre a contratação e os planos da entidade é imprescindível para o correto planejamento da licitação, a ser consubstanciado por meio do projeto básico, conforme o art. 2°, inciso IV e parágrafo único, da Lei 12.462/2011.

Última Manifestação da Área: Por meio da CT 38/2017/1000-TB, de 24/02/2017, o Plano de Negócio do SGDC, aprovado pelo Conselho de Administração na 178ª Reunião, realizada em 12/01/2017, foi entregue ao TCU. Na mesma data foi realizada reunião entre o Presidente em exercício e o Diretor Comercial da Telebras com os técnicos daquela Tribunal, quando foi apresentado o Plano de Negócio do SGDC dentre outras informações sobre o andamento do projeto.

Última Análise do Controle Interno: Em razão da entrega do Plano de Negócio do SGDC ao TCU (CT 38/2017/0111/1000-TB, de 24/02/2017, a determinação - na visão da Auditoria Interna - resta atendida.

Considerando tratar-se de "Determinação", o Tribunal deverá analisar e posicionar sobre o atendimento. Assim o item ficará registrado como "Aguardando TCU", até o posicionamento daquele Colegiado.

ID: TB077

046.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	2628/2016-Plenário	Data do Relatório:	11/10/2016
Número:	1.8.2.4	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando TCU	Data da Manifestação:	20/12/2016
Responsável pelo atendimento:	Diretoria Técnico-Operacional		

Constatação: Sem registro de Constatação (Acórdão)

Recomendação: Por ocasião de nova licitação para o mesmo objeto ora tratado, ao elaborar o orçamento estimado para a contratação, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, nos termos do art. 2°, parágrafo único, inciso VI, da Lei 12.462/2011, leve em consideração também os valores ofertados pelas licitantes nos processos licitatórios RDC Presencial 1/2015 e 1/2016, apresentando justificativa devidamente motivada no âmbito do novo processo licitatório para eventuais ajustes que sejam necessários considerando o impacto do plano de negócio a ser elaborado.

Última Manifestação da Área: Em 19/12/2016, por meio do Mem. 81/2016/3800/3000 a DTO encaminhou a Nota Técnica nº 043-3800/2016, de 18/10/2016 contendo a justificativa de preços.

A mencionada NT foi encaminhada ao TCU por meio da CT 05/2017/0111/1000. (TCU em recesso. Só voltará em 17/01/2017. Em contato com Sr. Marco Aurélio - SA susbstituto - como trata-se de informação secreta e não tem um prazo fixado para entrega e o substituto não tem acesso ao cofre, a correspondência deverá ser entregue àquele Tribunal após o dia 17/01/2017.)

Última Análise do Controle Interno: Em razão do posicionamento encaminhado ao TCU por meio da CT 05/2017/0111/1000-TB, de 04/01/2017, a determinação - na visão da Auditoria Interna - resta atendida.

Considerando tratar-se de "determinação", o Tribunal deverá analisar e posicionar sobre o atendimento. Assim o item ficará registrado como "Aguardando TCU", até o posicionamento daquele Colegiado.

ID: TB079

Gabinete da Presidência

047.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201601006	Data do Relatório:	31/10/2016
Número:		Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	16/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gabinete da Presidência		

Constatação: Sem registro de Constatação (Relatório de Integridade)

Recomendação: Recomenda-se a elaboração de um Plano de Ação, definindo medidas e providências para implementação ou melhoria do Programa/Medidas de Integridade, estipulando prazos e responsáveis para cada atividade listada.

Última Manifestação da Área: O Coordenador do Comitê de Compliance, por meio do Mem. /2018/1400, de 16/02/2018, encaminhou as informações sobre o cumprimento do plano de ação anteriormente encaminhado.

Última Análise do Controle Interno: Informações encaminhadas à CGU em 18/02/2018 por meio do Sistema Monitor. Aguarda análise daque órgão de controle.

ID: 167577

Gerência de Compras e Contratos

048.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	05/2017-AUD	Data do Relatório:	13/11/2017
Número:	116.3a	Prazo para Atendimento:	30/04/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	14/11/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Compras e Contratos		

Constatação: Inobservância de condições favoráveis para contratação por meio de Ata de Registro de Preços.

Recomendação: Encaminhar a esta Auditoria Interna documentos que comprovem a adoção do procedimento de formação de Ata de Formação do Cadastro de Reserva na próxima licitação oriunda de Ata de Registro de Preços.

Última Manifestação da Área: Relatório 05/2017-AUD encaminhado ao Gestor por meio do Mem.Circ. 84/2017-AUD, para posicionamento, com prazo de resposta para 30/11/2017.

Em 07/02/2018, por meio do Mem 25/2600/2018-TB, a GCC assim pronunciou: "a) No que se refere ao item 116.3, até o momento não houve licitação oriunda de ata de registro de preço para que sejam observados os procedimentos de formação de ata de cadastro de reserva para que seja comprovada a convocação. O próximo Pregão oriundo Ata de Registro de Preço será aberto dia 19/02/2018, após a sua conclusão é que poderemos comprovar a convocação de cadastro de reserva.

Solicitamos a prorrogação do prazo para atendimento da recomendação para até 30/04/2018;

Última Análise do Controle Interno: Conforme informado pleo gestor de que até o momento não houve licitação oriunda de ata de registro de preço para que sejam observados os procedimentos de formação de ata de cadastro de reserva para que seja comprovada a convocação e que ainda o próximo Pregão oriundo Ata de Registro de Preço será aberto dia 19/02/2018, e após a a conclusão é que poderá comprovar a convocação de cadastro de reserva, prorroga-se o prazo para 30/04/2018, conforme solicitado.

ID: TB165

049.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.2.1 1	Prazo para Atendimento:	09/06/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	07/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Compras e Contratos		

Constatação: Deficiências no Processo de Compras e Contratos, com destaque para a ausência de estudos técnicos preliminares e de rotinas de prevenção de fraudes.

Recomendação: Apresentar plano de ação que contemple todos os itens elencados na constatação, incluindo nome da ação, responsável e prazo para implementação.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 25/2600/2018-TB, de 07/02/2017 a Gerência de Compras e Contratos assim pronunciou: "No que se refere ao item 1.2.2.1 1, até o momento não houve a implementação do

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Telebras, solicitamos a prorrogação do atendimento da recomendação até 29/06/2018".

Última Análise do Controle Interno: Demanda encaminhada à CGU pelo Sistema Monitor em 7/2/2018. Aguarda análise.

Análise da CGU:

Prorrogação de prazo de atendimento

Motivação: Solicitação do gestor

Enviado em: 09/02/2018

Prazo: 120 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Tendo como base as informações da última manifestação, entende-se que estão sendo tomadas ações para cumprimento da recomendação e assim prorroga-se o prazo de atendimento, conforme solicitado pelo gestor.

ID: 173409

050.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.2.2 1	Prazo para Atendimento:	25/06/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	25/10/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Compras e Contratos		

Constatação: Fragilidade do Termo de Referência nº 0030/2015/3400 em relação às definições técnicas para os postos de transformação e transformadores, resultando na elaboração ineficiente dos preços de referência.

Recomendação: Que a Gerência de Governança, conforme atribuição definida no inciso III do art. 23 do Regimento Interno, implemente um processo de elaboração de preços de referência para instrução de processos licitatórios com estimativas de preço reais e consistentes com as necessidades técnicas das obras e serviços a serem licitados.

Última Manifestação da Área: Embora não tenha uma Diretriz Interna para normatizar a pesquisa de preços na instrução de processos licitatórios, a GCC estabeleceu Manual Interno para a realização das pesquisas de preço. Esse manual, que foi desenvolvido com base nos preceitos atualizados da IN 05/2014, já foi remetido para a resposta à CGU (identificado no texto como anexo 04 - Consta do Sistema Monitor).

2. Além disso, atualmente a Gerência de Compras e Contratos, por meio do Projeto ETT - Escritório de Transformação da Telebras, vem realizando diversos estudos a fim de elaborar o regulamento de licitações e contratos da Telebras, o qual constará as melhores práticas da Instrução Normativa nº 05/2017, tendo o planejamento como fase obrigatória. Esse projeto, dentre outras adequações, prevê incluir no Regulamento Interno de Licitações as normas para a elaboração das pesquisas de preço, e tem prazo de conclusão previsto em seu cronograma para junho de 2018.

Última Análise do Controle Interno: Posicionamento da CGU em 17/11/2017: Tendo como base o manifestado pela Telebras, e que a temática abordada constará no novo Regulamento Interno de Compras da Telebras, prorroga-se o prazo de atendimento à presente recomendação. Data Limite: 25/06/2018Data Limite: 25/06/2018

ID: 173410

051.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.1.1.3 1	Prazo para Atendimento:	05/07/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	25/10/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Compras e Contratos		

Constatação: Falhas no planejamento de licitações e no acompanhamento da execução contratual, implicando em atraso nas contratações para o projeto SGDC, bem como na contratação de itens já existentes em estoque.

Recomendação: Que a Telebras atualize os normativos de compras e contratações incluindo a necessidade de realização, na etapa de planejamento, da fase de Estudos Técnicos Preliminares, tendo como parâmetro o que consta no item 6.2 do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação (v2.0, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Compras e Contratos, por meio do MM 241/2017/2600 assim posicionou sobre a recomendação: "... atualmente a Gerência de Compras e Contratos, por meio do Projeto ETT - Escritório de Transformação da Telebras, vem realizando diversos estudos a fim de elaborar o regulamento de licitações e contratos da Telebras, o qual constará as melhores práticas da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, inclusive o planejamento como fase obrigatória.

Destaca-se que nos dias 18, 19, 20 de outubro de 2017, a Telebras realizou a capacitação de empregados de diversas áreas, por meio de curso in company, quanto ao novo regime jurídico das estatais. (Anexo 1 - encontra-se no Sistema Monitor)

Oportuno constar, que embora o prazo limite da Telebras para publicar e manter atualizado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos com base na nova Lei das Estatais se finde em 30 de junho de 2018, a Telebras vem se dedicando ao máximo para que a publicação aconteça antes do prazo legal estabelecido.

Nesse sentido, encaminhamos o plano de ação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos com base na nova Lei das Estatais, incluindo nome da ação, áreas responsáveis e prazos para implementação. Ressalta-se, apenas, que o plano de ação encaminhado poderá sofrer alterações, de acordo com as necessidades a serem levantadas no decorrer do tempo. (Anexo 2 - encontra-se no Sistema Monitor)

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU em 17/11/2017: Tendo como base os esforços da Telebras para elaboração de seu Regulamento Interno (RI), com base no cronograma apresentado, prorroga-se o prazo de atendimento à presente recomendação para o prazo legal de apresentação do RI, visto que as solicitações presentes na recomendação devem compor esse artefato geral de planejamento de compras. Nova data: 05/07/2018

ID: 173403

Gerência de Engenharia de Clientes

052.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	02/2017-AUD	Data do Relatório:	27/07/2017
Número:	38	Prazo para Atendimento:	31/08/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	21/08/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Engenharia de Clientes		

Constatação: Constatação 01: Espera significativa para a ativação de circuitos, podendo ocasionar contrariedades aos futuros clientes e ainda afetar negativamente a imagem da empresa.

Constatação 02: O tempo médio para a ativação de circuitos na Telebras é elevado, a

Recomendação: Recomendamos ainda à Gerência de Engenharia de Clientes apresentar à Auditoria Interna os eventuais planos de melhorias a serem implementados, com o objetivo de acelerar o processo de ativações de circuitos, minimizando possíveis prejuízos e otimizando o faturamento da Telebras.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 94/3300/2017/GEC a DTO encaminhou seu posicionamento sobre a recomendação.

Última Análise do Controle Interno: Recomendação em atendimento.

Por meio do Mem nº 94/3300/2017/GEC foi apresentado à Auditoria Interna, primeiramente as dificuldades da Gerência de Engenharia de Clientes – GEC mas, a partir do item 13 do referido Mem foram informadas algumas providências que se propõe o atendimento com mais agilidade as demandas de instalações de circuitos existentes na Telebras, para esta finalidade foram criados 6 (seis) núcleos de gestão (Células de Gestão), sendo:

- Uma Célula de Gestão – Viabilidade Técnica;
- Três Células de Gestão – Implantação de Circuitos;
- Uma Célula de Gestão – Contratação de EILD;
- Uma Célula de Gestão – Construção de Rede de Acesso.

Também foram citadas ações no sentido de melhorar a confiabilidade no fornecimento da EILD, a adoção de modelo de contratação de equipamentos em conjunto com a instalação, o estabelecimento de prática de agendamento de instalação de circuitos para confirmação de endereços e evitar visitas improdutivas.

Registrou-se que com a possibilidade da entrada em operação comercial do satélite – SGDC, é possível haver uma substancial melhoria no atendimento dos prazos de ativação dos circuitos, uma vez que a Telebras poderá ficar menos dependentes da contratação de EILD.

Ainda no Mem nº 94/3300/2017/GEC é citado que as providências adotadas até o momento, não oferecem garantia de que hajam melhorias a curto prazo, pois a Telebras ainda continuará na dependência dos fornecedores de EILD atenderem a Telebras de forma mais ágil.

Assim, a Auditoria aguardará até 31/08/2018, quando a Gerência de Engenharia de Clientes - GEC, deverá encaminhar a Auditoria Interna da Telebras relatório/planilha que demonstre de forma clara a

evolução (redução) mensal dos prazos médios gastos para a instalação/ativação de circuitos pela Telebras ocorridas no exercício de 2018.

ID: TB155

053.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	02/2017-AUD	Data do Relatório:	27/07/2017
Número:	36	Prazo para Atendimento:	31/08/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	21/08/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Engenharia de Clientes		

Constatação: Constatação 01: Espera significativa para a ativação de circuitos, podendo ocasionar contrariedades aos futuros clientes e ainda afetar negativamente a imagem da empresa.

Constatação 02: O tempo médio para a ativação de circuitos na Telebras é elevado, a

Recomendação: Estudar meios de tornar mais ágeis o processo de ativação de circuitos, reduzindo os prazos médios de instalações, a fim de evitar principalmente:

1) a insatisfação e desistências de clientes;

2) a possibilidade de a Telebras ser sancionada (multas) por descumprimento de prazos;

3) retardamento de faturamentos.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 94/3300/2017/GEC a DTO encaminhou seu posicionamento sobre a recomendação.

Última Análise do Controle Interno: Recomendação em atendimento.
Por meio do Mem nº 94/3300/2017/GEC foi apresentado à Auditoria Interna primeiramente as dificuldades da Gerência de Engenharia de Clientes – GEC, mas a partir do item 13 do referido Mem foram colocadas algumas providências que se propõe o atendimento com mais agilidade as demandas de instalações de circuitos existentes na Telebras, para esta finalidade foram criados 6 (seis) núcleos de gestão (Células de Gestão), sendo:
- Uma Célula de Gestão – Viabilidade Técnica;
- Três Células de Gestão – Implantação de Circuitos;
- Uma Célula de Gestão – Contratação de EILD;
- Uma Célula de Gestão – Construção de Rede de Acesso.

Também foram citadas ações no sentido de melhorar a confiabilidade no fornecimento da EILD, a adoção de modelo de contratação de equipamentos em conjunto com a instalação, o estabelecimento de prática de agendamento de instalação de circuitos para confirmação de endereços e evitar visitas improdutivas.
Registrou-se que com a possibilidade da entrada em operação comercial do satélite – SGDC, é possível haver uma substancial melhoria no atendimento dos prazos de ativação dos circuitos, uma vez que, a Telebras poderá ficar menos dependente da contratação de EILD.
Ainda no Mem nº 94/3300/2017/GEC é citado que as providências adotadas até o momento, não oferecem garantias de que haja melhorias a curto prazo, pois a Telebras ainda continuará na dependência dos fornecedores de EILD atenderem a Empresa de forma mais ágil.
Assim, a Auditoria aguardará até 31/08/2018, quando a Gerência de Engenharia de Clientes - GEC, deverá encaminhar à Auditoria Interna da Telebras relatório/planilha que demonstre de forma clara a

evolução (redução) mensal dos prazos médios gastos para a instalação/ativação de circuitos pela Telebras ocorridas no exercício de 2018.

ID: TB154

Gerência de Engenharia de Redes e Plataforma

054.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	05/2016-AUD	Data do Relatório:	30/12/2016
Número:	92c	Prazo para Atendimento:	15/06/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Engenharia de Redes e Plataforma		

Constatação: Grande quantidade de equipamentos de propriedade da Telebras armazenados há tempo significativo em almoxarifados da Padtec, principalmente em Campinas SP, aguardando definições de projetos para suas instalações em datas incertas.

Recomendação: Apresentar informações à Auditoria visando:

» Justificar as aquisições de equipamentos em montante tão expressivo, realizadas em anos anteriores, sem definição completa de locais para instalação e em quantidades superiores às necessidades da Empresa, haja vista os estoques hoje existentes, apurando, se for o caso, as responsabilidades;

» Avaliar as ações a serem implementadas pela Telebras, no caso de encerramentos dos contratos hoje firmados com a empresa Padtec (fornecedor, fabricante e responsável pela guarda dos equipamentos da TB), caso ocorram antes da instalação de todos os equipamentos atualmente armazenados nos almoxarifados da Padtec, considerar nestas ações a serem implementadas informações como:

• Os custos e benefícios a respeito da instalação destes equipamentos, considerando que as garantias dos equipamentos poderão estar expiradas;

• O custo de instalações, uma vez que os contratos atualmente vigentes já poderão estar vencidos e a instalação dos equipamentos fazerem parte dos contratos;

• Possíveis custos de transporte que a Telebras terá que assumir, caso estes equipamentos venham ser instalados no futuro;

• O tempo de vida útil destes equipamentos e, apenas se for o caso, a possibilidade de processo de desfazimento.

Última Manifestação da Área: O Diretor Técnico-Operacional, por meio do Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018, posicionou: A GERP-3400 (com apoio da Padtec) está relacionando cada serial das placas existentes no estoque do CM com sua respectiva Nota Fiscal.

Essa informação não existe em nenhum sistema ou cadastro da Telebras e, até o momento, estamos em 10% do trabalho executado, considerando que são mais de 1.000 itens a serem tratados.

A outra solicitação de levantamento de todas as Notas Fiscais dos PCs/OSs de material que está no estoque do CM foi concluída.

Outro ponto que iremos apresentar à Auditoria, para correção de uma informação que está sendo utilizada, é o valor real de estruturas DWDM armazenados no estoque do CM, as quais não estão com alguns de seus componentes instalados.

Assim, seguem os cronogramas de ações que estão sendo tratadas para melhorar o controle dos equipamentos DWDM e das demais técnicas, hoje armazenados nos CMs:

• Controle de estoque de engenharia nos CMs: A fim de evitar o uso de planilhas Excel, foi solicitado à GTI - 3700 a adaptação da ferramenta web de controle de sobressalentes para também controlar os equipamentos de engenharia armazenados nos CMs. A previsão de entrega em produção é dia 28/02/2018;

• Criação de fluxo de movimentação de materiais nos CMs: Com o uso da ferramenta OM da Telebras, serão criados fluxos de movimentação de materiais nos CMs, definindo os processos de entrada/saída destes materiais e da sua movimentação entre estoque de engenharia/operação (sobressalentes). Este fluxo/processo usará a ferramenta web mencionada acima. A previsão de criação/implementação destes fluxos/processo é dia 29/03/2018;

• Levantamentos dos Equipamentos DWDM: A previsão de conclusão dos levantamentos solicitados pela auditoria é dia 30/04/2018, quando apresentaremos a resposta aos questionamentos feitos.

• Carga das informações na ferramenta de controle: A estimativa é que até 30/05/2018 estaremos com todas as informações armazenadas na ferramenta (incluindo os dados levantados) e deixaremos de utilizar o controle em planilha Excel.

A GERP-3400 tem se preocupado e feito controle destes e outros materiais, armazenados nos CMs, desde que assumiu a responsabilidade por eles.

Com o aumento da quantidade de materiais em estoques de engenharia nos CMs, decorrentes de postergação de projetos e desmobilizações de estações, a necessidade de um controle mais apurado e locais de armazenagem adequados tem se tornado cada vez mais premente.

Assim, motivado pelo exposto no parágrafo acima e pelas Constatações/Recomendações de Auditoria, a GERP-3400 solicitou reunião entre as Gerências (GLOG-2200, GFC-2400, GEC-3300, GPCI-3200, GIMP-3600 e GTI-3700) para abordar o assunto relacionado a controle e armazenagem de equipamentos. Desta reunião foi gerada a Ata datada de 24/10/2017 encaminhada a essa Auditoria anexa ao e-mail de 14/02/2018, da GPCI.

Também será gerada uma Nota Técnica pela GLOG-2200 para formalizar as Diretorias DTO e DAFRI, sobre a necessidade de adaptação sistêmica (SAP) e de alocação de recursos para definição de uma estrutura de estoque na Telebras.

Última Análise do Controle Interno: Em relação ao item da recomendação 92-C (ID - TB94) – parágrafos 76 a 83, do relatório nº 05/2016- Execução contratual, após análises do exposto pela Diretoria Técnico-Operacional - DTO por meio do último, Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018 entendemos que a Recomendação como em atendimento.

Para uma análise mais detalhada da Auditoria sobre os resultados das providências que serão adotadas pela DTO aguardaremos os prazos concedidos (28/02/2018, 29/03/2018, 30/04/2018, 30/05/2018).

Finalizados estes prazos a Auditoria fará uma avaliação dos documentos apresentados, das ações implementadas ou das correções realizadas.

Para esta avaliação a Auditoria poderá fazer verificações inclusive em campo (Almoxarifados da Patec e Centros de Manutenções).

Registramos 15/06/2018 como ponto de controle. Solicitamos à DTO que, terminado algumas das etapas do cronograma, favor enviar os resultados a esta Auditoria Interna para acompanhamento.

ID: TB094

Gerência de Engenharia e Operação de Satélites

055.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	2149/2016-Plenário	Data do Relatório:	17/08/2016
Número:	9.1.2	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando TCU	Data da Manifestação:	18/11/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Engenharia e Operação de Satélites		

Constatação: Sem registro de Constatação (Acórdão)

Recomendação: 9.1. determinar à Telecomunicações Brasileiras S.A., com fulcro no art. 250, inciso Il, do Regimento Interno do TCU, que:

9.1.2. encaminhe ao TCU, até a data de publicação do edital a análise crítica dos vinte itens mais relevantes que tiveram seus preços definidos com base em cotação de mercado, confrontando-os com outras referências, como, por exemplo, contratos da administração pública, registros de preços e editais de órgãos públicos, além de outras medidas que demonstrem a adequação dos preços, conforme dispõe o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

Última Manifestação da Área: Por meio da CT 134/2016/0111/1000-TB, de 18/11/2016, foi encaminhada ao TCU a Nota Técnica nº 065/3800/2016 com o posicionamento da DTO sobre a pesquisa dos vinte itens mais relevantes, conluindo que "A pesquisa foi realizada com sucesso indicando que os preços apresentados na planilha orçamentária das obras de construção da infraestrutura e instalações de missão crítica do Centro de Operações Espaciais Principal de Brasília-DF estão de acordo com o mercado e outras obras do setor público, demonstrando que houve uma adequação dos preços, conforme dispõe o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993".

Última Análise do Controle Interno: O posicionamento da Telebras foi encaminhado ao TCU em 18/11/2016.

Considerando tratar-se de "determinação", o Tribunal deverá analisar e posicionar sobre o atendimento. Assim o item ficará registrado como "Aguardando TCU", até o posicionamento daquele Colegiado.

ID: TB066

056.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	2149/2016-Plenário	Data do Relatório:	17/08/2016
Número:	9.1.3	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando TCU	Data da Manifestação:	18/11/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Engenharia e Operação de Satélites		

Constatação: Sem registro de Constatação (Acórdão)

Recomendação: 9.1. determinar à Telecomunicações Brasileiras S.A., com fulcro no art. 250, inciso Il, do Regimento Interno do TCU, que:

9.1.3. promova a revisão dos quantitativos dos serviços constantes da planilha orçamentária da obra que não foram objeto de análise pela equipe de fiscalização deste Tribunal e, em caso de termos aditivos com ônus ao futuro contrato de execução de obras do COPE-P, motivados por alterações de quantitativos e/ou projetos, envie a documentação ao TCU para análise dentro do prazo de trinta dias da formalização do termo aditivo.

Última Manifestação da Área: Por meio da CT 134/2016/0111/1000-TB, de 18/11/2016, foi encaminhada ao TCU a Nota Técnica nº 065/3800/2016 com o posicionamento da DTO "Em relação à determinação constante do item 9.1.3, informamos que a Telebras efetuou a revisão dos quantitativos da planilha orçamentária com a participação da equipe de orçamento da CCISE/CISCEA do Ministério da Defesa, membros da Comissão de Fiscalização do futuro contrato.

Em caso de necessidade de termos aditivos, motivados por alterações de quantitativos e/ou projetos, a Telebras submeterá a planilha como os novos quantitativos, antecipadamente, para análise desse Tribunal".

Última Análise do Controle Interno: Em razão do posicionamento encaminhado ao TCU em 18/11/2016, a determinação - na visão da Auditoria Interna - resta atendida.
Considerando tratar-se de "determinação", o Tribunal deverá analisar e posicionar sobre o atendimento. Assim o item ficará registrado como "Aguardando TCU", até o posicionamento daquele Colegiado.

ID: TB067

057.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	2149/2016-Plenário	Data do Relatório:	17/08/2016
Número:	9.1.4	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando TCU	Data da Manifestação:	18/11/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Engenharia e Operação de Satélites		

Constatação: Sem registro de Constatação (Acórdão)

Recomendação: 9.1. determinar à Telecomunicações Brasileiras S.A., com fulcro no art. 250, inciso Il, do Regimento Interno do TCU, que:

9.1.4. implemente as modificações propostas na nota técnica 0009/3800/2016, de 15/4/2016, ao termo de referência do edital das obras de execução do COPE-P, encaminhando ao TCU até a data de publicação do edital.

Última Manifestação da Área: Por meio da CT 134/2016/0111/1000-TB, de 18/11/2016, foi encaminhada ao TCU a Nota Técnica nº 065/3800/2016 com o posicionamento da DTO: "Quanto ao item 9.1.4, informamos que todas as modificações propostas na Nota Técnica nº 0009/3800/2016, de 15/4/2016, (Anexo 01) foram implementadas no Termo de Referência do Edital das obras de execução do COPE-P. Em atendimento à determinação, encaminhamos no Anexo 02 o mencionado Edital.".

Última Análise do Controle Interno: O posicionamento da Telebras foi encaminhado ao TCU em 18/11/2016.
Considerando tratar-se de "determinação", o Tribunal deverá analisar e posicionar sobre o atendimento. Assim o item ficará registrado como "Aguardando TCU", até o posicionamento daquele Colegiado.

ID: TB068

058.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	2149/2016-Plenário	Data do Relatório:	17/08/2016
Número:	9.1.5	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando TCU	Data da Manifestação:	18/11/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Engenharia e Operação de Satélites		

Constatação: Sem registro de Constatação (Acórdão)

Recomendação: 9.1. determinar à Telecomunicações Brasileiras S.A., com fulcro no art. 250, inciso Il, do Regimento Interno do TCU, que:

9.1.5. encaminhe ao TCU, até a data de publicação do edital a análise crítica de vinte itens aleatórios que tiveram seus preços definidos com base em cotação de mercado, além dos itens determinados no item 9.1.2 deste Acórdão, confrontando-os com outras referências, como, por exemplo, contratos da administração pública, registros de preços e editais de órgãos públicos, além de outras medidas que demonstrem a adequação dos preços, conforme dispõe o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

Última Manifestação da Área: Por meio da CT 134/2016/0111/1000-TB, de 18/11/2016, foi encaminhada ao TCU a Nota Técnica nº 065/3800/2016 com o posicionamento da DTO sobre a pesquisa de vinte itens aleatórios com cotação de mercado (Anexo 04), conluindo que "A pesquisa foi realizada com sucesso indicando que os preços apresentados na planilha orçamentária das obras de construção da infraestrutura e instalações de missão crítica do Centro de Operações Espaciais Principal de Brasília-DF estão de acordo com o mercado e outras obras do setor público, demonstrando que houve uma adequação dos preços, conforme dispõe o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993".

Última Análise do Controle Interno: O posicionamento da Telebras foi encaminhado ao TCU em 18/11/2016.
Considerando tratar-se de "determinação", o Tribunal deverá analisar e posicionar sobre o atendimento. Assim o item ficará registrado como "Aguardando TCU", até o posicionamento daquele Colegiado.

ID: TB069

059.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	2149/2016-Plenário	Data do Relatório:	17/08/2016
Número:	9.1.1	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando TCU	Data da Manifestação:	18/11/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Engenharia e Operação de Satélites		

Constatação: Sem registro de Constatação (Acórdão)

Recomendação: 9.1. determinar à Telecomunicações Brasileiras S.A., com fulcro no art. 250, inciso Il, do Regimento Interno do TCU, que:

9.1.1. caso a planilha orçamentária da futura licitação das obras do COPE-P sofra modificações em relação ao detalhamento contido naquela da versão de 15/4/2016, que totaliza R$145.119.501,55, encaminhe ao TCU, até a data de publicação do edital os novos valores a serem licitados, junto com a documentação que justifique as alterações feitas.

Última Manifestação da Área: Por meio da CT 134/2016/0111/1000-TB, de 18/11/2016, foi encaminhada ao TCU a Nota Técnica nº 065/3800/2016 com o posicionamento da DTO: "Quanto ao item 9.1.1, informamos que a planilha orçamentária que será utilizada na licitação do COPE-P será a mesma da versão de 15/04/2016, já de posse desse Tribunal".

Última Análise do Controle Interno: Em razão do posicionamento encaminhado ao TCU em 18/11/2016, e não havendo alteração na planilha orçamentária, a determinação - na visão da Auditoria Interna - resta atendida.
Considerando tratar-se de "determinação", o Tribunal deverá analisar e posicionar sobre o atendimento. Assim o item ficará registrado como "Aguardando TCU", até o posicionamento daquele Colegiado.

ID: TB065

Gerência de Gestão de Pessoas

060.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236aa	Prazo para Atendimento:	
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Empregada em auxílio-doença com passivo financeiro junto à Telebras

Recomendação: juntamente com a Gerência Jurídica, verificar/estudar a atual situação da empregada matrícula nº 3052, afastada junto ao INSS desde dezembro de 2008 e, no que for possível, adotar as providências necessárias para que a situação funcional da empregada tenha um desfecho, seja pelo retorno da empregada às atividades, seja pela aposentadoria da mesma (§§ 224 - 231).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, encaminhou novas informações sobre a recomendação: "A cobrança foi judicializada estando, portanto, fora do alcance administrativo".

Última Análise do Controle Interno: Considerando a informação de que a cobrança foi judicializada, entendemos atingidos os objetivos da recomendação.

ID: TB132

061.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201407124	Data do Relatório:	24/09/2014
Número:	4.1.1.5 1	Prazo para Atendimento:	
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Ausência de notificação para retorno de empregados cedidos e manutenção do pagamento dos salários após o mês subsequente à inadimplência, em descumprimento à legislação.

Recomendação: Que a Telebras notifique os órgãos inadimplentes com os reembolsos relativos à remuneração e benefícios de empregados requisitados, cedidos e lotados provisoriamente para devolverem os empregados à sua sede, aplicando as sanções previstas no Decreto nº 4.050.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou "Atualmente 4 empregadas da Telebras estão em exercício no MCTIC, nos termos da Portaria nº 66/MPOG, de 19/10/2017, publicada no DOU de 23/10/2017, seção 2, pág.47, conforme cópia anexa.

Desde agosto/2016, o MCTIC está realizando regulamente o reembolso dos salários das referidas empregadas.

Os valores anteriores a essa data estão em fase de cobrança da Telebras junto ao MCTIC, conforme manifestações apresentadas ao item 036, mais a frente detalhada".

Transcrição constante no item 036:

O MCTIC por meio do Ofício nº 44997/2017/SEI solicitou o envio das faturas de ressarcimento dos empregados da Telebras, em exercício temporário naquele Ministério, do período de 2013 a julho de 2016, com vista à quitação dos débitos existentes, considerando o disposto no Parecer 00646/2017/SZD/CONJUR-MP/CGU/AGU.

Dessa forma, em 11/01/2018, a Telebras encaminhou ao MCTIC, a CT nº 03/2018/2500/2000, contendo:

Nota de débito nº 007/2500/2018, no valor de R$ 2.836.074,71, correspondente à cobrança do principal atualizado pela SELIC, até janeiro/2018, dos valores pertinentes ao período de outubro/2013 a julho/2016; e Nota de débito nº 008/2500/2018, no valor de R$ 1.106.403,75, correspondente à cobrança do principal atualizado pela SELIC, até janeiro/2018, dos valores pertinentes ao período de agosto/2007 a julho/2008.

O valor da Nota de débito nº 008/2500/2018, é resultante de cobrança já realizada pela Telebras no valor de R$ 1.310.708,90, e que o Ministério efetuou o pagamento parcial no valor de R$ 699.559,77, restando assim, o valor de R$ 611.149,13, então atualizado até janeiro/2018.

Os documentos comprobatórios da cobrança realizada pela Telebras seguem em anexo.

Última Análise do Controle Interno: Providências encaminhada à CGU por meio do Sistema Monitor em 19/02/2018. Aguarda posicionamento daquele órgão de controle.

ID: 134569

062.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236 m	Prazo para Atendimento:	15/03/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Empregado cedido de outro órgão à Telebras inscrito na Sistel (TelebrasPrev)

Recomendação: encaminhar à Auditoria Interna cópia dos documentos onde consta o acerto junto ao empregado dos valores pertinentes à Sistel (§§ 145 - 153).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, encaminhou novas informações sobre a recomendação: Não há valor a ser restituído pelo empregado. Foi enviada carta (anexa) à SISTEL solicitando a devolução do valor depositado pela empresa em nome do empregado.

Última Análise do Controle Interno: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, informou que demandou à Sistel a devolução dos valores pagos pela empresa e nome do ex-empregado.

Pela Carta nº 028/2017/2500/2000-TB, de 07/04/2017, anexa à resposta da GGP, é demandado à Sistel a restituição dos valores pagos como contribuição da patrocinadora para o ex-empregado matrícula 60468 relativos aos meses de julho e agosto de 2016.

Como já transcorreu algum tempo do envio da correspondência à Sistel e não foi informada outras providências sobre o assunto, solicitamos à GGP atualizar a informação sobre a restituição dos valores pela Sistel, conforme a correspondência encaminhada àquela fundação. Registra como prazo 15/03/2018.

ID: TB118

063.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236 g	Prazo para Atendimento:	15/04/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Pagamento de hora extra para ocupantes de Funções de Confiança

Recomendação: adotar normas sobre pagamento de horas extras aos ocupantes de funções de confiança (§§114 – 125).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou: O assunto encontra-se em análise e desenvolvimento de procedimentos operacionais. Nesse sentido, solicita-se prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos até 15/04/2018.

Última Análise do Controle Interno: Considerando demanda do Gestor, exarada por meio do Mem. nº 029/2018/2500, porroga-se o prazo conforme demandado.

ID: TB112

064.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	04/2016-AUD	Data do Relatório:	22/11/2016
Número:	127 4	Prazo para Atendimento:	15/04/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: O Processo de Avaliação de Desempenho por Competências e Resultados não está mapeado e implantado.

Recomendação: Mapear e implantar o Processo de Avaliação de Desempenho por Competências e Resultados.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, atualizou a providência: O assunto encontra-se em análise e desenvolvimento de procedimentos operacionais. Nesse sentido, solicita-se prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos até 15/04/2018.

Última Análise do Controle Interno: Conforme demanda do Gestor, prorroga-se o prazo conforme solicitado.

ID: TB084

065.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236 h	Prazo para Atendimento:	15/04/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Pagamento de hora extra para ocupantes de Funções de Confiança

Recomendação: adequar as atividades desenvolvidas pelos comissionados (ad nutum) aos normativos da Empresa (Diretriz 224/2015 - 273/2016), mitigando os riscos para a Telebras (§§ 114 - 125).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, encaminhou novas informações sobre a recomendação: O assunto encontra-se em análise e desenvolvimento de procedimentos operacionais. Nesse sentido, solicita-se prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos até 15/04/2018.

Última Análise do Controle Interno: Conforme demanda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, prorroga-se o prazo conforme demandado.

ID: TB113

066.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236 k	Prazo para Atendimento:	30/04/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Fragilidade nos controles internos relativos à hora extra

Recomendação: avaliar alternativas, perante o risco e o custo, de normatizar e instituir controle na Telebras que efetivamente comprove as horas de fato realizadas, como por exemplo, ponto eletrônico, login/logout de sistemas, etc (§§135 - 144).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou "Solicita-se prorrogação do prazo para implementação do ponto eletrônico para 30/04/2018".

Última Análise do Controle Interno: Considerando a informação do gestor contida no Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, prorroga-se o prazo conforme demandado.

ID: TB116

067.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236 1	Prazo para Atendimento:	30/04/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Fragilidade nos controles internos relativos à hora extra

Recomendação: avaliar a criação e normatização de um banco de horas para os empregados, de modo a diminuir a despesa financeira com horas extras, em face do valor dispendido pela empresa com o pagamento de horas extras (§§ 135-144).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou "Solicita-se prorrogação do prazo para regulamentação do banco de horas para 30/04/2018.

Última Análise do Controle Interno: Considerando a informação do gestor contida no Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, prorroga-se o prazo conforme demandado.

ID: TB117

068.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236 y	Prazo para Atendimento:	30/04/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	07/04/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Guias da Previdência Social (GPS) geradas pelo SAP não conferem com as geradas pelo Sistema SEFIP

Recomendação: em conjunto com a GTI, implementar os ajustes necessários para que a rotina/módulo do SAP destinada aos cálculos das GPSs seja adequada, de modo a manter o módulo do SAP, responsável pela geração do DARF para o recolhimento dos encargos da Previdência Social, em consonância com os sistemas federais (entre eles o SEFIP) (§§ 218 – 223).

Última Manifestação da Área: Encaminhado ao Gestor por meio do Mem. 23/2017/0111-AUD, com prazo de resposta para 05/04/2017.

Em 07/04/2017, por meio do Mem 084/2017/2500 a GGP informou: Chamado número 17312 já aberto junto a TI.

EM 06/02/2018 a GGP pronunciou: DOD aberta #18641 aberta e aguardando solução do fornecedor.

Última Análise do Controle Interno: A partir da informação da GGP de que abriu o chamado nº 17312 junto à GTI para tratamento do caso, entendemos a recomendação como em atendimento.

06/02/2018: Considerando a abertura da segunda demanda e que o gestor aguarda a solução por parte da TI, prorroga-se o prazo para atendimento para 30/4/18.

ID: TB130

069.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	NA 06/2015-AUD	Data do Relatório:	10/12/2015
Número:	5.2	Prazo para Atendimento:	16/05/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	19/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação:

Recomendação: Considerando as diferenças entre os cálculos das remunerações dos Diretores e Conselheiros da Telebras, que é objeto de informações anuais e acompanhamento pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, com a folha de pagamento dos empregados da Empresa, recomendamos que a Gerência de Gestão de Pessoas normatize a rotina dos cálculos e acompanhamento relativo às remunerações dos Diretores e Conselheiros da Empresa, incluindo na norma informações sobre as situações que configurem conflito de interesses, conforme disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Reiterado pelo Relatório nº 10/2016-AUD, de 30/12/2016.

Reiterado pelo Relatório 01/2017-AUD, de 21/06/2017.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou "Solicitamos a prorrogação do prazo para 16/05/2018".

Última Análise do Controle Interno: Considerando a informação do gestor contida no Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, prorroga-se o prazo conforme demandado.

ID: TB018

070.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236 s	Prazo para Atendimento:	16/05/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Diferenças não identificadas no cálculo do Imposto de Renda no mês em que o empregado recebe o valor referente a férias

Recomendação: caracterizar as diferenças não identificadas quando do recálculo dos contracheques de seis empregados, ajustando o SAP, se for o caso, e informar o resultado alcançado à Auditoria Interna (§§ 185 - 188).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou: Item ainda em análise. Solicita-se prorrogação do prazo até 16/05/2018.

Última Análise do Controle Interno: Conforme demada da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, prorroga-se o prazo conforme solicitado.

ID: TB124

071.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236 w	Prazo para Atendimento:	16/05/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Diferenças não identificadas nos cálculos de INSS, IR e FGTS nos contracheques de rescisão contratual

Recomendação: considerando que da amostra selecionada pela Auditoria Interna, foram identificadas diferenças nos recolhimentos relativos ao IR, INSS e FGTS dos empregados matrículas 8162, 8177 e 60468 nas suas rescisões, recomenda-se à GGP identificar as diferenças apontadas entre valores retidos relativos ao IR, INSS e FGTS calculados pelo SAP/GGP e os cálculos realizados pela Auditoria Interna e sanear sistemicamente no SAP o apontado. (§§ 203 - 212).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, encaminhou novas informações sobre a recomendação: Com relação ao IRRF, os cálculos foram feitos corretamente tanto para o IRRF do mês quanto para o IRRF sobre o 13º salário. Informamos que, conforme o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte divulgado pela Receita Federal, No caso de mais de um pagamento, no mês, pela mesma fonte pagadora, "aplicar-se-á a alíquota correspondente soma dos rendimentos pagos, a qualquer título, compensando-se o imposto retido anteriormente.". Assim, a base de cálculo para o imposto gerado na rescisão deve ser a smoa dos rendimentos do mês.

Com relação às diferenças apontadas no cálculo dos valores de INSS e IRRF, solicitamos a prorrogação do prazo para 16/05/2018 para análise.

Última Análise do Controle Interno: Considerando a informação do gestor contida no Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, prorroga-se o prazo conforme demandado.

ID: TB128

072.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017

Número:	236 e	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: A Telebras reduzirá mensalmente a despesa com pessoal caso esteja em conformidade com as aprovações do quadro de funções pela SEST

Recomendação: promover simulações da economia de recursos caso a Telebras venha a enquadrar-se no quadro de funções aprovado pela SEST, especificando, no mínimo, as premissas mais adequadas segundo a administração e os valores resultantes da diminuição da folha de pagamento, apresentando o resultado à Diretoria Executiva (§§ 88 -99).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, encaminhou novas informações sobre a recomendação: "Nos termos da Nota Técnica nº 3251/2017/MP, a SEST autorizou à Telebras o aumento do quadro de funções de confiança de 86 para 110 funções.

Dessa forma, conclui-se desnecessária a realização de simulações de economia, considerando que os condicionamentos pela SEST não abordam o referido enfoque e que a Telebras conta com 102 funções de confiança formalmente designadas".

Última Análise do Controle Interno: A recomendação da Auditoria foi "promover simulações da economia de recursos caso a Telebras venha a enquadrar-se no quadro de funções aprovado pela SEST, especificando, no mínimo, as premissas mais adequadas segundo a administração e os valores resultantes da diminuição da folha de pagamento, apresentando o resultado à Diretoria Executiva".

Na última Análise realizada pela Auditoria Interna ficou consignado que "Independentemente do pleito já ter sido encaminhado à SEST e/ou aprovado, entendemos que a visão financeira que a simulação oferecerá é essencial aos gestores, justamente para terem idéia da possibilidade de economia. Ademais, até a presente data, 19/04/2017, o pleito mencionado plea GGP ainda não foi aprovado, o que permitiria sua atualização, caso fosse o desejo da Diretoria".

Assim, mesmo após a aprovação do aumento do quadro de funções de confiança de 86 para 110 pela SEST (Nota Técnica nº 3251/2017/MP) a recomedação continua pertinente. Sem importar o quantitativo de funções aprovadas, o gestor - para tomar decisões assertivas sobre o assunto – necessita avaliar economicamente a questão, submetendo o resultado à Diretoria para tomada de decisão.

Caso o gestor decida pelo não atendimento da recomendação da Auditoria Interna, solicitamos encaminhar a motivação, fundamentadamente, para novas análises. Registra-se 30/06/2018 como novo ponto de controle.

ID: TB110

073.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	236 n	Prazo para Atendimento:	30/06/2018

Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: SAP não encaminha automaticamente o aviso de férias do empregado com 30 dias de antecedência

Recomendação: adequar o SAP para que o aviso de férias seja encaminhado aos empregados de forma sistêmica e automatizada, visando minimizar os riscos do processo (§§ 154 -157).

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou "DOD #19844 aberta para automação do aviso de férias entre outras melhorias".

Última Análise do Controle Interno: Pela resposta da GGP demonstra que a recomendação da AUD continua em andamento até o aceite da demanda constante na DOD #19844 (aberta para automação do aviso de férias). Registra-se 30/06/2018 como ponto de controle.

ID: TB119

074.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	02/2013-AUD	Data do Relatório:	16/07/2013
Número:	121 a	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Não identificação de recebimento de valores relativos a reembolso das remunerações e encargos sociais de empregados cedidos.

Recomendação: Proceder à conciliação dos valores pendentes, efetuando, quando for o caso, a cobrança dos valores devidos e efetivando baixas de eventuais valores registrados indevidamente. (§54)

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou "O MCTIC por meio do Ofício nº 44997/2017/SEI solicitou o envio das faturas de ressarcimento dos empregados da Telebras, em exercício temporário naquele Ministério, do período de 2013 a julho de 2016, com vista à quitação dos débitos existentes, considerando o disposto no Parecer 00646/2017/SZD/CONJUR-MP/CGU/AGU.

Dessa forma, em 11/01/2018, a Telebras encaminhou ao MCTIC, a CT nº 03/2018/2500/2000, contendo:

Nota de débito nº 007/2500/2018, no valor de R$ 2.836.074,71, correspondente à cobrança do principal atualizado pela SELIC, até janeiro/2018, dos valores pertinentes ao período de outbro/2013 a julho/2016; e

Nota de débito nº 008/2500/2018, no valor de R$ 1.106.403,75, correspondente à cobrança do principal atualizado pela SELIC, até janeiro/2018, dos valores pertinentes ao período de agosto/2007 a julho/2008.

O valor da Nota de débito nº 008/2500/2018, é resultante de cobrança já realizada pela Telebras no valor de R$ 1.310.708,90, e que o Ministério efetuou o pagamento parcial no valor de R$ 699.559,77, restando assim, o valor de R$ 611.149,13, então atualizado até janeiro/2018.

Os documentos comprobatórios da cobrança realizada pela Telebras seguem em anexo".

Última Análise do Controle Interno: Conforme informações exaradas no Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018 e documentos anexos, o acerto com o MCTIC encontra-se em andamento. Aguarda-se o pronunciamento do MCTIC. Registra-se 30/06/2018 como ponto de controle.

ID: TB031

075.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	01/2017-AUD	Data do Relatório:	21/06/2017
Número:	50	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Valores totais utilizados (realizados) excederam/oscilaram para mais ou para menos em relação aos valores totais orçados (aprovados)

Recomendação: Recomendamos que a Gerência de Gestão de Pessoas – GGP, interaja com o responsável por esta atividade no âmbito da SEST (Remuneração de Dirigentes das Empresas Estatais) solicitando orientações de como proceder para promover a regularização das diferenças apontadas no item 16 da Nota Técnica nº 4710/2017-MP. Caso não consiga respostas esclarecedoras, recomendamos que apresente/discuta o problema com as Gerências de Fiscalização e Controle e/ou Financeira e Orçamentaria, e encontrem uma solução para regularizar o recolhimento a maior sobre o INSS e FGTS (compensação/ressarcimento), informando à SEST a solução adotada, encaminhando à Auditoria Interna os resultados das regularizações, caso ocorram.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, encaminhou novas informações sobre a recomendação: A Diretoria Administrativo-Financeira encaminhou ao MPOG, a CT nº 043/2017/2400/2000, de 20/06/2017, contendo análise e propostas de encaminhamento para os itens 16, 17, 19, 25 e 27, da Nota Técnica nº 4710/2017-MP, conforme documento em anexo.

Última Análise do Controle Interno: Conforme a última análise da Auditoria, a situação permanece a mesma. Apesar da DAF ter encaminhado carta à SEST em 20/06/2017, não foi mencionado se a resposta daquela Secretaria já foi recebida na empresa.Assim, de acordo com a manifestação da GGP, entendemos que foi adotado os procedimentos para tentar solucionar a recomendação da AUD. No entanto, a recomendação somente poderá ser considerada como atendida, quando a GGP encaminhar o resultado final, ou seja, resposta da SEST com posicionamento definitivo sobre a situação apontada. Dessa forma a recomendação fica mantida na condição de "em aberto". Registra 30/6/2018 como ponto de controle.

ID: TB140

076.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	08/2017-AUD	Data do Relatório:	06/12/2017
Número:	46 a	Prazo para Atendimento:	02/07/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	07/12/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Módulos contratados que estão sendo subutilizados

Recomendação: Interagir junto à Gerência de Tecnologia da Informação – GTI no sentido de viabilizar a realização de treinamentos necessários para a plena utilização dos submódulos do HCM (Human Capital Management) - Gestão de Pessoas: CM – Remuneração; ERECRUTING – Recrutamento e Seleção; e PD – Desenvolvimento de Pessoal, bem como para implementar as melhorias e/ou customizações necessárias para a efetiva utilização do submódulo LSO-ELEARNING – Treinamento, destinado a gestão de treinamentos.

Última Manifestação da Área: Relatório enviado ao Gestor por meio do Mem. 103/2017/0111-AUD, de 7/12/2017, com prazo para posicionamento para 15/12/2017.

Por meio do Mem. 281/2017/2500, de 19/12/2017, a GGP mencionou: Mem. Nº 280/2017/2500, de 19/12/2017 encaminhado À GTI, solicitando a realziação de treinemento para os sumódulos (i) CM - Remuneração; (ii) ERECRUTING - Recrutamento e Seleção; e (iii) PD - Desenvolvimento de Pessoal, bem como a indicação de colaborador daquela Gerência para que em conjunto com as colaboradoras Rachel Oliveira, polyanna Cunha e Sarah Moura, possam identificar, propor e implementar as melhorias necessárias ao submódulo LSO-ELEARNING - Treinamento.

Última Análise do Controle Interno: Atendimento da Recomendação em andamento. Pela resposta da GGP verifica-se que foi dado início ao processo de capacitação e de melhoria do sistema. Como a data final prevista para atendimento total da recomendação foi indicada para "Ate o final do 1º semestre/2018", só poderamos considerar a recomendação atendida após esse período, ou antes desse prazo condicionado à comunicação por parte da GGP, quando então poderemos verificar "in loco" se as dificuldades operacionais, bem como, as customizações foram sanadas. Registra-se 02/07/2018 como ponto de controle.

ID: TB177

077.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	10/2016-AUD	Data do Relatório:	30/12/2016
Número:	56	Prazo para Atendimento:	31/07/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: 20. Forma de pagamento de gratificação natalina praticada de forma indevida

Recomendação: Recomendamos à GGP, quando da edição do normativo sobre a rotina de cálculos relativos às remunerações dos Diretores e Conselheiros da Empresa, reiterado no parágrafo 35 deste Relatório (Relatório 10/2016-AUD), inclua a definição, a forma e condições para realizar o pagamento da gratificação natalina, se mensal (1/12 avos), ou na proporção de 50%, observando sempre o exercício

considerado/aprovado pela SEST. A forma de pagamento dessa rubrica poderá ser adotada para o pagamento de outras similares.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou "A Telebras suspendeu o pagamento de Gratificação Natalina a partir do exercício 2017/2018 em conformidade com o Acórdão TCU 2600/2016 citado no Ofício Circular nº 61/2017-MP".

Última Análise do Controle Interno: No posicionamento de 19/01/2017, por meio do Mem. 14/2017/2500 o gestor registrou que "... informamos que a Diretriz, em fase final de elaboração, propõe a normatização do pagamento da gratificação natalina e outras similares a Conselheiros e Dirigentes, em consonância com o recomendado no Relatório nº 10/2016-AUD e tem como prazo estimado de conclusão julho de 2017". Em 15/02/2018 informa que "A Telebras suspendeu o pagamento de Gratificação Natalina a partir do exercício 2017/2018 em conformidade com o Acórdão TCU 2600/2016". Uma ação não anula a outra. Se a Corte de Contas decidir sobre a pertinência do pagamento da Gratificação Natalina a norma já estaria pronto. Se a decisão for mantida, o item da norma passa a não ter mais serventia. Registra 31/07/2018 como ponto de controle.

ID: TB101

078.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.1.1 5	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Ausência de registro tempestivo no sistema CGU-PAD de Processos Administrativos Disciplinares - PADs.

Recomendação: Que a Gerência de Gestão de Pessoas, conforme atribuição do art. 28 do Regimento Interno, crie mecanismos para controle de prazos e acompanhamentos dos processos administrativos, com vistas a evitar demora nas apurações e prescrição, bem como adote procedimentos para que o sistema CGUPAD seja obrigatório e tempestivamente alimentado.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018 (Anexo 01), informou "A Gerência de Gestão de Pessoas designou dois colaboradores da área como responsáveis pela inserção de informações no referido sistema. Nesta data, todos os processos disciplinares instaurados pela Telebras estão devidamente cadastrados no sistema CGU-PAD.

Doravante, cada novo processo disciplinar instaurado será lançado no sistema pelos colaboradores designados.

Ademais, quando da elaboração de normas para apuração de responsabilidades dos empregados da Telebras, a GGP irá incluir os procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento dessa atividade.

Ressalta-se que a não existência de um procedimento escrito não impacta no registro tempestivo dos processos do sistema da CGU.

O quadro abaixo (consta no Anexo 02) demonstra o lançamento no Sistema CGU-PAD dos 7 (sete) procedimentos disciplinares existentes na Telebras, até a presente data. Seguem anexos, Relatório de Dados de cada processo inserido no Sistema CGU – PAD" (Anexo 02).

Última Análise do Controle Interno: Providências encaminhadas à CGU em 19/02/2018 por meio do Sistema Monitor. Aguarda posicionamento daquele órgão de controle.

ID: 173408

079.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.1.1 2	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Ausência de registro tempestivo no sistema CGU-PAD de Processos Administrativos Disciplinares - PADs.

Recomendação: Que a Gerência de Gestão de Pessoas, conforme atribuição definida pelo art. 28 do Regimento Interno, faça as gestões necessárias à normatização dos Procedimentos Administrativos Disciplinares, pela empresa, encaminhando cópia das normas existentes (presentes ou futuras) à Corregedoria-Geral da União. E ainda, implementar procedimento formal para registro das informações no sistema CGU-PAD, orientando seus empregados a realizarem o treinamento constante na página da CGU.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou "A Gerência de Gestão de Pessoas continua aguardando a definição do rito a ser adotado pela empresa em processos disciplinares para posteriormente, com base no art. 28, inciso II do Regimento Interno, poder elaborar, propor e implementar normas para apuração de responsabilidades dos empregados da Telebras.

De acordo com informações obtidas junto aos membros da Comissão Interna instituída para estudo acerca do Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de definir o rito que melhor se adapte à realidade da empresa, a proposta da referida Comissão está prevista para integrar a pauta da REDIR de 20/02/2018, ocasião onde a Diretoria Executiva poderá analisar e deliberar acerca do assunto".

Última Análise do Controle Interno: Manifestação encaminhada à CGU em 18/02/2018 por meio do Sistema Monitor. Aguarda posicionamento daquele órgão de controle.

ID: 173405

080.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201407124	Data do Relatório:	24/09/2014
Número:	4.1.1.4 2	Prazo para Atendimento:	31/12/2999

Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Gestão de Pessoas		

Constatação: Ausência de apresentação de atos que regularizaram a cessão de seus empregados nos períodos anteriores à Portaria nº 357/2013 e ausência de manifestação expressa de onerosidade de lotação provisória de empregado em Portaria do MPOG.

Recomendação: Que a Telebras apresente os atos que regularizaram a situação da cessão de seus empregados ao MC nos períodos anteriores à Portaria MPOG nº 357, de 7.10.2013.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, por meio do Mem. nº 029/2018/2500, de 15/02/2018, informou "Atualmente 4 empregadas da Telebras estão em exercício no MCTIC, nos termos da Portaria nº 66/MPOG, de 19/10/2017, publicada no DOU de 23/10/2017, seção 2, pág.47, conforme cópia anexa.

Desde agosto/2016, o MCTIC está realizando regulamente o reembolso dos salários das referidas empregadas.

Os valores anteriores a essa data estão em fase de cobrança da Telebras junto ao MCTIC, conforme manifestações apresentadas ao item 036, mais a frente detalhada".

Transcrição constante no item 036:

O MCTIC por meio do Ofício nº 44997/2017/SEI solicitou o envio das faturas de ressarcimento dos empregados da Telebras, em exercício temporário naquele Ministério, do período de 2013 a julho de 2016, com vista à quitação dos débitos existentes, considerando o disposto no Parecer 00646/2017/SZD/CONJUR-MP/CGU/AGU.

Dessa forma, em 11/01/2018, a Telebras encaminhou ao MCTIC, a CT nº 03/2018/2500/2000, contendo:

Nota de débito nº 007/2500/2018, no valor de R$ 2.836.074,71, correspondente à cobrança do principal atualizado pela SELIC, até janeiro/2018, dos valores pertinentes ao período de outbro/2013 a julho/2016; e

Nota de débito nº 008/2500/2018, no valor de R$ 1.106.403,75, correspondente à cobrança do principal atualizado pela SELIC, até janeiro/2018, dos valores pertinentes ao período de agosto/2007 a julho/2008.

O valor da Nota de débito nº 008/2500/2018, é resultante de cobrança já realizada pela Telebras no valor de R$ 1.310.708,90, e que o Ministério efetuou o pagamento parcial no valor de R$ 699.559,77, restando assim, o valor de R$ 611.149,13, então atualizado até janeiro/2018.

Os documentos comprobatórios da cobrança realizada pela Telebras seguem em anexo. (Anexos 01 e 02)

Última Análise do Controle Interno: Providências encaminhadas à CGU por meio do Sistema Monitor em 19/02/2018. Aguarda posicionamento.

ID: 134568

Gerência de Governança

081.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	237c	Prazo para Atendimento:	31/03/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Alteração de Diretriz e Prática e nomeação de empregados para funções de confiança em desconformidade com os normativos da Telebras

Recomendação: visando a transparência e a rastreabilidade, recuperar o histórico das alterações da Diretriz DD 224/2015 e Prática nº 0020/2014, incluindo-o na Diretriz DD 273/2016 e Prática PR-0037/2016, com as alterações realizadas (§§ 45 -68).

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 9 de fevereiro de 2018 9:24, O Gerente de Governança atualizou as providências:

Manifestação da Área em 08/02/18: Conforme solicitado, o histórico das alterações da Diretriz DD 224/2015 e Prática nº 0020/2014 será recuperado e incluído na Diretriz DD 273/2016 e Prática PR-0037/2016. Para tanto, solicito que o prazo seja prorrogado para 31/03/18, a fim de que seja feita uma melhor análise sobre as alterações realizadas, garantindo que estas sejam incluídas de forma clara o objetiva no histórico das alterações.

Última Análise do Controle Interno: O Gerente de Governança solicitou que o prazo para atendimento fosse prorrogado para 31/03/18, a fim de que seja feita uma melhor análise sobre as alterações realizadas, garantindo que estas sejam incluídas de forma clara o objetiva no histórico das alterações. Prorroga-se, conforme demandado.

ID: TB135

082.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	237 b	Prazo para Atendimento:	30/04/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Alteração de Diretriz e Prática e nomeação de empregados para funções de confiança em desconformidade com os normativos da Telebras

Recomendação: visando manter a rastreabilidade das informações, manter acervo digital de fácil acesso aos colaboradores, na intranet por exemplo, de todos os normativos alterados e/ou substituídos/revogados (§§ 45 -68).

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 9 de fevereiro de 2018 9:24, O Gerente de Governança atualizou as providências:

Manifestação da Área em 08/02/18: Esta gerência solicitará às áreas de TI, Marketing e Imprensa, o apoio para a disponibilização de um acervo digital com os intrumentos normativos alterados e revogados, que possibilite a permanência das versões e os registros histórico das alterações, de modo a garantir maior transparência nas ações da empresa. Para que que as áreas responsáveis pela comunicação sejam consultadas, possibilitando um trabalho em equipe, de forma a garantir a trasparência das informações com fácil acesso para os colaboradores, solicito que o prazo seja prorrogado para o atendimento a essa recomendação seja extendido para 30/04/18.

Última Análise do Controle Interno: O Gerente de Governança solicitou que o prazo para atendimento seja prorrogado para 30/04/18. Prorrogado, conforme demandado.

ID: TB134

083.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201108866	Data do Relatório:	29/09/2011
Número:	1.2.1.2 2	Prazo para Atendimento:	30/04/2018
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Ausência de mapeamento de risco.

Recomendação: Que sejam apresentados os riscos inerentes às atividades da empresa e uma avaliação da relevância dos mesmos após o modelamento das áreas proposto.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 9 de fevereiro de 2018 9:24, O Gerente de Governança atualizou as providências:

Manifestação da Área em 08/02/18: Mesmo antes da completa reestruturação da área, conforme descrito no arquivo anexo "Relatório_Atividades_Governança_310118", e já citado anteriormente, a Gerência de Governança iniciou, em Dezembro de 2018, as atividades de orientação para as diversas áreas da empresa, para auxiliar as equipes dos gestores na atualização dos riscos anteriormente mapeados, de forma a iniciar o processo de classificação dos riscos impactantes em suas atividades.

O planejamento idealizado para implantação sistemática da gestão de riscos está descrita a seguir:

1. Jan2018: efetuar o levantamento dos riscos e identificar, para cada um deles, a probabilidade de ocorrência e o impacto potencialmente previsto no caso de sua ocorrência. Nesta etapa, ainda preliminar, prevê-se a execução contando somente com o apoio de pessoal que restou capacitado sobre o assunto na empresa.

2. Fev/Mar2018:

- Realizar curso de gestão de risco e controle interno para 48 funcionários da empresa, distribuídos por cada um dos setores existentes.

- Reavaliar a listagem dos riscos preliminarmente identificados, após a capacitação prevista no item 1.

- Realizar a classificação dos riscos mapeados.

- Definir o apetite de riscos e a tolerância a riscos da empresa.

- Priorizar os riscos classificados como críticos, os quais deverão ser tratados e/ou mitigados

3. Abr2018:

- Elaborar, para cada um dos riscos priorizados, o plano de ações para mitigá-los ou potencializá-los.

- Construir as ações de contingência.

- Desenvolver controle de acompanhamento das ações para mitigar ou potencializar os riscos.

Após a reestruturação da área de integridade, gestão de riscos e controle interno, já prevista no planejamento em curso, que deverá ocorrer ainda no primeiro semestre de 2018, o setor estará efetivamente equipado para dar continuidade aos trabalhos já iniciados, implementando na empresa uma cultura de gestão de riscos, e estabelecendo controles internos compatíveis com o nível de tratamento a ser dado a cada um dos mesmos.

Última Análise do Controle Interno: Providências encaminhadas à CGU por meio do Sistema Monitor em 13/02/2018. Aguarda posicionamento.

ID: 157804

084.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	10210/2017 2ª Câmara	Data do Relatório:	06/12/2017
Número:	1.9.2	Prazo para Atendimento:	31/05/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	17/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação:

Recomendação: 1.9. recomendar à Telecomunicações Brasileiras S.A., com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que:

1.9.2. estabeleça objetivamente o plano de trabalho e metas para cada área que compõe a empresa e compatibilize o planejamento das atividades com o planejamento estratégico da empresa, que deve ser sempre atualizado de forma tempestiva, com vistas a aumentar a eficiência da Telebras e garantir uma gestão fundamentada em estudos e planos que tragam previsibilidade e confiabilidade aos resultados da empresa.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 13 e 17/2018/0111 foi encaminhado à Gerência de Governança para as providências necessárias.

Última Análise do Controle Interno: Aguarda posicionamento da Gerência de Governança.

ID: TB181

085.

Órgão de Controle:	TCU

Relatório:	10210/2017 2ª Câmara	Data do Relatório:	06/12/2017
Número:	1.9.1	Prazo para Atendimento:	31/05/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	17/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação:

Recomendação: 1.9. recomendar à Telecomunicações Brasileiras S.A., com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que:

1.9.1. ao elaborar seu relatório de gestão anual, insira informações detalhadas sobre iniciativas estratégicas e ações do planejamento estratégico da empresa, incluídas a descrição completa das formas e dos instrumentos de monitoramento da execução das ações e, principalmente, descrição e quantificação, quando for o caso, dos resultados obtidos no exercício em análise, correlacionando planos e ações da unidade com competências institucionais e outros planos que sejam relevantes, como o Plano Diretor de Tecnologia da informação (PDTI), por exemplo, preservadas, porém, informações de caráter comercial que possuam sigilo, conforme a Lei 12.527/2011, com vistas a aprimorar a prestação de contas da empresa e a análise de seu desempenho no exercício.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 13 e 17/2018/0111 foi encaminhado à Gerência de Governança para as providências necessárias.

Última Análise do Controle Interno: Aguarda posicionamento da Gerência de Governança.

ID: TB180

086.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	10210/2017 2ª Câmara	Data do Relatório:	06/12/2017
Número:	1.8.2	Prazo para Atendimento:	31/05/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	17/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação:

Recomendação: 1.8. Determinar à Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que:

1.8.2 conclua a criação e apresente detalhadamente, nos relatórios de gestão anuais, os mecanismos objetivos de controle interno, incluídos o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores, metas e procedimentos voltados ao acompanhamento de processos internos e atividades meio da empresa, com vistas a assegurar conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que objetivos e metas estabelecidos para a unidade sejam alcançados, nos termos do art. 54, incisos V e VII, art. 83, inciso II, e art. 85, incisos IV e V, todos do Regimento Interno da Telebras, e com o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999;

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 13 e 17/2018/0111 foi encaminhado à Gerência de Governança para as providências necessárias.

Última Análise do Controle Interno: Aguarda posicionamento da Gerência de Governança.

ID: TB179

087.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	10210/2017 2ª Câmara	Data do Relatório:	06/12/2017
Número:	1.8.1	Prazo para Atendimento:	31/05/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	17/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação:

Recomendação: 1.8. Determinar à Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que:

1.8.1. ao elaborar relatórios de gestão anuais da empresa, inclua naqueles documentos dados e valores referentes a todas as metas e índices previstos para cada indicador de desempenho utilizado pela empresa, com vistas a permitir avaliação comparativa entre resultados esperados e obtidos, de fato, pela empresa no exercício avaliado, em consonância com o art. 23, inciso IV, alínea "i", do Regimento Interno da Telebras e o anexo II da DN TCU 146/2015;

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 13 e 17/2018/0111 foi encaminhado à Gerência de Governança para as providências necessárias.

Última Análise do Controle Interno: Aguarda posicionamento da Gerência de Governança.

ID: TB178

088.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.1.1.1 2	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Atuação incipiente do Conselho de Administração (CA) em relação ao Planejamento Estratégico Institucional da Telebras, em especial com relação a aprovação e monitoramento da sua execução pela Diretoria Executiva.

Recomendação: Que o Conselho de Administração, com base na atribuição definida no inciso I e VI do art 29 do Estatuto Social, promova ajuste no regimento interno para prover ao CA de informações necessárias ao monitoramento dos objetivos estratégicos e metas estabelecidas para a Diretoria Executiva.

Última Manifestação da Área: Conforme informado no posicionamento anterior, o Estatuto foi aprovado na AGE de 11/01/2018 e o novo Regimento Interno, que é a base da recomendação, deverá estar publicado até 30/06/2018; onde a recomendação dessa Controladoria deverá estar contemplada. A

recomendação encontra-se com a Gerência de Governança, que é a responsável pela elaboração do texto do Regimento Interno, para que a recomendação seja inserida no texto do novo RI.

Em atenção à observação da CGU, segue anexo arquivo "ata_age_102ª_reforma_estatutária_11_01_2018" que é a Ata onde o Estatuto Social foi aprovado.

Última Análise do Controle Interno: Enviado à CGU em 09/02/2018, via sistema Monitor. Aguarda posicionamento daquele órgão.

ID: 173401

089.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.1.1 3	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Ausência de registro tempestivo no sistema CGU-PAD de Processos Administrativos Disciplinares - PADs.

Recomendação: Que o Conselho de Administração, com base na atribuição definida no inciso I do art. 29 do Estatuto Social, promova os ajustes do Regimento Interno da Telebras para que seja formalmente estabelecida a responsabilidade pela aprovação, revisão e acompanhamento da implementação do código de Conduta e Integridade da Telebras, bem como pela gestão da comissão de ética e integridade da Telebras.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 9 de fevereiro de 2018 9:24, O Gerente de Governança atualizou as providências:

Manifestação da Área em 08/02/18: Conforme já informado, as atividades da Gerência de Governança estão descritas no documento anexo "Relatório_Atividades_Governança_310118", e procuram esclarecer as etapas do planejamento proposto para uma completa remodelagem da Governança Corporativa na Telebras, e a reestruturação deste setor de organização, conforme os objetivos e iniciativas já elencadas pelo Planejamento Estratégico, e de acordo com as obrigações previstas pela Lei nº 13.303/2016. O novo Estatuto Social da empresa já foi revisado e aprovado, e a revisão do Regimento Interno será concluída dentro do prazo final de 30/06/18. A Gerência de Governança irá registrar a recomendação para que no momento oportuno seja formalmente estabelecida, no novo Regimento Interno, a responsabilidade pela aprovação, revisão e acompanhamento da implementação do código de Conduta e Integridade da Telebras, bem como pela gestão da comissão de ética e integridade da Telebras.

Última Análise do Controle Interno: Demanda encaminhada à CGU pelo Sistema Monitor em 13/2/2018. Aguarda análise.

ID: 173406

090.

Órgão de Controle:	CGU

Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.1.1 1	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	13/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Ausência de registro tempestivo no sistema CGU-PAD de Processos Administrativos Disciplinares - PADs.

Recomendação: Que o Conselho de Administração, com base na atribuição definida no inciso V do art. 33 do estatuto social, realize ajustes no Regimento Interno da Telebras, para que sejam especificados os cargos responsáveis pela instauração e julgamento de Procedimentos Disciplinares.

Última Manifestação da Área: Conforme informado no posicionamento anterior, o Estatuto foi aprovado na AGE de 11/01/2018 e o novo Regimento Interno, que é a base da recomendação, deverá estar publicado até 30/06/2018; onde a recomendação dessa Controladoria deverá estar contemplada. A recomendação encontra-se com a Gerência de Governança, que é a responsável pela elaboração do texto do Regimento Interno, para que a recomendação seja inserida no texto do novo RI.

Conforme solicitado por esse órgão de controle, anexamos a Ata da 102ª AGE, realizada em 11/01/2018. Complementarmente, informamos que a Ata consta publicada em http://www.telebras.com.br/inst/?page_id=487

Última Análise do Controle Interno: Enviado à CGU em 13/02/2018, via sistema Monitor. Aguarda posicionamento daquele órgão.

ID: 173404

091.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	237 a	Prazo para Atendimento:	31/07/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Alteração de Diretriz e Prática e nomeação de empregados para funções de confiança em desconformidade com os normativos da Telebras

Recomendação: instituir controles internos visando mitigar a possibilidade de que normativos sejam aprovados ferindo princípios da administração pública, em desconformidade com as normas vigentes e com vigência retroativa (§§ 45 -68).

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 9 de fevereiro de 2018 9:24, O Gerente de Governança atualizou as providências:

Manifestação da Área em 08/02/18: As atividades da Gerência de Governança estão descritas no documento anexo "Relatório_Atividades_Governança_310118", e procuram esclarecer as etapas do planejamento proposto para uma completa remodelagem da Governança Corporativa na Telebras, e a reestruturação do setor na organização. Isto irá contemplar as necessidades da empresa em relação a atualização de processos, normativos, e o estabelecimento de controles sobre os riscos envolvidos. Em

função do acúmulo de tarefas já planejadas, pelas quais procura-se preparar o setor para um adequado funcionamento, a Gerência de Governança solicita o prazo limite de 31/07/18 para executar a revisão completa de seus próprios processos e controles, incluindo a revisão, aprovação e publicação das normas referentes à elaboração e manutenção de instrumentos normativos na empresa.

Última Análise do Controle Interno: A Gerência de Governança solicitou o prazo limite de 31/07/18 para executar a revisão completa de seus próprios processos e controles, incluindo a revisão, aprovação e publicação das normas referentes à elaboração e manutenção de instrumentos normativos na empresa. Prorroga-se o prazo conforme demanda do Gestor.

ID: TB133

092.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	12/2014-AUD	Data do Relatório:	03/07/2015
Número:	175 a5	Prazo para Atendimento:	31/07/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Mapeamento de processos da Telebras/Área Comercial.

Recomendação: Promova o acompanhamento efetivo do desenvolvimento das atividades de gestão de processos da Telebras relativas às atividades do Escritório de Processos, especificamente, no processo de mapeamento dos processos da cadeia de valor de cada uma das iniciativas até a sua implantação definitiva nas respectivas áreas e/ou unidades.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 9 de fevereiro de 2018 9:24, O Gerente de Governança atualizou as providências:

Manifestação da Área em 08/02/18: Desde a última manifestação da área, alguns processos da Diretoria Comercial foram de fato remodelados, e uma equipe foi treinada para dar prosseguimento à implantação dos processos. Mas, aconteceram desde então sucessivas mudanças na alta administração da Telebras, e houve alterações de atribuições no Regimento Interno e algumas mudanças dos ocupantes de cargos gerenciais e nas equipes; muitas das pessoas anteriormente capacitadas já não se encontram mais na empresa e, dessa forma, não houve como manter os cronogramas estabelecidos. A partir de abril de 2017, em função das obrigações impostas pela Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais), outro cronograma se estabeleceu, abrangendo todas as necessidades de reestruturação da Governança Corporativa na empresa, e da Gerência de Governança em especial. As razões destas decisões, e a síntese das ações previstas estão descritas no documento anexo, "Relatório_Atividades_Governança_310118". Todas estas alterações impediram que as atividades inerentes às atribuições da Governança fossem executadas com maior agilidade, incluindo aí a efetiva implantação de um Escritório de Processos, com recursos e capacidade para atender as necessidades da empresa. O número de processos que estão sendo revisados atualmente ainda não atinge volume suficiente para garantir a transformação desejada, e exigida pelo mercado no cenário atual. O plano em execução prevê a data de 15/04/18 como prazo final para apresentação do novo modelo de Governança,

com o planejamento dos recursos necessários para o seu funcionamento. A Gerência de Governança solicita que seja dado o prazo até 31/07/18 para que o Escritório de Processos esteja em funcionamento.

Última Análise do Controle Interno: A Gerência de Governança solicita que seja dado o prazo até 31/07/18 para que o Escritório de Processos esteja em funcionamento, assim prorroga-se o przo conforme demanda do Gestor..

ID: TB036

093.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	12/2014-AUD	Data do Relatório:	03/07/2015
Número:	175 a6	Prazo para Atendimento:	31/10/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Atribuições normativas e operativas de responsabilidade dos Órgãos da Diretoria Comercial estabelecidas Regimentalmente.

Recomendação: Promova o acompanhamento e gerenciamento do desenvolvimento das atividades normativas e operativas relativas aos instrumentos normativos estabelecidos regimentalmente, de responsabilidade dos órgãos da Diretoria Comercial, até a sua implantação definitiva, cujas ações se encontram em andamento

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 9 de fevereiro de 2018 9:24, O Gerente de Governança atualizou as providências:

Manifestação da Área em 08/02/18: Como já descrito na manifestação feita sobre o item 001 (ID: TB036), a partir de abril de 2017, em função das obrigações impostas pela Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais), outro cronograma se estabeleceu, abrangendo todas as necessidades de reestruturação da Governança Corporativa na empresa, e da Gerência de Governança em especial. As razões destas decisões, e a síntese das ações previstas estão descritas no documento anexo, "Relatório_Atividades_Governança_310118". A revisão de processos deverá anteceder a atualização dos normativos correspondentes, já que de nada nos adiantaria reescrever um normativo correspondente a um processo desatualizado e ineficiente. Em todas as revisões de processos que estão atualmente em execução, ainda que não sejam em número suficiente e adequado às nossas necessidades, acontece a revisão dos normativos correspondentes. O plano em execução em curso prevê a data de 15/04/18 como prazo final para apresentação do novo modelo de Governança, com o planejamento dos recursos necessários para o seu funcionamento. A Gerência de Governança solicita que seja dado o prazo até 31/10/18 para que os normativos referentes às atribuições da Diretoria Comercial estejam atualizados, com os novos processos em funcionamento.

Última Análise do Controle Interno: A Gerência de Governança solicita que seja dado o prazo até 31/10/18 para que os normativos referentes às atribuições da Diretoria Comercial estejam atualizados, com os novos processos em funcionamento. Assim prorroga-se o prazo conforme demanda do Gestor.

ID: TB046

094.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.1.1.2 1	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Governança		

Constatação: Ausência de elaboração de planejamento efetivo para as aquisições de TI, aumentando o risco de realização de aquisições desnecessárias, com baixa qualidade ou que não estejam alinhadas às necessidades do negócio a médio e longo prazos da Telebras.

Recomendação: Que a Gerência de Governança, conforme definido no art. 23 do Regimento Interno da Telebras, implemente procedimentos para elaboração, avaliação e revisão dos artefatos de planejamento, em especial o PETI e PDTI, emitindo uma avaliação dos artefatos de planejamento de TIC vigentes para 2017 de forma tempestiva a promover a revisão destes artefatos para vigência em 2018.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 9 de fevereiro de 2018 9:24, O Gerente de Governança atualizou as providências:

Manifestação da Área em 08/02/18: Conforme pode-se atestar pelo Regimento Interno vigente, em seu artigo 35, alíneas I e II, é atribuição da Gerência de Tecnologia da Informação:

"Art. 35. .....

I. estabelecer padrões, procedimentos, normas e metodologias necessárias à gestão e provisão da tecnologia da informação e da segurança da informação;

II. elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, Plano Diretor de Segurança da Informação - PDSIC e a Política de Segurança da Informação da TELEBRAS - POSIC; "

De fato, seria incorreto a elaboração de instrumentos de planejamento para a área de Tecnologia da Informação antes de concluído Planejamento Estratégico institucional da empresa. A Gerência de Governança informa que o Planejamento Estratégico 2018-2022 já está foi concluído em todas as suas etapas, e se encontra em fase final de aprovação pelo Conselho de Administração, o que deverá ocorrer em 22/02/18. Informa ainda que estes documentos já foram disponibilizado à Gerência de Tecnologia da Informação, para os seus procedimentos em relação ao planejamento de TI.

Última Análise do Controle Interno: Posicionamento enviado à CGU em 13/02/2018 via Sistema Monitor. Aguarda análise daquele órgão de controle.

ID: 173402

Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Planta

095.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	05/2016-AUD	Data do Relatório:	30/12/2016
Número:	93e	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Planta		

Constatação: Inconsistências e dúvidas surgidas em análises nos Centro de Manutenções - CMs da Telebras, instalados em Colinas do Tocantins e Gurupi no Tocantins.

Recomendação: Implantar sistemas informatizados ou controles internos eficientes, onde fique evidenciado, em cada Centro de Manutenção, qualquer movimentação de equipamento e/ou componente (entradas e saídas), mesmo os casos de transferências internas para técnicos responsáveis pela manutenção da rede da Telebras.

Última Manifestação da Área: O Diretor Técnico-Operacional, por meio do Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018, posicionou: Em janeiro de 2018, foi realizada reunião entre as áreas envolvidas (GIMP/GERP e GTI). Na ocasião, foi solicitado à GTI, melhorias no sistema para controle de equipamentos de sobressalentes e equipamentos de implantação.

Última Análise do Controle Interno: Considerando a análise de outras recomendações que engloba a gestão patrimonial da empresa e que a solução depende de várias ações da Telebrás, conforme registrado pela Logística (constante na povidência do gestor), registra-se a mesma data, 30/06/2018, como ponto de controle.

ID: TB099

096.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	05/2016-AUD	Data do Relatório:	30/12/2016
Número:	93 d	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Planta		

Constatação: Inconsistências e dúvidas surgidas em análises nos Centro de Manutenções - CMs da Telebras, instalados em Colinas do Tocantins e Gurupi no Tocantins.

Recomendação: Avaliar diante dos resultados encontrados pela Auditoria a oportunidade de realização de levantamento físico, em todos os Centros de Manutenção da empresa, com a participação de empregados da Telebras com conhecimento técnico adequado, compulsando os quantitativos existentes com todas as entradas e saídas, exigindo da empresa contratada a imediata reposição dos equipamentos faltantes, se for o caso.

Última Manifestação da Área: O Diretor Técnico-Operacional, por meio do Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018, posicionou: Em janeiro de 2018, foi realizada reunião entre as áreas envolvidas (GIMP/GERP e GTI). Na ocasião, foi solicitado à GTI, melhorias no sistema para controle de equipamentos de sobressalentes e equipamentos de implantação.

Última Análise do Controle Interno: Considerando a análise de outras recomendações que engloba a gestão patrimonial da empresa e que a solução depende de várias ações da Telebrás, conforme registrado pela Logística (constante na povidência do gestor), registra-se a mesma data, 30/06/2018, como ponto de controle.

ID: TB098

Gerência de Logística

097.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	13/2015-AUD	Data do Relatório:	08/04/2016
Número:	64A1	Prazo para Atendimento:	30/05/2018
Status Atual:	Depende de Terceiros	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Logística		

Constatação: Solicitação de viagem sem observância do prazo mínimo de 10 dias de antecedência

Recomendação: Solicite à Gerência de Tecnologia de Informação - GTI:

1. A inclusão/disponibilização em relatórios, telas e outros, dos campos referentes as datas de inclusão, aprovação e da prestação de contas das viagens custeadas pela Telebras visando facilitar a gestão desse procedimento.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 15/02/2018 a Gerente de Logística informou: "como conversamos anteriormente, seguem as informações referentes aos pontos de auditoria que envolvem melhorias no SAP-TV.

Em resumo, a GTI já disponibilizou para teste boa parte do que solicitamos por meio de DOD.

Após os testes iniciais, a GLOG solicitou alguns ajustes e aguarda retorno da GTI.

Anexou ainda documentos com as interações com a GTI sobre as demandas registradas:

"Manifestação da Área (09/02/2018) 2.4.1. Implementação de ferramenta que gere automaticamente relatórios gerenciais que contemplem informações como: data de inclusão da viagem; aprovação; centro de custo da despesa; usuário que incluiu a viagem; data que a prestação de contas foi realizada.

TESTE: Foi constatado que a transação ZTRIP_REL fornece quem aprovou a viagem/prestação de contas, o centro de custo da despesa, porém não foram identificadas as melhorias como data de inclusão da viagem, usuário que incluiu a viagem e a data que a prestação de contas foi realizada.

Em 01/02/2018, foi enviado um e-mail ao colaborador Guilherme Cosmo – responsável na GTI pela intermediação entre TELEBRAS e a Empresa responsável pela melhoria no módulo FI-TV - contendo as primeiras observações dos testes".

Última Análise do Controle Interno: Pelo posicionamento do gestor, entendemos que a recomendação está em sua fase final de adequações para o seu cumprimento.

Após os testes, solicitamos ao gestor informar os resultados a esta Auditoria Interna. Registra-se 30/05/2018 como ponto de controle.

ID: TB025

098.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	13/2015-AUD	Data do Relatório:	08/04/2016
Número:	64 c	Prazo para Atendimento:	30/05/2018
Status Atual:	Depende de Terceiros	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Logística		

Constatação: Inadequação dos recursos técnicos utilizados durante a prestação de contas.

Recomendação: Encontre, em conjunto com a GTI, solução que desonere o viajante da responsabilidade de informar dados que, de alguma forma, já estejam disponíveis em banco de dados da Empresa (informações recebidas da(s) Empresa(s) contratada - fornecedora de passagens, por exemplo), visando trazer maior celeridade ao processo de prestação de contas e garantir a integridade das informações inseridas no sistema.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 15/02/2018 a Gerente de Logística informou: "como conversamos anteriormente, seguem as informações referentes aos pontos de auditoria que envolvem melhorias no SAP-TV.

Em resumo, a GTI já disponibilizou para teste boa parte do que solicitamos por meio de DOD.

Após os testes iniciais, a GLOG solicitou alguns ajustes e aguarda retorno da GTI.

Anexou ainda documentos com as interações com a GTI sobre as demandas registradas:

"Manifestação da Área (09/02/2018) 2.4.7. Nas transações em que são feitas as prestações de contas, buscar as informações que já estão disponíveis no sistema para que não seja digitado novamente.

O Núcleo de Viagem irá adicionar os valores de passagem aérea, seguro, e locação de veículos. Quando o usuário prestar contas, os valores serão buscados automaticamente.

Na janela detalhes da ZTRIP, deixar um espaço para inclusão de linhas num grid com o seguinte formato:

No momento de criar um cálculo de despesas de viagem: (Tabela suprimida)

Os valores devem ser carregados automaticamente para os campos “montante, moeda e data”. Se houver mais de um cadastro para o tipo de despesa os valores da tela detalhes devem ser sugeridos para escolha, mas nunca permitir que os campos fiquem abertos para edição manual por parte do usuário desses valores. (As tabelas foram suprimidas).

Última Análise do Controle Interno: Pelo posicionamento do gestor, entendemos que a recomendação está em sua fase final de adequações para o seu cumprimento.
Após os testes, solicitamos ao gestor informar os resultados a esta Auditoria Interna. Registra-se 30/05/2018 como ponto de controle.

ID: TB028

099.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	13/2015-AUD	Data do Relatório:	08/04/2016
Número:	64 A2	Prazo para Atendimento:	30/05/2018
Status Atual:	Depende de Terceiros	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Logística		

Constatação: Solicitação de viagem sem observância do prazo mínimo de 10 dias de antecedência

Recomendação: Solicite à Gerência de Tecnologia de Informação - GTI:

2. A Inclusão de rotina de crítica no Módulo TV SAP informando ao empregado que a data de inclusão de sua viagem é inferior ao prazo mínimo de 10 dias de antecedência. Que esta mesma informação/crítica seja encaminhada ao seu Diretor ou ao Presidente da Empresa para conhecimento e, se for o caso, para aprovação da viagem em caráter excepcional devidamente justificada. Esta condição deverá ser mantida na condição de "Aguardando Aprovação" até sua liberação pela autoridade competente visando atender o item 4.3 da DD 225, aprovada pela Diretoria Executiva em 04/04/2013.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 15/02/2018 a Gerente de Logística informou: "como conversamos anteriormente, seguem as informações referentes aos pontos de auditoria que envolvem melhorias no SAP-TV.

Em resumo, a GTI já disponibilizou para teste boa parte do que solicitamos por meio de DOD.

Após os testes iniciais, a GLOG solicitou alguns ajustes e aguarda retorno da GTI.

Anexou ainda documentos com as interações com a GTI sobre as demandas registradas:

"Manifestação da Área (09/02/2018) 2.4.6. Enviar mensagem de alerta nos momentos da aprovação da viagem quando a mesma for inserida no sistema com menos de 10 dias para cientificar os aprovadores do descumprimento da norma.

TESTE: A autoridade superior ao aprovar uma viagem com menos de 10 dias, terá que formalizar a justificativa para que a viagem seja aprovada. Foi solicitado para a GTI que mudasse o layout da tela e fixasse o texto (tópico) 4.3 da diretriz 225, .o campo para justificativa deveria ter uma quantidade mínima de caracteres (30 ou 50) e criação do botão "autorizar e salvar" e " rejeitar"

Criar uma tela de confirmação de aprovação com um campo para inserir texto (justificativa de aprovação). Essa tela deve ser inserida no workflow de aprovação das solicitações de viagem quando estas forem para datas futuras com menos de 10 dias. O texto da justificativa deve ser concatenado no campo observação da viagem".

Última Análise do Controle Interno: Pelo posicionamento do gestor, entendemos que a recomendação está em sua fase final de adequações para o seu cumprimento.
Após os testes, solicitamos ao gestor informar os resultados a esta Auditoria Interna. Registra-se 30/05/2018 como ponto de controle.

ID: TB026

100.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	13/2015-AUD	Data do Relatório:	08/04/2016
Número:	64 e	Prazo para Atendimento:	30/05/2018
Status Atual:	Depende de Terceiros	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Logística		

Constatação: Inexistência de Relatórios Gerenciais.

Recomendação: Defina as informações que são necessárias e relevantes para facilitar a gestão de suas atividades diárias e solicite à GTI, na brevidade possível, o desenvolvimento e disponibilização de Relatórios Gerenciais que atendam às necessidades dessa Gerência e da Telebras como um todo.

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 15/02/2018 a Gerente de Logística informou: "como conversamos anteriormente, seguem as informações referentes aos pontos de auditoria que envolvem melhorias no SAP-TV.

Em resumo, a GTI já disponibilizou para teste boa parte do que solicitamos por meio de DOD.

Após os testes iniciais, a GLOG solicitou alguns ajustes e aguarda retorno da GTI.

Anexou ainda documentos com as interações com a GTI sobre as demandas registradas:

"Manifestação da Área (09/02/2018) 2.4.1. Implementação de ferramenta que gere automaticamente relatórios gerenciais que contemplem informações como: data de inclusão da viagem; aprovação; centro de custo da despesa; usuário que incluiu a viagem; data que a prestação de contas foi realizada.

TESTE: Foi constatado que a transação ZTRIP_REL fornece quem aprovou a viagem/prestação de contas, o centro de custo da despesa, porém não foram identificadas as melhorias como data de inclusão da viagem, usuário que incluiu a viagem e a data que a prestação de contas foi realizada.

Em 01/02/2018, foi enviado um e-mail ao colaborador Guilherme Cosmo – responsável na GTI pela intermediação entre TELEBRAS e a Empresa responsável pela melhoria no módulo FI-TV - contendo as primeiras observações dos testes.

Última Análise do Controle Interno: Pelo posicionamento do gestor, entendemos que a recomendação está em sua fase final de adequações para o seu cumprimento.
Após os testes, solicitamos ao gestor informar os resultados a esta Auditoria Interna. Registra-se 30/05/2018 como ponto de controle.

ID: TB030

101.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2016-AUD	Data do Relatório:	28/12/2016
Número:	103 a	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	26/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Logística		

Constatação: As informações prestadas pelas áreas responsáveis pela gestão patrimonial ainda não permitem a realização de registros contábeis de forma apropriada

Recomendação: utilizar o SAP-AA nas atividades relacionadas à gestão patrimonial de suas respectivas competências.

Última Manifestação da Área: A DTO, por meio do Mem. 03/2018/3000, ao responder itens sobrte os Relatórios 06/2015, 05/0016 e 06/2016-AUD, incluiu posicionamento da Gerência de Logística que responde a várias recomendações: "A Gerência de Logística já vinha utilizando o SAP, módulo FI-AA, parcialmente. As atividades de liquidação de Ordem Interna e PEP, com transferência dos valores para Imobilizado em Andamento (leA) era realizadas mensalmente, assim como o cálculo da Depreciação e a liquidação dos valores do pessoal de investimento. A baixa de ativos, quando possível, também vinha sendo realizada. Ocorre que essas atividades são

apenas parte de todas que podem/devem ser realizadas dentro do FI-AA.

Neste sentido, considerando que as atividades relacionadas à gestão patrimonial permeiam tanto a GLOG quanto a GFC, tais gerências se reuniram e, em comum acordo, distribuíram responsabilidades na execução das rotinas do FI -AA, conforme documento anexo intitulado "Proposta para alteração das rotinas vinculadas ao módulo FI-AA." , onde restou pactuado que a execução das rotinas anteriormente realizadas pela GLOG passariam a ser executadas pela GFC, o que vem ocorrendo desde então.

Ocorre que estas rotinas são apenas parte das atividades que podem/devem ser realizadas no módulo FI-AA e, para as demais, ainda é necessário que alguns prérequisitos sejam cumpridos:

1) Criação de processo para a Imobilização de ativos;

2) Criação de processo para transferências internas de ativos (BIA-BIS) ;

3) Parametrização do SAP conforme processo proposto, incluindo ferramentas para gerar relatórios de controle;

4) Designação de empregados (preferencialmente contadores) para, exclusivamente, executar as rotinas/processos definidos;

5) Treinamento dos funcionários envolvidos para operar a ferramenta, que não é amigável".

Última Análise do Controle Interno: Considerando a análise de outras recomendações que engloba a gestão patrimonial da empresa e que a solução depende de várias ações da Telebrás, conforme registrado pela Logística (constante na providência do gestor), registra-se a mesma data, 30/06/2018, como ponto de controle.
Considerando a análise de outras recomendações que engloba a gestão patrimonial da empresa e que a solução depende de várias ações da Telebrás, conforme registrado pela Logística (constante na providência do gestor); considerando que a recomendação "utilizar o SAP-AA nas atividades relacionadas à gestão patrimonial de suas respectivas competências" foi registrada para várias áreas e, conforme informado, todas dependem da adoção da Gestão Patrimonial que está a cargo da Gerência de Logística, foi dado baixa no controle nas recomendação feita para:
Escritório Regional – Belém
Gerência de Compras e Contratos
Escritório Regional - Rio de Janeiro
Escritório Regional - São Paulo
Escritório Regional - Porto Alegre

Escritório Regional – Fortaleza
Gerência de Engenharia de Clientes
Gerência de Operação de Redes e Serviços
Gerência de Engenharia de Redes e Plataformas
Quando o projeto gestão patrimonial estiver implantado, verificar se todas as áreas estão utilizando a solução do SAP.

ID: TB090

102.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201203588	Data do Relatório:	28/09/2012
Número:	4.1.2.2 3	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Logística		

Constatação: Necessidade de melhorias no âmbito dos controles internos.

Recomendação: Encaminhar, em meio eletrônico e após a devida aprovação, os seguintes normativos: DD-Serviços de Reprografia, DD-Serviços de Transporte na Telebras, Prática de Circulação de Pessoas na Telebrás, DD-Controle de Bens Patrimoniais e Prática–Controle de estoques e armazenamento.

Última Manifestação da Área: A Gerência de Logística, por e-mail de 15/02/2018, assim ponderou:

A Telebras, por decisão de sua Diretoria Colegiada, adotou o sistema de produção "Just In Time", sistema de administração da produção que determina que tudo deve ser produzido, transportado ou comprado na hora exata de sua aplicação, não havendo necessidade de criação/gestão de estoque. O que a empresa possuía eram apenas algumas peças sobressalentes, necessárias para garantir o SLA dos contratos de prestação de serviço firmados pela Telebras.

Ocorre que, com o crescimento de suas atividades, as áreas operacionais da empresa passaram a sentir a necessidade de ampliar as reservas de sobressalentes, o que, em última análise, implica a criação de um estoque. Por tal razão, as Gerências impactadas por essa constatação se reuniram para criar propostas de normativos e estruturação dos processos afetos, dando origem à documentação anexa, atendendo a recomendação.

Última Análise do Controle Interno: Procidência enviada à CGU pelo Sistema Monitor em 15/02/2018. Aguarda avaliação daquele órgão de controle.

ID: 72525

Gerência de Operação de Redes e Serviços

103.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	05/2017-AUD	Data do Relatório:	13/11/2017
Número:	116.2b	Prazo para Atendimento:	30/08/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Operação de Redes e Serviços		

Constatação: Inexistência de Plano de Contingências voltado para segurança da informação.

Recomendação: Atuar no sentido de obter informações de como proceder para obter e/ou elaborar o Plano de Contingências mencionado no item 11.2 da Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC.

Última Manifestação da Área: O Diretor Técnico-Operacional, por meio do Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018, posicionou: A GORS iniciará as ações para obter informações necessárias para elaborar e/ou alcançar o Plano de Contingências mencionado no item 11.2 da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC junto ao Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI da TELEBRAS. Para tanto, serão realizadas reuniões com o CGSI e a Diretoria Técnica da Telebras, bem como análise de melhores práticas, para então se obter um Plano de Contingência aprovado pela REDIR. A data proposta por essa GORS para atender esta recomendação é de 30/08/2018.

Última Análise do Controle Interno: Considerando o posicionamento feito por meio do Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018, prorroga-se o prazo, conforme demando pelo gestor.

ID: TB164

104.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	05/2017-AUD	Data do Relatório:	13/11/2017
Número:	116.2 a	Prazo para Atendimento:	30/06/2019
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Operação de Redes e Serviços		

Constatação: Armazenamento de mídias de backup inadequado e inexistência de controles para garantir a propriedade dos recursos de tecnologia da informação da Telebras

Recomendação: Adotar, por intermédio da Diretoria Técnico-Operacional – DTO, as providências necessárias para solucionar a questão de ambiente inadequado para armazenamento das mídias de backup, visando à salvaguarda desses arquivos, onde são armazenados informações e dados de suma importância para a sobrevivência da Telebras.

Última Manifestação da Área: O Diretor Técnico-Operacional, por meio do Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018, posicionou: Destaca-se que a medida necessária para adequar o ambiente de armazenamento das mídias de backup é a aquisição de um cofre de fitas. Tendo em vista que trata-se de aquisição que

requer orçamento de investimento, torna-se necessário fazer reserva orçamentaria na LOA, que será proposta para o próximo exercício. Dessa forma, a data para atendimento dessa recomendação, necessária para a TELEBRAS, deve ser postergada para 30/06/2019.

Última Análise do Controle Interno: Considerando o posicionamento feito por meio do Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018, prorroga-se o prazo, conforme demando pelo gestor.

ID: TB163

Gerência de Operações Comerciais

105.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	03/2016-AUD	Data do Relatório:	14/10/2016
Número:	93a	Prazo para Atendimento:	30/04/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	13/11/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Operações Comerciais		

Constatação: Acompanhamento da qualidade dos serviços prestados aos clientes não está sendo realizado em sua plenitude

Recomendação: Apresentar plano de trabalho contendo no mínimo atividades, prazos, controles e ferramentas de monitoramento para a operacionalização do acompanhamento da qualidade dos serviços prestados aos clientes nos moldes da Prática nº 0016 (PR-0016).

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 013/2017/4000 a Diretoria Comercial manifestou:

Em razão das alterações estruturais ocorridas na Diretoria Comercial e da implementação do CRM o Plano apresentado anteriormente à essa Auditoria, ficou comprometido e está sendo retomado.

PRAZO: Abril/2018.

Última Análise do Controle Interno: Entendemos a recomendação como em atendimento. Como o gestor informou o prazo "abril de 2018", registramos 30/04/2018 como ponto de controle.

ID: TB104

106.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	03/2016-AUD	Data do Relatório:	14/10/2016
Número:	92 b	Prazo para Atendimento:	30/04/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	13/11/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Operações Comerciais		

Constatação: Não atendimento do Acordo de Nível de Serviço com clientes RNP e PNBL

Recomendação: Recomendamos à Diretoria Técnico-Operacional, em conjunto com a Diretoria Comercial que desenvolver plano de trabalho contendo no mínimo estratégia, atividades, prazos, custos, controles e ferramentas de monitoramento para melhorar o SLA dos grandes clientes.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 013/2017/4000 a Diretoria Comercial manifestou:

Em razão das alterações estruturais ocorridas na Diretoria Comercial e da implementação do CRM o Plano apresentado anteriormente à essa Auditoria, ficou comprometido e está sendo retomado.

PRAZO: Abril/2018.

Última Análise do Controle Interno: Entendemos a recomendação como em atendimento. Como o gestor informou o prazo "abril de 2018", registramos 30/04/2018 como ponto de controle.

ID: TB103

Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros

107.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	04/2017-AUD	Data do Relatório:	31/08/2017
Número:	1191	Prazo para Atendimento:	23/02/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/09/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros		

Constatação: Foram identificados 7 Acordos de Parceria com defasagem nas datas de entregas das contrapartidas.

Recomendação: Adotar as providências necessárias junto aos parceiros Eletronorte, Prodepa, Prodam AM, GVT/Telefônica, Enersul, TIM e IMA Telecom para estabelecer os ajustes necessários, por meio de instrumentos formais, para regularizar as situações a descoberto, de forma que nenhum partícipe fique prejudicado ou venha, eventualmente, a apresentar demanda administrativa ou judicial em oportunidade futura. (item 33)

Última Manifestação da Área: Em 15/09/2017, por e-mail, a GROP encaminhou Plano de Ação com a finalidade de atender a recomentação:

Item Atividade Conclusão Prevista

1 Estudos dos Processos para levantamento do status quaestionis. 02/10/2017

2 Emissão de Nota Técnica detalhando os resultados dos estudos e definindo as atividades a serem realizadas visando a regularizar as situações a descoberto. 16/10/2017

3 Elaboração de instrumentos formais. 06/11/2017

4 Negociação com os parceiros a respeito dos instrumentos a serem celebrados. 18/12/2017

5 Análise Jurídica (Telebras e parceiros). 31/01/2018

6 Revisão dos instrumentos e dos processos após parecer jurídico, com realização de eventuais modificações recomendadas. 16/02/2018

7 Formalização dos instrumentos (Telebras e parceiros). 23/02/2018

Última Análise do Controle Interno: A Auditoria Interna registra 23/02/2018 como o prazo para o atendimento da recomendação.

O Diretor Técnico-Operacional, por meio do Mem nº 04/2018/3000, de 15/02/2018, posicionou: Por enquanto, favor manter o texto da última manifestação da área

ID: TB141

108.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	04/2017-AUD	Data do Relatório:	31/08/2017
Número:	119 4	Prazo para Atendimento:	16/03/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	15/09/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros		

Constatação: Mostra-se oportuno e conveniente que as metodologias aplicadas para analisar o equilíbrio econômico dos Acordos de Parceria sejam revisitadas.

Recomendação: Demandar para a Gerência Financeira e Orçamentária, instância responsável por elaborar e manter métodos de cálculo de viabilidade econômico-financeira, de acordo com o inciso XII, artigo 26 do Regimento Interno da Telebras, a revisão dos modelos de análise de cessão de infraestrutura e estudo de sustentabilidade econômica atualmente aplicados, de forma a verificar se eles são os mais adequados para assegurar a equiparação entre as contrapartidas negociadas pela Telebras. (item 74)

Última Manifestação da Área: Em 15/09/2017, por e-mail, a GROP encaminhou Plano de Ação com a finalidade de atender a recomentação:

Item Atividade Conclusão Prevista

1 Elaboração de Memorando para consultar à Gerência Financeira e Orçamentária, contendo os normativos e modelos pertinentes modelos de análise de cessão de infraestrutura e estudo de sustentabilidade econômica. 22/09/2017

2 Análise da Gerência Financeira e Orçamentária 27/10/2017

3 Revisão conjunta da GROP e GFO dos modelos pertinentes modelos de análise de cessão de infraestrutura e estudo de sustentabilidade econômica. 24/11/2017

4 Revisão conjunta da GROP e GFO da DD-268 - Equilíbrio Econômico-Financeiro/sustentabilidade dos Ajustes de Infraestrutura de Telecomunicações. 22/01/2018

5 Elaboração de nova versão da DD-268 - Equilíbrio Econômico-Financeiro/sustentabilidade dos Ajustes de Infraestrutura de Telecomunicações. 28/02/2018

6 Aprovação da nova versão da DD-268 - Equilíbrio Econômico-Financeiro/sustentabilidade dos Ajustes de Infraestrutura de Telecomunicações. 16/03/2018

Última Análise do Controle Interno: A Auditoria Interna registra 16/03/2018 como o prazo para o atendimento da recomendação, conforme Plano de Ação feito pelo Gestor.

ID: TB144

109.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.2.3 3	Prazo para Atendimento:	03/04/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	30/10/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros		

Constatação: Deficiências na contabilização de fatos relativos aos contratos de permuta de rede.

Recomendação: Que a Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros, conforme art. 39, incisos V, do Regimento Interno da Telebras, estabeleça no contrato os prazos para apresentação das notas fiscais pelas partes.

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica nº 12/2017/3200/3700/3900/3000, de 27/10/2017, a Diretoria Técnico-Operacional pronunciou: Para atendimento ao item em contratos já firmados, será necessária a celebração de termos aditivos com definição dos prazos de apresentação das faturas, naquele que não os tenham definidos. Como essa atividade envolve negociação, envolvimento das áreas fiscais e financeiras das partes, bem como análises jurídicas de ambos os lados, solicita-se prazo até 16/03/2018 para conclusão das atividades visando a atender à recomendação.

Última Análise do Controle Interno: Conforme solicitado pelo gestor, o prazo está sendo prorrogado.

ID: 173415

110.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.2.3 4	Prazo para Atendimento:	03/04/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	30/10/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros		

Constatação: Deficiências na contabilização de fatos relativos aos contratos de permuta de rede.

Recomendação: Que a Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros, conforme art. 39, incisos XII, do Regimento Interno da Telebras, estabeleça procedimento padrão (Prática, Diretriz, etc) contendo os critérios de equivalência entre objetos permutados, bem como os documentos e planilhas necessários para realização de permutas e cessão de espaço físico.

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica nº 12/2017/3200/3700/3900/3000, de 27/10/2017, a Diretoria Técnico-Operacional pronunciou: A GROP está desenvolvendo, atualmente, em conjunto com a GFO, nova metodologia de equilíbrio econômico-financeiro, a qual aborda grande parte do problema levantado. Para atendimento à recomendação, propõe-se o prazo de 30/03/2018.

Última Análise do Controle Interno: Conforme solicitado pelo gestor, o prazo de atendimento está sendo prorrogado.

ID: 173416

111.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.2.3 2	Prazo para Atendimento:	20/07/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	07/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros		

Constatação: Deficiências na contabilização de fatos relativos aos contratos de permuta de rede.

Recomendação: Que a Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros, conforme art. 39, inciso V e X, do Regimento Interno da Telebras, negocie junto aos parceiros de permuta de rede padrões de notas fiscais/faturas/notas de débitos que contenham descrição do objeto e períodos de prestação de serviços/aluguel, de maneira a condizer com os fatos reais e objetos avençados.

Última Manifestação da Área: Foi promovido o pedido oficialmente, através de correspondência (exemplo em anexo), para que os parceiros envolvidos atendessem às recomendações em suas faturas. Tem-se continuamente reiterado o pedido junto aos contatos responsáveis dos parceiros, ainda sem obter o resultado almejado, pois estes alegam dificuldades dentro de seus sistemas internos. Pede-se, portanto, prorrogação do prazo para 20/07/2018.

Última Análise do Controle Interno: Análise da CGU: Prorrogação de prazo de atendimento

Motivação: Solicitação do gestor

Enviado em: 09/02/2018

Prazo: 161 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

Tendo como base as informações da última manifestação, entende-se que estão sendo tomadas ações para cumprimento da recomendação e assim prorroga-se o prazo de atendimento, conforme solicitado pelo gestor.

ID: 173414

112.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	04/2017-AUD	Data do Relatório:	31/08/2017
Número:	119 3	Prazo para Atendimento:	31/08/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	01/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros		

Constatação: Foram identificados 2 Acordos de Parceria de relevante importância, com entregas efetivadas, que não apresentam estudo de equilíbrio econômico-financeiro ou estudo de sustentabilidade econômica.

Recomendação: Proceder, com a brevidade possível, às competentes análises econômico-financeiras do ACT nº 012/2011, com a Eletronorte, e do CP nº 1205130015, com a ELETROSUL, para demonstrar os respectivos equilíbrios entre as contrapartidas trocadas e, em especial, justificar o percentual de 30% definido para repasse pela Telebras para a ELETROSUL, em relação às suas receitas comerciais, nos termos do Contrato de Parceria Técnico-Operacional e Comercial ajustado com a ELETROSUL. (item 57)

Última Manifestação da Área: Em 1º/02/18 11:42, por e-mail, o representande da GROP encaminhou o pronunciamento:

a) ELETRONORTE: Recomendação: Demonstrar o respectivo equilíbrio entre as contrapartidas trocadas com a Eletronorte no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica.

Comentários: Atas de reuniões datadas de 23/02/17, 02/06/17, 14/08/17, 31/08/17 e 20/12/17, entre outras informações e comunicados publicados no Processo, comprovam que as empresas estão em constante contato debatendo ajustes no contrato em voga, mas, no entanto, a ocorrência de várias outras demandas urgentes entre as empresas (abertura de Lucas do Rio Verde, utilização de fibras ópticas nas estações de Jauru e Vilhena, Acordo Operativo, Faturamento, etc.), bem como as definições na Telebras a respeito das necessidades dos circuitos a serem compartilhados, provocaram um atraso na evolução das discussões sobre o assunto. Assim, solicitamos uma revisão das datas previstas, conforme plano de ação a seguir.

PLANO DE AÇÃO

1) Elaborar NT explicando o equilíbrio adotado no ACT. (22/09/17)

2) Reuniões com Eletronorte para conclusão do Termo de Ajuste Nº2 e novo método de cálculo do equilíbrio.

Reuniões em 02/06/17, 14/08/17, 31/08/17, 20/12/17, 31/01/18. (27/04/18);

3) Elaboração de minuta de Termo de Ajuste Nº 2. 13/07/2018;

4) Envio de minuta do Termo de Ajuste Nº 2 para análise Eletronorte 16/07/2018;

5) Envio de minuta do Termo de Ajuste Nº 2, em consenso com a Eletronorte, para análise da Jurídica da Telebras. (31/08/2018);

6) Assinatura de Termo Aditivo. (30/10/2018).

b) ELETROSUL

Recomendação: Justificar o percentual de 30% definido como repasse da Telebras para a Eletrosul no âmbito do Contrato de parceria Técnico-Operacional e Comercial.

Comentários: Este assunto vem sendo tratado entre as empresas desde set/2018. Atas de reuniões datadas de 18/01/17 e 20/06/17, entre outras informações (e-mails diversos), comprovam que as empresas estão em constante contato debatendo o percentual que deve ser adotado para o contrato. Internamente, em nov/17, chegamos a uma posição sobre o percentual a ser adotado. Conforme definido em REDIR do início de dezembro/17, a posição da Telebras será levada pelo Diretor Técnico Operacional em reunião a ser realizada em Florianópolis. Esta reunião havia sido marcada para 14/12/17, mas teve que ser adiada devido ao surgimento de compromisso do diretor com o Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Desde então ainda não foi possível compatibilizar as agendas dos diretores, tendo esta reunião sido marcada para o início de fev/18. Assim, solicitamos uma revisão das datas previstas, conforme plano de ação a seguir.

Item 9 - Assinatura de Termo Aditivo. 31/08/18

Última Análise do Controle Interno: A Auditoria Interna registra 31/10/2018 como o prazo para o atendimento da recomendação relativa à Eletronorte e 31/08/2018 para a Eletrosul.

ID: TB143

113.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	04/2017-AUD	Data do Relatório:	31/08/2017
Número:	119 7	Prazo para Atendimento:	31/08/2018

Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	01/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros		

Constatação: A utilização de Acordos de Parceria na implantação de rede de fibras ópticas (backbone) da Telebras não se mostra relevante desde 2014.

Recomendação: Apurar as condições em que estão sendo disponibilizados 6.130 Mbps para a ELETROSUL em razão do Contrato de Parceria nº 1205130015, sem a devida cobertura contratual, adotando as providências que se fizerem necessárias para a sua regularização. (item 88 -b)

Última Manifestação da Área: Em 1º/02/18 11:42, por e-mail, o representande da GROP encaminhou o pronunciamento:

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Iniciando as ações para cumprir o acordado, buscamos no sistema REPORT da Telebras a relação de clientes desta empresa (Anexo 1), da qual foi possível constatar-se seguintes situações para os circuitos entregues à Eletrosul :

1) A capacidade mencionada no item 119.7 do RELATÓRIO 04-2017-AUDITORIA INTERNA (6.130 Mbps) é devida ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 84720112015 e NÃO ao Contrato de Parceria nº 1205130015, estando relacionada aos circuitos ROTX000002, ROTX000003, DFL2000002, DFL2000012, PRL2000003, PRAC000002 e RJL2000004;

2) Ressalte-se que os circuitos ROTX000002 e, ROTX000003 (capacidade de 2.000 Mbps) já foram desativados;

3) Já a situação dos circuitos restantes, totalizando 4.130 Mbps, foi explicada na NT da Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros nº 14/2017,de 26/07/2017, a qual motivou o memorando nº 64/2017/0111-AUD, de 01/09/2017, que recomenda que tão logo seja assinado o Termo de Rescisão Contratual do Acordo de Cooperação Técnica Nº 84720112015, o mesmo seja encaminhado a essa gerência, o que aconteceu em 05/01/2018, tendo sido encaminhado cópia do mesmo para a Auditoria, por meio do Mem. 002/2018/3900, em 08/01/2018.

5) Cite-se também que o circuito PRTX000018, que se encontra em instalação, refere-se a acordo efetuado pela Telebras com a Eletrosul em 20/05/2015 pelo qual a Eletrosul forneceria um par de fibras ópticas entre as localidades de Ivaiporã (Eletronorte) e Ivaiporã (Eletrosul), necessário para ativação do backbone de longa distância entre Foz do Iguaçu (PR) – Ivaiporã (PR) (conforme NTP 013/3200/2014 e ata da 1195ª REDIR) e, em contrapartida, a Telebras forneceria um circuito ponto-a-ponto entre Foz do Iguaçu e Ivaiporã (Eletrosul). Lembramos ainda que tal acordo está contido no âmbito do Contrato de Parceria Técnico-Operacional e Comercial, o qual terá seu percentual de participação reavaliado em termo aditivo ora em elaboração, conforme plano de ação do item 119.3 do RELATÓRIO 04-2017-AUDITORIA INTERNA.

6)Finalmente, os circuitos RSL2000035 e RSL2000036 foram fornecidos em ago/17 para a Eletrosul, também no âmbito do Contrato de Parceria Técnico-Operacional e Comercial, para permitir a continuidade do atendimento da Parceria (Telebras e Eletrosul) na região oeste do Rio Grande do Sul e serão computados na determinação do novo percentual de participação que está sendo reavaliado em termo aditivo ora em elaboração, conforme plano de ação do item 119.3 do RELATÓRIO 04-2017-AUDITORIA INTERNA.

Assim sendo, segue abaixo plano de ação com informação dad datas de conclusão de algumas das atividades.

1 Reuniões para levantamento das razões que levaram à ativação desse circuito. 20/10/2017 21/09/2017

2 Emissão de relatório detalhando os resultados dos estudos e definindo as atividades a serem realizadas visando a regularizar a situação do circuito. 16/11/2017 21/09/2017

3 Elaboração de instrumentos formais pela Telebras a serem propostos à Eletrosul. 15/12/2017 21/09/2017 09/03/2018

4 Negociação com a Eletrosul sobre os instrumentos a serem celebrados. 28/02/2018 21/09/2017 15/06/2018

5 Análise Jurídica (Telebras e parceiros). 28/03/2018 04/10/2017 29/06/2018

6 Revisão dos instrumentos e dos processos após parecer jurídico, com realização de eventuais modificações recomendadas. 13/04/2018 23/11/2017 30/07/2018

7 Formalização dos instrumentos (Telebras e parceiros). 20/04/2018 05/01/2018 31/08/2018.

Assim, registra-se 31/08/2018 como ponto de controle.

Última Análise do Controle Interno: 0

ID: TB147

114.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.2.3 5	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	07/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros		

Constatação: Deficiências na contabilização de fatos relativos aos contratos de permuta de rede.

Recomendação: Que a Gerência de Relacionamento com Operadoras e Parceiros, conforme art. 39, incisos III e V, do Regimento Interno da Telebras, em conjunto com a Gerência de Planejamento, Controle e Inovação, conforme art. 31, incisos VII, do Regimento Interno da Telebras, prospecte, ainda no planejamento para o exercício de 2018, novas alternativas ao Contrato nº CT-006/2012 com a CEMIG, averiguando se os cenários apontados no Relatório de Negativa de Candidatos (MGBHE0PP001), de 31 de maio de 2011, se mantêm, bem como se a utilização da fibra da CEMIG é a única e/ou mais econômica alternativa de permuta para interligar o anel ótico sudeste da Telebras.

Última Manifestação da Área: A GROP, em e-mail de 08/02/2018 assim pronunciou: Segue documentação suplementar requisitada pela CGU a respeito da recomendação ID 173417.

Última Análise do Controle Interno: Demanda encaminhada à CGU pelo Sistema Monitor em 7/2/2018. Aguarda análise.

ID: 173417

Gerência Financeira e Orçamentária

115.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201602618	Data do Relatório:	04/11/2016
Número:	1.1.2.12	Prazo para Atendimento:	17/04/2017
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	14/02/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Financeira e Orçamentária		

Constatação: Possibilidade de aprimoramento da cesta de indicadores de inadimplência da Telebras, para permitir a comparação e o acompanhamento da evolução dos resultados.

Recomendação: Avaliar a conveniência de se remover da base de cálculo dos indicadores de inadimplência, pendências contábeis que não correspondam a débitos financeiros propriamente ditos, como as permutas de infraestrutura entre empresas parceiras

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica nº 04/2017-2300, de 08/02/2017, a Gerência Financeira e Orçamentária - GFO, conclui que: Verifica-se, portanto que por se tratar de uma pendência não financeira e por estes valores distorcerem os indicadores de inadimplência, é conveniente retirar da base de cálculo dos índices de inadimplência os atrasos ocorridos nos encontros de contas dos clientes do seguimento Parceria.

Propõem-se a separação destes valores em outra parte do relatório, dessa forma os indicadores de inadimplência serão calculados somente com os clientes PNBL, Governo e Corporativo. Solicita-se prazo para inclusão da mudança para o relatório de fevereiro que deve ser confeccionado até dia 22 de março para apreciação no Conselho de Administração.

Última Análise do Controle Interno: Enviado à CGU em 15/02/2017 pelo sistema Monitor. Aguarda posicionamento daquela Controladoria.

Em 03/03/2017 a CGU analisou: Conforme solicitado pelo gestor, o prazo de atendimento está sendo prorrogado para a elaboração do primeiro Relatório de Arrecadação e Cobrança que vai utilizar a nova métrica.

ID: 167973

116.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2014-AUD // 201412660	Data do Relatório:	19/08/2015
Número:	1.1.1.9 1	Prazo para Atendimento:	17/05/2017
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	14/02/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Financeira e Orçamentária		

Constatação: Necessidade de melhoria do procedimento de inserção dos controles de cobrança no SAP, com vistas a garantir a integridade das informações extraídas do sistema.

Recomendação: Estabelecer rotina de controle, visando melhorar os procedimentos de registro de dados relativos ao processo de cobrança dos serviços prestados pela Telebras, para que estes ocorram de forma tempestiva e isenta de erros.

Última Manifestação da Área: Em 14/02/2017, Por meio da Nota Técnica 003/2017-2300, a Gerência Financeira e Orçamentária - GFO concluiu: Apesar da necessidade de melhorias do sistema para o processo de cobrança, avaliamos que as ações de cobrança são realizadas de forma tempestiva com o auxílio da planilha externa, que indica quais as ações de cobrança devem ser realizadas diariamente.

A partir das alterações propostas na DOD n° 87, (DOD nº 020/2015-2300) a utilização de planilha externa não será necessária, estando todos os controles e rotinas inseridos no sistema.

Demandada sobre os prazos para atendimento das DODs mencionadas, a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, estimou em dois meses para o atendimento da demanda da GFO.

Anexos: (Os anexos constam no arquivo físico e no Sistema Monitor)

Anexo 01 - Nota Técnica 003/2017-2300

Anexo 02 - DOD nº 020/2015-2300

Anexo 03 - E-mail da GTI com a estimativa de prazo

Última Análise do Controle Interno: Em 03/03/2017 a CGU analisou: O gestor solicitou que fossem adicionadas à transação SAP de código ZFI0004 (Gerenciador de Ações de Cobrança) o seguinte: "funções que permitam alterar as datas registradas dos eventos, informem a data na qual deverá ocorrer a próxima ação, permitam adicionar endereços de e-mail para onde serão enviadas as cartas, imprimir as cartas enviadas ao cliente também com data efetiva do envio e que seja realizada a correção quanto à pesquisa de boletos vencidos". Conforme solicitação do gestor, o prazo para atendimento da recomendação está sendo prorrogado.

ID: 144225

117.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201602618	Data do Relatório:	04/11/2016
Número:	1.1.2.1 1	Prazo para Atendimento:	01/06/2017
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	14/02/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Financeira e Orçamentária		

Constatação: Possibilidade de aprimoramento da cesta de indicadores de inadimplência da Telebras, para permitir a comparação e o acompanhamento da evolução dos resultados.

Recomendação: Desenvolver mecanismo que permita a manutenção de série histórica dos dados utilizados para cálculo dos indicadores.

Última Manifestação da Área: A Gerência Financeira e Orçamentária - GFO, por e-mail de 17:37 de 14/02/2017, posicionou: O desenvolvimento de mecanismo que permita a manutenção de série histórica dos dados utilizados para cálculo dos indicadores será solucionado com a implantação da DOD nº 001-2300/2017 (Documento de Oficialização da Demanda) em complemento a DOD nº 013/2015/2300, enviadas à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

Demandada sobre os prazos para atendimento das DODs mencionadas, a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, estimou em dois meses para o atendimento da demanda da GFO.

Anexos:(Os anexos constam no arquivo físico e no Sistema Monitor) Anexo 01 - E-mail com a resposta da GFO; Anexo 02 - E-mail da GTI com a estimativa de prazo; Anexo 03 - DOD-001-2017-2300-Histórico de alterações; Anexo 04 - DOD-013-2015-2300-Prorrogação de Vencimento.

Última Análise do Controle Interno: Em 03/03/2017 a CGU analisou: Conforme solicitado pela Telebras, o prazo de atendimento está sendo prorrogado para que as alterações no SAP sejam implementadas. É importante a apresentação das telas do SAP e das extrações refletindo as alterações realizadas para o atendimento completo da recomendação, bem como a apresentação do Relatório de Arrecadação e Cobrança.

ID: 167972

118.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2014-AUD // 201412660	Data do Relatório:	19/08/2015
Número:	1.1.1.7 1	Prazo para Atendimento:	15/12/2017
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	04/04/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência Financeira e Orçamentária		

Constatação: Possibilidade de Melhorias nos procedimentos de validação e apresentação das faturas.

Recomendação: Avaliar a oportunidade de incluir nos módulos do SAP, melhorias referentes à validação das faturas, a ser realizada no próprio sistema, bem como melhoria da descrição das faturas emitidas aos clientes.

Última Manifestação da Área: Em 04/04/2016 o representante da Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores - DAFRI pronunciou: Depende de módulo CRM implantado (14/10/16).

Neste momento a Telebras está trabalhando em três grandes frentes de implementações no SAP, destas duas tem envolvimento direto com os processos relacionados as faturas, a saber: a primeira se refere a implementação do CRM – Customer Relationship Management ou em português Gestão de Relacionamento com o Cliente e outra BPC - Business Planning & Consolidation ou em português Planejamento e Consolidação Empresarial nos projetos estão previstas melhorias nos processos e visões consolidadas dos clientes e contas a receber.

Os projetos, pela complexidade dos temas relatados, não são de implementação imediata, sobretudo diante da importância e criticidade o projeto com maior prazo, o CRM, possui previsão de implantação em 14/10/2016, assim solicitamos prazo após esta data para apresentar as modificações e evoluções nos processos.

Assim, solicita a prorrogação para 15/11/2016.

Posicioamento da GFO em 28/10/2016: A recomendação não é de alçada da GFO, com o entendimento que deve ser direcionada a DC, responsável pela implantação do CRM.

Última Análise do Controle Interno: O prazo de atendimento será prorrogado, conforme solicitado pelo gestor, a fim de que seja concluída a implantação dos módulos do SAP mencionados.

A recomendação vinha sendo tratada pela GFO e, somente agora, informa que a mesma deveria ser tratada pela DC. A AUD entrará em contado com a DC visando chegar a um acordo. Enquanto isso a recomendação ficará na situação "em análise na AUD".

Como o faturamento está sob responsabilidade da GFO, a recomencação deverá ser tratada e respondida por aquela Gerência.

ID: 144229

119.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	02/2016-AUD	Data do Relatório:	14/10/2016
Número:	109 VI.2-a	Prazo para Atendimento:	30/03/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	31/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência Financeira e Orçamentária		

Constatação: O orçamento do Projeto SGDC não conta com todos os recursos integralizados

Recomendação: Adotar as medidas necessárias para que a Gerência Financeira e Orçamentária venha a realizar a gestão orçamentária suportada por sistema informatizado integrado entre as demais áreas da empresa que utilizam ou façam parte dessa atividade.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem. 022/2018/2300 a GFO informou a posição atualizada do assunto:

"2. A Gerência Financeira e Orçamentária tem atuado para que o Módulo BPC seja implantado na Telebras com a máxima brevidade. No entanto, a participação da consultoria do módulo até a sua conclusão é de fundamental importância.

3. Quanto à gestão orçamentária suportada por sistema informatizado integrado entre as demais áreas da empresa, vale destacar que consta em produção no Sistema SAP o Módulo PS/IM, responsável pelo planejamento e controle de projetos relacionados à investimentos no ativo imobilizado. Nesse módulo é possível atribuir uma dotação orçamentária por exercício, que deverá ser distribuído pelos PEP's.

4. Atualmente o Módulo PS/IM é utilizado pela Gerência Financeira e Orçamentária (GF0-2300), com a atribuição de alimentar o orçamento autorizado para as ações aprovadas na lei orçamentária, e pelas gerências da Diretoria Técnico-Operacional, com a responsabilidade pelos projetos de investimentos, na qual efetiva a distribuição do orçamento pelos projetos e o acompanhamento de suas realizações".

Última Análise do Controle Interno: O Gestor informou a status atual sobre a utilização do módulo BPC do SAP sem, no entanto, precisar quando o módulo estará disponível para plena utilização pela Telebras. Assim, a recomendação ainda não foi atendida, mas continua em andamento, com a utilização de sistema informatizado apenas de forma parcial. Prorroga-se o prazo de atendimento para 30/03/2018.

ID: TB072

Gerência Fiscal e de Controle

120.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.2.31	Prazo para Atendimento:	02/02/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	25/10/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Fiscal e de Controle		

Constatação: Deficiências na contabilização de fatos relativos aos contratos de permuta de rede.

Recomendação: Que a Gerência Fiscal e de Controle, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação, efetue estudos com o objetivo identificar solução ou de alterar a forma de se inserir as contas contábeis nos registros dos fatos no sistema SAP e/ou readequar o plano de contas da Telebras visando tornar os registros dos fatos contábeis precisos, apresentando os cronogramas de execução dos trabalhos de estudo e, caso haja uma eventual solução identificada, de execução dentro do PDTI.

Última Manifestação da Área: Quando um parceiro fornecer ou adquirir um único tipo de serviço, os valores a receber e a pagar serão registrados nas contas de ativo e de passivo de acordo com a natureza do serviço, aluguel ou SCM, por exemplo. Quando se tratar de 2 ou mais tipos de serviço o registro será feito na conta do serviço de maior valor, pois o custo para mudar o sistema é maior que benefício da informação que será gerada.

A Gerência Fiscal e de Controle - GFC fará a revisão dos cadastros de fornecedores, clientes, materiais e serviços com a finalidade de adequar a contabilização desses itens. Após a revisão dos cadastros, a GFC avaliará sobre a pertinência da mudança do sistema SAP ou adequação do plano de contas, pois, no momento, a avaliação é que falhas no processo de cadastro, e não no sistema, causaram os erros de contabilização.

Ação: revisão dos cadastros de fornecedores, clientes, materiais e serviços com a finalidade de adequar a contabilização.

Prazo: 31/12/2017.

Ação: Criar rotina para validação contábil e aprovação nos cadastros de fornecedores, clientes, materiais, serviços, pedidos e requisições de compras.

Última Análise do Controle Interno: Conforme solicitação do gestor, o prazo está sendo prorrogado.

ID: 173413

121.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	11/2017-AUD	Data do Relatório:	29/12/2017
Número:	56 3	Prazo para Atendimento:	01/03/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência Fiscal e de Controle		

Constatação: O CIAP - Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente não está sendo utilizado pela Telebras.

Recomendação: Implantar, com a devida urgência, as providências para o controle dos créditos do ICMS referente às aquisições de Ativo Imobilizado, bem como executar as medidas necessárias visando o aproveitamento do crédito de R$ 74.269.392,41 (até 30/11/2017), para que não extinga o direito de se utilizar o crédito, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 23 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir) – (§§ 38 a 50).

Última Manifestação da Área: Por e-mail de 08/02/2018 a GFC manifestou:

Última Análise do Controle Interno: Conforme já informado na última análise da Auditoria, iremos aguardar a implementação integral do CIAP - Controle de Crédito de ICMs (em fase de testes). A Gerência Fiscal de Controle deverá informar a Auditoria quando o controle efetivamente estiver implementado. Desta forma aguardaremos até 30/04/2018 para confirmação e baixa da recomendação.

ID: TB185

122.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	12/2014-AUD	Data do Relatório:	03/07/2015
Número:	175 d1	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	28/03/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência Fiscal e de Controle		

Constatação: Possibilidade de aperfeiçoamento na precificação dos produtos e serviços ofertados pela Telebras

Recomendação: Promova estudo sobre a possibilidade de implementação de contabilidade de custos na Telebras e encaminhe-o à Auditoria Interna quando de sua elaboração e aprovação pela autoridade competente

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem 041/2400, de 16/03/2016 a Gerência Fiscal e Controle posicionou sobre a recomendação, concluindo:

...10. Desta forma, podemos observar, pelo exposto acima, que já temos implantado alguns

processos importantes, outros em desenvolvimento, outros que ainda precisam ser

efetivamente implantados e outros que precisam de definição.

Por todo o exposto, objetivando atender todos os procedimentos operacionais necessários à implantação da gestão de custos pela Telebras, em face da multidisciplinariedade que o assunto requer, da necessidade de envolvimento de experts no assunto, de consultores de TI com conhecimentos nos módulos do SAP, e a importância de precificação dos produtos e serviços com informações confiáveis, recomendamos:

a) Formação de Comitê com participação de colaboradores diretamente relacionados aos processos de compras, manutenção de planta, controle orçament.ário, recebimento de documentos fiscais de entrada, faturamento e contabilidade; ... ·

b) Mapeamento de todos os cenários de compras com impacto direto na apuração de custos por produtos, ou por atividade, ou área;

c) Revisar os conceitos e variáveis para normatização dos procedimentos operacionais e remodelagem dos processos de elaboração das reaquisições de compras, objetivando a correta utilização dos centros de custos e apropriação dos custos por área ou produto;

d) Definições das regras operacionais para uso dos centros de custos/ordens internas, e) Definições das regras operacionais para tratamentos dos cenários em SD, para correta atribuição das receitas (contratos de prestação de serviços) com os custos vinculados.

Diante do exposto, esperamos ter atendido a solicitação da Auditoria Interna.

Em 17/06/2016, a representante da DAFRI posicionou "Em relação a pendência nº 175, item d1, do relatório 12/2014-AUD, que trata da estudo sobre a possibilidade de implementação de contabilidade de custos na Telebras, assunto debatido em reunião no dia 14 de junho, solicito uma prorrogação de 45 dias para uma resposta ao apontamento, tendo em vista que está em processo de consolidação do grupo que promoverá o referido estudo".

Em 22/08/2016 o DAFRI posicionou: "Em relação a demanda enviada para essa Diretoria sobre a implementação de contabilidade de custos na Telebras (nº 175, item "d1" do relatório 12/2014-AUD) solicito a prorrogação do prazo para 18/08/2017 tendo em vista que estamos estudando a possibilidade da contratação de uma consultoria para tratar exclusivamente deste caso.".

Última Análise do Controle Interno: A Auditoria Interna analisou as informações encaminhadas e respondeu por meio do Mem 15/2016/0111:

1. Inicialmente registramos que a recomendação foi dirigida à Diretoria Administrativo-Financeira e de Relação com Investidores (DAFRI).

2. De acordo com o Mem. nº 41/2400, a resposta nos foi encaminhada pela GFC, contudo não identificamos no referido Mem. e nos seus anexos comprovantes de que o Diretor tomou conhecimento do estudo e que o aprovou, ou que delegou tal competência para a GFC nos termos da Lei nº 9784/99.

3. Com relação ao estudo em si, em resumo, a Gerência de Fiscalização e Controle - GFC manifestou que apesar do Projeto SGI (SAP) possuir alguns processos fundamentais já desenhados, muito ainda teria de ser feito para que o sistema de gerenciamento de custos pudesse ser implementado na Telebras, sendo necessário para isso avaliar, ajustar e customizar as funcionalidades do SAP. Nesse sentido, entendemos ser uma boa prática dar continuidade ao plano apresentado no parágrafo 10 do referido Memorando, apesar de não termos identificado o destinatário das recomendações ali constantes, detalhando-o e discutindo-o ainda mais, inclusive com a inserção de ordem de grandeza dos gastos necessários, visando a implementação do sistema de gerenciamento de custos (contabilidade de custos) que dentre outras vantagens e aplicações, é algo vital para subsidiar a tomada de decisão pelos gestores da Telebras com relação à questões estratégicas, de mercado, financeiras, etc.

4. Ante o exposto, entendemos ser essencial a apresentação do estudo final ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores bem como a deliberação pela autoridade competente e a continuidade, ou não, do plano apresentado em tal estudo.

5. Estamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Análise da AUD em 29/08/2016: diante da justificativa apresentada e da relevância do trabalho, concordamos com a prorrogação do prazo. Solicitamos, no entanto, manter esta AUD informada sobre novos fatos relevantes sobre o assunto.

Atualização: Considerando a análise de outras recomendações que engloba a gestão patrimonial da empresa e que a solução depende de várias ações da Telebrás, conforme registrado pela Logística (constante na povidência do gestor), registra-se a mesma data, 30/06/2018, como ponto de controle.

ID: TB005

123.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2016-AUD	Data do Relatório:	28/12/2016
Número:	101 c	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	10/01/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Fiscal e de Controle		

Constatação: Não são realizadas reavaliações conforme previsto em legislação aplicável

Recomendação: elaborar Prática, a ser implantada com a urgência que o caso requer, visando a:

- definir a periodicidade e as condições para análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, nos termos das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009;

- assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda;

- assegurar, caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, as condições para reconhecer imediatamente as eventuais desvalorizações, nos termos do Pronunciamento Contábil aplicável, que trata da redução ao valor recuperável de ativos.

Última Manifestação da Área: A GFC, por e-mail de 10/01/2017, pronunciou: "A elaboração de prática, objeto da presente recomendação está inserida no rol das atividades do Grupo Gestão Patrimonial, instituído pela DEM nº 1000/9199, de 20/09/2016".

Última Análise do Controle Interno: O instrumento normativo Recomendado no trabalho de auditoria, na forma de Prática, não foi encontrado na relação constante do cronograma informado pelo Grupo de Trabalho de Gestão Patrimonial. Desta foma, sugerimos que a Gerência Fiscal e de Controle proponha a sua inserção no cronograma do Grupo de trabalho, informando a esta Auditoria Interna a previsão de conclusão do trabalho.

Considerando a análise de outras recomendações que engloba a gestão patrimonial da empresa e que a solução depende de várias ações da Telebrás, conforme registrado pela Logística (constante na povidência do gestor), registra-se a mesma data, 30/06/2018, como ponto de controle.

ID: TB088

124.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2016-AUD	Data do Relatório:	28/12/2016
Número:	101 a	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	10/01/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Fiscal e de Controle		

Constatação: A Telebras não dispõe de regramento normativo para orientar a gestão patrimonial

Recomendação: Realizar a adequação de seus manuais e procedimentos em relação aos ditames estabelecidos na Diretriz DD-254, de 9/9/2014.

Última Manifestação da Área: A GFC, por e-mail de 10/01/2017, pronunciou: "A adequação dos manuais e procedimentos do processo contábil será realizada pelo Grupo de Gestão Patrimonial, instituído pela DEM nº 1000/9199, de 20/09/2016, conforme as fases listadas no item 50 do Relatório nº 006/2016-AUD".

Última Análise do Controle Interno: O instrumento normativo recomendado no trabalho de auditoria não foi encontrado na relação constante do cronograma informado pelo Grupo de Trabalho de Gestão Patrimonial. Desta foma, sugerimos que a Gerência Fiscal e de Controle proponha a sua inserção no cronograma do Grupo de trabalho, informando a esta Auditoria Interna a previsão de conclusão do trabalho.

09/02/2018: Considerando a análise de outras recomendações que engloba a gestão patrimonial da empresa e que a solução depende de várias ações da Telebrás, conforme registrado pela Logística (constante na povidência do gestor), registra-se a mesma data, 30/06/2018, como ponto de controle.

ID: TB086

125.

Órgão de Controle:	AUD/CGU		
Relatório:	11/2014-AUD // 201412660	Data do Relatório:	19/08/2015
Número:	1.1.1.8 3	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	09/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência Fiscal e de Controle		

Constatação: Necessidade de melhoria na geração de informações gerenciais acerca da arrecadação dos valores faturados pela Telebras, bem como, atraso na arrecadação desses valores, em decorrência da prestação de serviços antes da regular inscrição estadual nos órgãos

Recomendação: Avaliar se houve pagamento de multa por descumprimento de obrigação acessória e/ou acréscimos quando do recolhimento do ICMS aos respectivos Estados, decorrentes da prestação de serviços antes da regular inscrição estadual nos órgãos fazendários competentes, instaurando processo para apuração de responsabilidade dos empregados que tenham dado causa a esses pagamentos, e adotando as medidas necessárias no sentido de reaver esses valores.

Última Manifestação da Área: Por meio do MM 032/2018/2400 o Gerente Fiscal e Controle posicionou: Em atenção ao ponto de auditoria constante do relatório acima identificado, 017, informamos que não houve pagamento de multa por descumprimento de obrigação acessória e/ou acréscimos quando do recolhimento do ICMS aos respectivos Estados (CE e BA) decorrentes da prestação de serviços antes da regular inscrição estadual nos órgãos fazendários competentes relativamente à situação relatada no processo de auditoria n° 201412660 CGU.

Foi anexado o MM 032/2018/2400.

Última Análise do Controle Interno: Enviado à CGU pelo Sistema Monitor. Aguarda posicionamento da CGU.

ID: 144231

126.

Órgão de Controle:	TCU		
Relatório:	879/2015-Plenário	Data do Relatório:	22/04/2015
Número:	1.6	Prazo para Atendimento:	31/12/2999
Status Atual:	Aguardando TCU	Data da Manifestação:	01/08/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência Fiscal e de Controle		

Constatação:

Recomendação: Determinar à Telebrás que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento dos Contratos 22/2010-TB e 23/2010-TB, cópias das planilhas eletrônicas consolidadas com todos os pagamentos efetuados naquelas avenças contendo, no mínimo, as informações constantes da tabela do anexo 1 da instrução da Unidade Técnica, acompanhadas das respectivas notas fiscais e termos de aceitação dos serviços em meio eletrônico, para que se dê continuidade ao monitoramento.

Última Manifestação da Área: Por meio da CT nº 48/2016/2000-TB, de 01/08/2016, a Telebras encaminhou ao TCU as informações sobre o Acórdão 879/2015-TCU, conforme extrato a serguir:

"2. Em atenção à determinação dessa Corte de Contas, em 11 de junho de 2015 foi encaminhado a esse Tribunal a CT nº 28/2015/2000 informando que tão logo houvesse o pagamento da última nota fiscal relativo às últimas Ordens de Serviços emitidas antes do término da vigência dos referidos contratos a Telebras encaminharia as informações determinadas por esse Tribunal.

3. Superada esta fase, em atendimento à determinação constante do item 1.6 do Acórdão nº 879/2015-TCU-Plenário, encaminhamos em mídia anexa os arquivos:

1) Planilha mestra Clemar – Elteck – Contrato 022-2010-TB;

2) Solicitação de Pagamento Clemar – Elteck – Contrato 022-2010-TB;

3) Planilha mestra Zopone – Contrato 023-2010-TB; e

4) Solicitação de Pagamento Zopone – Contrato 023-2010-TB...."

Última Análise do Controle Interno: Por meio da CT nº 48/2016/2000-TB, de 01/08/2016, a Telebras encaminhou ao TCU as informações sobre o Acórdão 879/2015-TCU. Na visão da Auditoria Interna a recomendação resta atendida. Por tratar-se de uma Determinação do TCU, aguarda posicionamento daquele Tribunal.

ID: TB059

Gerência Jurídica

127.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2016-AUD	Data do Relatório:	14/03/2017
Número:	238b	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	28/04/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Jurídica		

Constatação: Contradição na Diretriz nº 273 – Funções Gratificadas

Recomendação: posicionar-se sobre a existência de contradição, ou não, da classificação da função de Assessor 2 como DAS, conforme itens 4.2, 4.4 e 5.4 da Diretriz nº 273, encaminhando o posicionamento à Auditoria Interna e à Gerência de Gestão de Pessoas. Caso o posicionamento da Gerência Jurídica seja positivo, recomendamos à GGP atualizar a Diretriz nº 273 de modo a eliminar as contradições em relação ao DAS (§§158 – 164).

Última Manifestação da Área: A gerência Jurídica, por meio do Parecder INT-0071/2017/1200-TB, com classificação de reservado, posicionou sobre o tema: ".....53. Como não há conclusão deste segundo tema, entre as autoridades acima citadas, até o presente momento, esta Gerência Jurídica, por extrema cautela, entende que se aguarde o desfecho e, posteriormente, a consulente reencaminhe a consulta, se necessário for.

e conclui sobre o tema "... c) assim que a Diretoria Administrativo-Financeira tiver a conclusão do tema "Quadro de Funções" definido pelas autoridades competentes, comunicar o seu desfecho para a Auditoria Interna. Esta, se necessário for, reencaminhará o tema para análise e apreciação desta Gerência Jurídica;

d) o tema "Quadro de Funções", desta forma, fica momentaneamente suspenso para todos os fins, até que haja

solução definitiva pelo Alto Comando da Estatal e demais autoridades administrativas envolvidas;"

07/02/2018: Atualização: A manifestação da Gerência Jurídica complementar, se o caso for, aguarda o desfecho do tema perante o Ministério do Planejamento (SEST), tema que está sob os cuidados do Alto Comando da Estatal e demais autoridades administrativas envolvidas. Com o resultado demonstrado pela DAF à A.I., esta verificaria a necessidade de reencaminhar o tema para análise e apreciação desta Gerência Jurídica.

Última Análise do Controle Interno: A Gerência Jurídica por meio do Parecer INT-0071/2017/1200-TB manifestou-se informando que por cautela não iria manifestar-se sobre o assunto uma vez que o assunto Funções de Confiança está sendo tratado sob reserva perante a Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Minisério Supervisor. (novo pedido de revisão do quadro de funções aprovado).

Entendemos que existe um quadro de funções aprovado e vigente, assim, a análise, na visão da Auditoria Interna, poderia ser realizada, não sendo necessário aguardar o desfecho de outro pedido para tanto. Assim, a recomendação resta como não atendida. Aguardaremos a evolução do assunto, registando como ponto de controle 30/06/2018.

ID: TB137

128.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2011-AUD	Data do Relatório:	17/08/2011
Número:	54	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Depende de Terceiros	Data da Manifestação:	21/09/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência Jurídica		

Constatação:

Recomendação: Ao Departamento Jurídico da Telebrás, avaliar se há possibilidade de apurar as razões da Brasiltelecom-Telebrasília, ter deixado de atender os DESPACHOS e DECISÕES Judiciais e os motivos da Telebrás ter assumido, separadamente, a defesa e a condução do processo de impugnação, considerando que a primeira ré era a Brasiltelecom-Telebrasília.

Concordamos com o posicionamento da Gerência Jurídica, entretanto, recomendamos que, ao encerramento desta ação Judicial, aquela Gerência mantenha esta Auditoria Interna informada sobre o rateio das custas e honorários do perito.

(Caso: Espólio Jacy Ribeiro)

Última Manifestação da Área: Em 21/09/2016, por meio do Memo nº INT0329/2016/1200-TB, a GJ posicionou: "Em março/2016 foi proferida decisão nos autos 20150020109052AGI interposto pela OI S.A. in verbis: "1 - A exceção de pré-executividade constitui via adequada para a impugnação referente a excesso de execução decorrente da aplicação de astreintes, bem assim de encargos e parâmetros de cálculo equivocados, uma vez que a discussão não demanda dilação probatória para sua resolução. 2 - A controvérsia, todavia, não pode ser analisada pelo Tribunal antes de ser submetida à apreciação do Juízo de origem, sob pena de supressão de instância. 3 - Não configurados os requisitos previstos no art. 17 do CPC, não há de se falar em condenação da Agravante por litigânciade má-fé. Agravo de Instrumento provido."

No dia junho/2016 foi proferida nova decisão pelo juízo da primeira instância, esclarecendo que "Outrossim, as "astreintes" não se prestam à reparação de eventuais danos advindos da resistência ao atendimento de injunção judicial, tendo por finalidade compelir a parte resistente a promover o cumprimento da ordem que lhe foi dirigida, razão pela qual deve ser fixada com equilíbrio, de forma a manter sua capacidade coercitiva sem, contudo, resultar em enriquecimento sem causa da parte adversa. Observa-se, entretanto, que a ausência de estabelecimento do limite máximo a que a multa cominatória poderia chegar permitiu, "in casu", que esta ultrapassasse o valor de R$ 4 milhões de reais, emergindo a necessidade de imposição de tal limite. Nesse sentido é o entendimento do TJDFT, "litteris: "(...) 2. Considerando que o objetivo da multa é compelir a parte recalcitrante a cumprir a obrigação, mas não o de promover o ressarcimento da parte contrária, e tendo em vista que a sua fixação não pode propiciar o enriquecimento sem causa da parte a quem aproveita, devem as astreintes observar o limite da avença contratual entabulada.(...)" (Acórdão n. 577767, 20120020029044AGI, Relator J.J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 28/03/2012, DJ 10/04/2012 p. 98). Nesse escopo, ante a verificada desproporcionalidade da retro aludida sanção pecuniária e considerando o que preceitua o artigo 537, § 1º, I, do NCPC, fixo como limite das "astreintes" em questão o "quantum" atualizado da

obrigação principal a que foi condenada a executada, sem prejuízo da incidência de correção monetária e juros moratórios.

No dia 31/08/2016 a parte autora foi intimada a se manifestar sobre a decisão exarada no feito de nº 0203711-65.2016.8.19.0001, in verbis: "sobre a incorporação da executada BRASIL TELECOM S.A. pela OI S.A., e considerando o recente deferimento da recuperação judicial desta sociedade empresária conforme decisão exarada no feito de nº 0203711-65.2016.8.19.0001, que tramita na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, manifeste-se o exequente acerca do contido na petição e documentos de fls. 789-877".

Por fim, importante destacar que a Telebras garantiu o juízo ao realizar em 2009 depósito referente ao valor incontroverso da condenação no montante de R$12.090,84. A Telebrasília garantiu o juízo com a realização depósito judicial incontroverso na importância de R$32.106,43. O laudo pericial apresentado pelo i.Perito do Juízo em 2012 encontrou como devido a importância de R$31.527,80 a título de valor principal, sem levar em consideração a multa aplicada na decisão proferida em junho/2016 (limite fixado - valor da atualizado da obrigação principal a que foi condenada a executada, sem prejuízo da incidência de correção monetária e juros moratórios).

A Gerência Jurídica acompanhará o processo até o deslinde da questão"

07/02/2018: Atualização: A Telebras apresentou em 30/11/2017 nova manifestação sustentando que já houve quitação da dívida pelos depósitos efetuados, haja vista que não foi considerado no cálculo do perito o grupamento das ações. Em 05/12/2017, o juiz despachou determinando que os cálculos fossem enviados novamente à contadoria judicial. Não houve nova movimentação até a presente data.

Última Análise do Controle Interno: Diante das informações apresentadas pela Gerência Jurídica, o processo será acompanhado até o encerramento da ação judicial. Considerando que a solução depende de terceiros, para efeito de acompanhamento, registra-se a data de 15/02/2017 como novo ponto de controle.
Registra-se 30/6/2018 como novo ponto de controle.

ID: TB032

129.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2011-AUD	Data do Relatório:	14/09/2011
Número:	61	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Depende de Terceiros	Data da Manifestação:	21/09/2016
Responsável pelo atendimento:	Gerência Jurídica		

Constatação:

Recomendação: Na hipótese da sentença a ser promulgada, com base no laudo pericial, não atenda as expectativas da Telebras, que sejam utilizados todos os meios possíveis para reverter a decisão.

Última Manifestação da Área: Em 21/09/2016, por meio do Memo nº INT0329/2016/1200-TB, a GJ posicionou: "No dia 16/06/2016 (publicado no dia 27/06/2016) foi proferida decisão rejeitando os embargos de declaração apresentado pela Telebras. No dia 14/07/2016 a Telebras apresentou Recurso Especial requerendo (i) que o E. Tribunal realize novos cálculos sem anatocismo para encontrar o valor devido em cumprimento de sentença, permitindo ao recorrente levantar o valor excedente; e (ii) caso o

pedido anterior não seja atendido, que o acórdão seja anulado e que os autos desçam ao tribunal de origem para que haja novo cálculo do montante devido, de forma que não incidam juros sobre juros. Aguarda-se a admissibilidade.

A Gerência Jurídica acompanhará o processo até o deslinde da questão".

07/02/2018: Atualização: O Recurso Especial foi inadmitido. Com isso, a Telebras, no dia 12/05/2017, interpôs Agravo em Recurso Especial, o qual ainda não foi distribuído ao relator no Superior Tribunal de Justiça.

Última Análise do Controle Interno: Diante das informações apresentadas pela Gerência Jurídica, o processo será acompanhado até o encerramento da ação judicial. Considerando que a solução depende de terceiros, para efeito de acompanhamento, registra-se a data de 15/02/2017 como novo ponto de controle.
Registra-se 30/6/2018 como novo ponto de controle.

ID: TB033

Gerência Tecnologia da Informação

130.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.2.1.14	Prazo para Atendimento:	16/04/2018
Status Atual:	Parcialmente implementada	Data da Manifestação:	30/10/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Tecnologia da Informação		

Constatação: Ausência de registro tempestivo no sistema CGU-PAD de Processos Administrativos Disciplinares - PADs.

Recomendação: Que a Gerência de Tecnologia da Informação, conforme atribuição do art. 35 do regimento interno, avalie a conveniência e oportunidade de implementar sistema de acompanhamento da instauração e acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares.

Última Manifestação da Área: Por meio da Nota Técnica nº 12/2017/3200/3700/3900/3000, de 27/10/2017, a Diretoria Técnico-Operacional pronunciou: Esclarecemos que somente após avaliação das ações reportadas em atendimento às recomendações 1, 2, 3 e 5 deste mesmo item, a GTI poderá iniciar os esforços para a possível disponibilização de um sistema da informação; cabendo, entretanto, reforçar que somente ao final das ações preliminares e a devida oficialização da necessidade a GTI poderá analisar a conveniência ou não de se adotar uma ferramenta de acompanhamento da instauração e acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares.

Em 15/02/2018 a GTI mencionou: Até a presente data a GTI não recebeu a oficilização desta demanda por parte da GGP, desta forma a data limite mencionada pode não ser atendida. Corroborando com o descrito até a oficilização da demanda este ponto deveria ser direcionado a GGP.

Última Análise do Controle Interno: Posicionamento encaminhado à CGU por meio do Sistema Monitor. Aguarda posicionamento daquela Controladoria.

A Nota Técnica nº 12/2017/3200/3700/3900/3000, de 27/10/2017, da Diretoria Técnico-Operacional foi enviada à GGP por meio do Mem 081/2017/0111, de 31/10/2017, para conhecimento e providências quanto ao mencionado no item 2.5 da mencionada NT.

Análise da CGU em 17/11/2017: Com base na manifestação apresentada, entende-se que a análise de conveniência e oportunidade está em andamento (NT 12/2017/3200/3700/3900/3000). Assim, prorroga-se o atendimento da presente recomendação. Data Limite: 16/04/2018.

ID: 173407

131.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	05/2017-AUD	Data do Relatório:	13/11/2017
Número:	116.1 c	Prazo para Atendimento:	30/05/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	30/11/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Tecnologia da Informação		

Constatação: PDTI 2017-2018 desatualizado

Recomendação: Adotar as providências necessárias para a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, de forma a evidenciar a situação atual da TI no âmbito da Telebras e adequar as orientações para o biênio 2017-2018.

Última Manifestação da Área: Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, ambos com vigência de 2017-2020 e 2017-2018 respectivamente, de forma que assim que concluído o PEI a revisão destes instrumentos de Tecnologia igualmente serão tratados.

Última Análise do Controle Interno: A providência informada pela GTI não atende de imediato a recomendação. Dessa forma a recomendação ficará em aberto e aguardando posicionamento definitivo do atendimento da recomendação em questão. Registra-se 30/05/2018 como novo ponto de controle.

ID: TB161

132.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2016-AUD	Data do Relatório:	28/12/2016
Número:	102 a	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Não Implementada	Data da Manifestação:	10/01/2017
Responsável pelo atendimento:	Gerência Tecnologia da Informação		

Constatação: O sistema automatizado para o controle patrimonial foi implantado, porém não é devidamente utilizado.

Recomendação: providenciar, com a urgência que o caso requer, treinamento sobre as funcionalidades do SAP-AA para representantes de todas as áreas da empresa que necessitem deste módulo para o controle dos bens patrimoniais.

Última Manifestação da Área: Por meio do Mem 001/2017/3700, a GTI pronunciou: "1. Duas ressalvas sobre a respectiva situação:

a) Realizar um treinamento de uma ferramenta, é muito voltado para como utiliza-la e não abarca detalhamento de processos a ele associado, um exemplo simples, um treinamento da ferramenta Word não ensina como elaborar um memorando e sim as funcionalidades associadas. Entretanto quando da implantação do SAP foi sugerido, pela GTI, a elaboração do treinamento em conjunto com os colaboradores da Telebras de forma a incluir a visão de processo o que, há época, não foi aceito pelos Gestores de Sistemas (ou usuários chaves) o que traduziu em manuais mais técnicos.

b) Corroborando com o descrito entre os itens 45 a 51 estão sendo revistos ou descritos processos que definem a gestão patrimonial, neste mesmo contexto já se encontra prevista uma adequação da ferramenta SAP-AA ficando assim aderente ao processo em construção e um treinamento a se realizar após os ajustes.

2. Em sintonia com o que foi descrito não se apresenta como uma ação vantajosa realizar treinamento ou coating, uma vez que: o treinamento requer dispêndios financeiros. Inclusive após as definições ficará claro se realmente são estas áreas que precisam receber o repasse. Não impede, e já está acontecendo, em casos pontuais e emergenciais da GTI realizar um trabalho de coating, através de seus consultores, para suprir as necessidades.

3. Em tempo, regimentalmente, a área responsável por capacitação é a GGP, notório que na maioria das vezes dependerá de apoio das diversas áreas da empresa como neste caso da GTI e da área de patrimônio, porém é relevante que a solicitação seja encaminhada para área responsável pela atividade assim, no mínimo, se otimiza e organiza os planejamentos internos".

Prazo para implementação: "Conforme grupo de Trabalho de Gestão Patrimonial".

Em 31/10/2017 a GTI, por e-mail posisionou: O Gerente da GTI, ratifica-se as informações enviadas por meio do Memorando n. 001/2017/3700, de 10/01/2017: os processos que definem a gestão patrimonial ainda estão sendo revistos pelo grupo de Trabalho de Gestão Patrimonial (sob a responsabilidade da GLOG), após o que será feita uma adequação da ferramenta SAP-AA, para ficar aderente ao processo em construção, e poderá ser realizado um treinamento na ferramenta.

Contudo, o Renato alerta que embora esse treinamento seja feito, possivelmente, por colaborador da GTI, deve ser demandado, conforme previsão regimental, pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP.

Dessa forma, entendemos necessário que essa Auditoria envolva na recomendação a GLOG e a GGP.

Em 15/02/2018 a GTI manifestou: A GTI, está de acordo com o último posicionamento, entretanto reforça que programa de capacitação deve ser gerido pela GGP.

Última Análise do Controle Interno: A GTI programou treinamento sobre o módulo SAP-AA para o período de 2 a 13/10/2017, conforme registrado no cronograma apresentado pelo Grupo de Trabalho de Gestão Patrimonial. Assim, quando a GTI realizar as treinamento no módulo SAP-AA, solicitamos informar a esta Auditoria Interna. Registramos como ponto de controle 31/10/2017.

Considerando a análise de outras recomendações que engloba a gestão patrimonial da empresa e que a solução depende de várias ações da Telebrás, conforme registrado pela Logística (constante na povidência do gestor), registra-se a mesma data, 30/06/2018, como ponto de controle.

ID: TB089

133.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	06/2015-AUD	Data do Relatório:	02/10/2015
Número:	106 a	Prazo para Atendimento:	30/06/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	26/01/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência Tecnologia da Informação		

Constatação: Falta de registro contábil no SAP na movimentação dos sobressalentes.

Recomendação: Avalie a possibilidade de inclusão na solução a ser disponibilizada a adequação do SAP, referente a solicitação encaminhada pela GFC, principalmente no que se refere às transferências, baixas, remessas, doações e vendas de itens do ativo imobilizado.

Última Manifestação da Área: A DTO, por meio do Mem. 03/2018/3000, ao responder itens sobrte os Relatórios 06/2015, 05/0016 e 06/2016-AUD, incluiu posicionamento da Gerência de Logística que responde a várias recomendações: "A Gerência de Logística já vinha utilizando o SAP, módulo FI-AA, parcialmente. As atividades de liquidação de Ordem Interna e PEP, com transferência dos valores para Imobilizado em Andamento (leA) era realizadas mensalmente, assim como o cálculo da Depreciação e a

liquidação dos valores do pessoal de investimento. A baixa de ativos, quando possível, também vinha sendo realizada. Ocorre que essas atividades são

apenas parte de todas que podem/devem ser realizadas dentro do FI-AA.

Neste sentido, considerando que as atividades relacionadas à gestão patrimonial permeiam tanto a GLOG quanto a GFC, tais gerências se reuniram e, em comum acordo, distribuíram responsabilidades na execução das rotinas do FI -AA, conforme documento anexo intitulado "Proposta para alteração das rotinas vinculadas ao módulo FI-AA." , onde restou pactuado que a execução das rotinas anteriormente realizadas pela GLOG passariam a ser executadas pela GFC, o que vem ocorrendo desde então.

Ocorre que estas rotinas são apenas parte das atividades que podem/devem ser realizadas no módulo FI-AA e, para as demais, ainda é necessário que alguns prérequisitos sejam cumpridos:

1) Criação de processo para a Imobilização de ativos;

2) Criação de processo para transferências internas de ativos (BIA-BIS) ;

3) Parametrização do SAP conforme processo proposto, incluindo ferramentas para gerar relatórios de controle;

4) Designação de empregados (preferencialmente contadores) para, exclusivamente, executar as rotinas/processos definidos;

5) Treinamento dos funcionários envolvidos para operar a ferramenta, que não é amigável".

Última Análise do Controle Interno: Considerando a análise de outras recomendações que engloba a gestão patrimonial da empresa e que a solução depende de várias ações da Telebrás, conforme registrado pela Logística (constante na povidência do gestor), registra-se a mesma data, 30/06/2018, como ponto de controle.

ID: TB053

134.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201407124	Data do Relatório:	24/09/2014
Número:	3.1.1.3 1	Prazo para Atendimento:	01/10/2018
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	15/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Gerência Tecnologia da Informação		

Constatação: Deficiências na elaboração e manutenção dos instrumentos de planejamento de Tecnologia da Informação.

Recomendação: Adequar o processo de planejamento de tecnologia da informação, nos níveis estratégico, tático e operacional, e formalizar os prazos para elaboração, vigência e revisão dos instrumentos de planejamento adotados pela empresa, para garantir efetividade às ações de planejamento de TI.

Última Manifestação da Área: A GTI está incumbida da manutenção dos instrumentos de Tecnologia da informação, através do regimento interno, a normatização e prazos relacionados estão descritos no próprio instrumento do PETI que descreve a necessidade de revisão periódica no desdobramento do

objetivo estratégico. Quanto a normatização em termos de processo, vamos incluir como ação para o 3º trimestre de 2018 a definição e estabelecimento deste processo.

Última Análise do Controle Interno: Providências encaminhadas à CGU pelo Sistema Monitor em 15/02/2018. Aguarda análise daquela Controladoria. **ID**: 134551

Presidência

135.

Órgão de Controle:	CGU		
Relatório:	201700403	Data do Relatório:	26/09/2017
Número:	1.1.1.11	Prazo para Atendimento:	01/03/2018
Status Atual:	Aguardando CGU	Data da Manifestação:	13/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Presidência		

Constatação: Atuação incipiente do Conselho de Administração (CA) em relação ao Planejamento Estratégico Institucional da Telebras, em especial com relação a aprovação e monitoramento da sua execução pela Diretoria Executiva.

Recomendação: Que o Conselho de Administração proponha para a próxima Assembléia Geral o ajuste no seu Estatuto Social incorporando a atribuição ao Conselho de Administração para "aprovar políticas gerais da empresa, inclusive de governança corporativa" e "aprovar e acompanhar o plano estratégico, de investimentos e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela diretoria", conforme preconizado pela instrução CGPAR nº 16, de 10 de maio de 2016.

Última Manifestação da Área: Conforme solicitado por esse órgão de controle, anexamos a Ata da 102ª AGE, realizada em 11/01/2018. Complementarmente, informamos que a Ata consta publicada em http://www.telebras.com.br/inst/?page_id=487

Última Análise do Controle Interno: Aguardando análise da CGU

ID: 173400

Sistel

136.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2015-AUD	Data do Relatório:	15/12/2015
Número:	266a	Prazo para Atendimento:	19/08/2016
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	13/05/2016
Responsável pelo atendimento:	Sistel		

Constatação: Necessidade de padronização/uniformização de informação prestada ou divulgada sobre a rentabilidade obtida pela carteira de investimentos dos planos.

Recomendação: Informe a Auditoria Interna da Telebras por ocasião da efetivação da divulgação da rentabilidade líquida no Relatório de Desempenho dos Planos e também no Relatório de Informe de Planos, com vistas a facilitar o acompanhamento e comparabilidade dos resultados obtidos pelos agentes, bem como para que seja reclassificado o status da recomendação para atendida.

Última Manifestação da Área: Enviado para a Sistel em 29/12/2015 por meio da CT 218/2015/0111/1000 para as providências.

Em 13/05/2016, por meio da CT 100/060/2016 a Sistel posicionou: "Em atendimento à recomendação a Sistel, desde o mês de fevereiro de 2016, passou a divulgar nos Informes de Planos a rentabilidade líquida referente aos Planos PBS-A, PBS Telebras e Telebras Prev, conforme demonstram as evidências anexas (does. 1 a 9)".

Última Análise do Controle Interno: Diante da manifestação da Sistel de que a rentabilidade líquida referente aos Planos PBS-A, PBS-Telebras e TelebrasPrev passariam a ser divulgados nos Informes de Planos desde o mês de fevereiro de 2016 e dos documentos de 1 a 9 encaminhados anexos à CT.100/060/2016, de 13 de maio de 2016, esta Auditoria Interna da Telebras mantém a recomendação efetuada no status de não atendida, em virtude que não constam nos "Informe de Planos" apresentados dos meses de fevereiro a abril se as rentabilidades obtidas pelos segmentos e pelo plano no mês e no acumulado do ano é líquida ou bruta.

Ademais verificamos que os dados e informações da rentabilidade por segmento e do plano, da rentabilidade x atuarial, de Indicadores, além dos comentários sobre o desempenho do plano contidos no citado Informe estão presentes nos Relatórios de Desempenho dos Planos mensais, divulgados aos Participantes dos Planos, indicando até então, como sendo a rentabilidade bruta obtida por segmentos e do plano, diferentemente da informada anualmente à consultoria atuarial para avaliação atuarial anual e elaboração de Parecer Técnico Atuarial, que é líquida.

Desta forma, solicitamos à Sistel informar a Auditoria Interna da Telebras por ocasião da efetivação da divulgação da rentabilidade bruta e líquida no Relatório de Desempenho dos Planos e também no Informe de Planos, com vistas a facilitar o acompanhamento e comparabilidade dos resultados obtidos pelos agentes, bem como para que possamos reclassificar o status da recomendação para atendida.

Análise enviada à Sistel por meio da CT 60/2016/0111/1000-TB.

Registra a data de 19/08/2016 como ponto de controle.

ID: TB007

137.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2015-AUD	Data do Relatório:	15/12/2015
Número:	266 f	Prazo para Atendimento:	19/08/2016
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	13/05/2016
Responsável pelo atendimento:	Sistel		

Constatação: Divergência na apuração do valor do Benefício Previdencial Sistel concedido ao Participante do Plano PBS-Telebras.

Recomendação: Revise os cálculos do Benefício Previdencial Sistel de Aposentadoria por Tempo de Serviço concedido ao Participante Assistido do Plano PBS-Telebras e, apurada a diferença, proceda os ajustes que se fizerem necessários.

Última Manifestação da Área: Enviado para a Sistel em 29/12/2015 por meio da CT 218/2015/0111/1000 para as providências.

Em 13/05/2016, por meio da CT 100/060/2016 a Sistel posicionou: "Entende a Sistel, assim como já informado em posicionamentos anteriores no âmbito da Auditoria, que a recomendação não procede, uma vez que efetivamente houve a validação dos Salários de Participação do período de novembro de 2013 a outubro de 2014 pela área de Recursos Humanos da Telebras, conforme está demonstrado na evidência anexa (doc. 13)".

Última Análise do Controle Interno: Diante da posição da Sistel que entende, assim como já informado anteriormente no âmbito da Auditoria, que a recomendação não procede, uma vez que efetivamente houve a validação dos Salários de Participação do período de novembro de 2013 a outubro de 2014 pela área de Recursos Humanos da Telebras; e
Considerando que a divergência do valor do Benefício Previdencial Sistel concedido ao Participante do Plano PBS-Telebras decorreu da alteração do procedimento adotado na apuração do Salário de Participação Total mensal de "soma da remuneração informada pela Patrocinadora do mês mais o valor da parcela de manutenção da parcela salarial do mês corrente" para "soma da remuneração informada pela Patrocinadora (SP) do mês anterior mais o valor da parcela de manutenção salarial do mês corrente da parcela de diferença salarial, quando houver", a partir de novembro de 2013 pela Fundação Sistel, bem como da diferença entre o valor correspondente ao autopatrocínio registrado na base de dados da Sistel (que serve de base para o cálculo da contribuição mensal ao PAMA cobrado do participante autopatrocinado por meio de Boleto de Pagamento), com o valor da perda parcial de remuneração atualizado pelo IGMVS, na mesma proporção e no período da data-base, refletindo no cálculo do Salário Real de Benefícios e do Benefício Previdencial.
Desta forma, em nosso entendimento, a recomendação efetuada é pertinente e a Sistel deve reavaliar o procedimento adotado na apuração do Salário de Participação Total mensal a partir de novembro de 2013, que serve de base para o cálculo do Salário Real de Benefícios e do Benefício Previdencial, a fim de evitar diferenças na apuração do valor do benefício previdencial concedido ao participante do Plano PBS-Telebras, conforme demonstrado no Relatório 07/2015-AUD.
Registra-se 19/08/2016 como novo ponto de controle.
Análise enviada à Sistel por meio da CT 60/2016/0111/1000-TB.

ID: TB011

138.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2015-AUD	Data do Relatório:	15/12/2015
Número:	266 b	Prazo para Atendimento:	15/02/2017
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	13/05/2016
Responsável pelo atendimento:	Sistel		

Constatação: Divergência de valores do Salário de Participação dos Participantes Ativos do Plano PBS-Telebras registrados na base de dados da Sistel.

Recomendação: Após o recebimento das informações revisadas e encaminhadas pela Telebras, promova a atualização dos valores dos Salários de Participação dos participantes do Plano PBS-Telebras em sua base de dados.

Última Manifestação da Área: Enviado para a Sistel em 29/12/2015 por meio da CT 218/2015/0111/1000 para as providências.

Em 13/05/2016, por meio da CT 100/060/2016 a Sistel posicionou: "O atendimento pela Sistel à recomendação dos Auditores está condicionado ao implemento de providência de competência da Patrocinadora Telebrás, conforme apontado no próprio Relatório de Auditoria (pg. 43), que dispôs: "a) Recomendamos que a Gerência de Gestão de Pessoas da Telebrás proceda a revisão nos valores integrantes das parcelas remuneratórias normais que compõe o Salário de Participação dos meses de abril a outubro de 2014, para todos os participantes ativos do Plano PBS- Telebras, anteriormente informados à Sistel, tornando-os aderentes aos dispositivos do Regulamento do Plano, encaminhando as informações atualizadas para aquela Entidade."

A Sistel já solicitou as informações para a Patrocinadora Telebras, conforme demonstra a evidência anexa (doc. 10), mas até o momento não recebeu os dados requeridos, o que impede o atendimento da recomendação dos Auditores".

Última Análise do Controle Interno: Assim,

ID: TB008

139.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2015-AUD	Data do Relatório:	15/12/2015
Número:	266 c	Prazo para Atendimento:	10/05/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	19/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Sistel		

Constatação: Divergência de valores do Salário de Participação dos Participantes Ativos do Plano PBS-Telebras registrados na base de dados da Sistel.

Recomendação: Proceder a revisão dos valores do Salário de Participação do Participante, em especial, a parcela salarial mantida pelo mesmo, registrado na base de dados da Sistel e, caso identificado divergência, efetuar os ajustes necessários.

Última Manifestação da Área: Em reunião realizada com a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP em 06/02/2017 foi informado que "Após as conferências foi enviada a Carta 107/2017-2500 à Sistel em 20/12/2017" onde constam as análises realizadas pela GGP, insertos também os novos valores encontrados.

Última Análise do Controle Interno: Considerando que a Telebras, após as conferências, enviou à Sistel a Carta 107/2017-2500 em 20/12/2017, onde constam as análises realizadas pela GGP, constando os valores apurados pela Telebras, a Sistel detém as informações necessárias para sua avaliação e alterações necessárias. Registra-se 10/05/2018 como ponto de controle.

ID: TB009

140.

Órgão de Controle:	AUD		
Relatório:	07/2015-AUD	Data do Relatório:	15/12/2015
Número:	266 d	Prazo para Atendimento:	10/05/2018
Status Atual:	Prorrogada	Data da Manifestação:	19/02/2018
Responsável pelo atendimento:	Sistel		

Constatação: Divergência de valores do Salário de Participação dos Participantes Ativos do Plano TelebrasPrev registrados na base de dados da Sistel.

Recomendação: Após o recebimento das informações revisadas e encaminhadas pela Telebras, proceda a devida adequação dos valores dos Salários de Participação dos participantes do TelebrasPrev em sua base de dados.

Última Manifestação da Área: Em reunião realizada com a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP em 06/02/2017 foi informado que "Após as conferências foi enviada a Carta 107/2017-2500 à Sistel em 20/12/2017" onde constam as análises realizadas pela GGP, insertos também os novos valores encontrados.

Última Análise do Controle Interno: Considerando que a Telebras, após as conferências, enviou à Sistel a Carta 107/2017-2500 em 20/12/2017, onde constam as análises realizadas pela GGP, constando os valores apurados pela Telebras, a Sistel detém as informações necessárias para sua avaliação e alterações necessárias. Registra-se 10/05/2018 como ponto de controle.

ID: TB010